ASSESSOTEC
LEGALIZAÇÃO DE OBRAS E EMPREENDIMENTOS

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

RENAULT DO BRASIL S/A

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL					
EMPREENDEDOR:	Renault do Brasil S/A				
ENDEREÇO:	Av. Renault	n°:	1300		
BAIRRO:	Roseira S. Sebastião	MUNICÍPIO:	S. José dos Pinhais - PR		
LOTEMANETO:	Subdivisão	Lote:	R	INDICAÇÃO Fiscal:	13.560.0001.000-01

Dezembro - 2019

Sumário

1. INTRODUÇÃO 3
2. ÁREAS CONSTADAS EM EIV 4
   2.1 Áreas apresentadas EIV - Protocolo 58714/2018 4
   2.2 Áreas apresentadas EIV - Protocolo 201902282418605239 4
   2.3 Áreas a Serem Incluídas Neste EIV 5
   2.1 Resumo de Áreas 6
3. DADOS DO IMÓVEL 7
   3.1 Situação, Localização e Implantação 7
   3.2 Zoneamento e Parâmetros Urbanísticos 9
4. CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS DA REGIÃO 10
   4.1 Solos 10
   4.2 Relevo 11
   4.3 Hidrografia 12
   4.4 Geologia 13
   4.5 Vegetação 14
   4.6 Fauna 16
5. ÁREAS COM RESTRIÇÕES AMBIENTAIS 17
6. O EMPREENDIMENTO 17
   6.1 Pré-Dimensionamento 17
   6.2 Número de Funcionários 17
   6.3 Horário de Funcionamento 18
   6.4 Área de Estacionamento – Número de Vagas 19
      6.4.1 Área de Carga e Descarga 20
      6.4.2 Número de Veículos Próprios, Terceirizados ou Fornecedores 20
   6.5 Acessos – Número e Soluções Previstas 20
7. QUADRO COM ESTATÍSTICA DA OCUPAÇÃO DO SOLO 21
   7.1 Problemas ou Características e Soluções de Drenagem 21
   7.2 Solução para Esgotamento Sanitário 22
   7.3 Destinação e Tratamento de Resíduos 22

7.4 Aspectos Sobre Resíduos Sólidos 24
8. MONITORAMENTO DE RUÍDOS 25
8.1 Localização dos Pontos Avaliados 26
9. MONITORAMENTO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS 27
10. ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA – AID 28
10.1 Descrição dos Pontos da Área de Influência Direta: 29
11. ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA – AID 30
12. DEMANDA POR SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS 31
13. DIRETRIZES VIÁRIAS 34
14. IMPACTOS 35
14.1 Impactos Positivos 35
14.2 Mitigação ou Compensação dos Impactos Negativos 35
14.3 Compromissos com Responsabilidade Social e Meio Ambiente 36
15. CONCLUSÃO 40
16. LISTA DE ANEXOS 43

1. INTRODUÇÃO

O EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança é parte integrante do processo de Licenciamento Ambiental na política nacional do meio ambiente (Art. 36 à 38 da Lei Federal 10.257/01) e outras Resoluções Estaduais.

Este trabalho caracteriza o empreendimento, estabelecendo medidas mitigatórias caso necessário para o convívio harmônico com a vizinhança e meio ambiente.

O presente Estudo tem por objetivo complementar os EIV's anteriores – protocolos 58714/2018 e 201902282418605239 tal que foram aprovados pelo GAT – Grupo de Assessoramento Técnico através dos pareceres de 29/07/2018 e 11/03/219 respectivamente (conforme anexo 12 e 13), porém as medidas mitigadoras aprovadas não foram ainda concluídas pela Renault.

Conforme a Lei Complementar 107/2016, que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de São José dos Pinhais, o Empreendimento, situado na ZIS2 – Zona Industrial de Serviço 2 (conforme informa a consulta amarela), tem suas atividades, quanto as áreas inclusas neste EIV, classificadas como "industrial 3" e "Serviço 2" conforme descrito no item 2.

Alocados dentro do COMPLEXO INDUSTRIAL AYRTON SENNA de propriedade da RENAULT DO BRASIL S/A, os espaços concedidos à Associação Colibri são destinados para uso de lazer e treinamento de funcionários.

Salientamos no entanto, que as demais ampliações são obras de apoio aos funcionários e modernização do Parque Industrial e que não causarão quaisquer tipos de impactos como: ambiental ou fluxo de trânsito (carretas, veículos, ônibus), não havendo expectativa de aumento significativo no número de colaboradores da empresa e tampouco, aumento quanto da produção de veículos.

2. ÁREAS CONSTADAS EM EIV

2.1 Áreas apresentadas EIV - Protocolo 58714/2018

Industrial 3

Ampliação PDI - Apoio à Logística	1.641,92 m2
VT Shed - Apoio à Fábrica de Motores	115,48 m2
Doca GR3 - Apoio à Recebimento de Mercadoria	4.376,41m2
Cobertura Ponto de Ônibus funcionários – Bem estar Funcionários	246,30 m2
Restaurante - R4 – Melhor Atendimento à Funcionários	1.836,77m2
Loja Conveniências - R4 – Melhor Atendimento à Funcionários	58,14m2
Passarela Restaurante - R4 - Melhor Atendimento à Funcionários	361,22m2
Escritório - R4 - Melhor Atendimento à Funcionários	1.219,37m2
Depósito Químico – Torre resfriamento - Anexo Fundição	18,80m2
Doca - Anexo Fundição	95,21m2
Depósito Nitrogênio - Anexo Fundição	11,13m2
Central de Resíduos - Anexo Fundição	285,77m2
Ampliação TGSEII – Nova Prensa	1.500,00m2
Ateliê DIPV – Apoio á Qualidade	160,00m2
Marquises Pintura - Melhor Atendimento à Funcionários	109,00m2
Anexos CMO	150,00m2
Cobertura Escada + ponto para Van - Bem estar Funcionários	140,00m2
Total áreas apresentadas EIV - prot. 58714/2018)	**12.325,52m2**

2.2 Áreas apresentadas EIV - Protocolo 201902282418605239

Industrial 3

Doca GR4 - fase 1	780,00m2
Doca GR4 - fase 2	1080,00m2
PDI CIL 5	1.032,00m2
Total áreas incluídas EIV prot. 201902282418605239	**2.892,00 m2**

2.3 Áreas a Serem Incluídas Neste EIV

Industrial 3

Construção de Sanitários no Prédio Montagem 92,00 m2

Cobertura para Cavacos Anexo ao Prédio CMO 78,00m2

Cobertura lateral Anexo ao VT Shed/CMO 51,00m2

Galpão REPIC 614,00 m2

Associação Colibri

Serviço 2

Centro de Treinamento 285,00m2

Salão de Festas 175,00m2

Quiosque 30,00m2

Portaria 18,90m2

Auditório Multiuso 1.229,40m2

Total Áreas Construídas à Serem Incluídas Neste EIV 2.573,30m2

QUADRO RESUMO		
ÁREA (m²)	OCUPAÇÃO	
	INDUSTRIAL 3	SERVIÇO 2
Construída Legalizada	410.625,47	-
Prot. 58714/2018	12.325,52	-
Prot. 201902282418605239	2.892,00	-
Incluída neste EIV	835,00	1.738,30
Área Total	426.677,99	1.738,30

Tabela 01 – Quadro resumo quanto a Ocupação das áreas

2.1 Resumo de Áreas

Área do Lote ..... 2.598.944,72m^2

Área Construída apresentada no EIV - protocolo 58714/2018 ..... 12.325,52m^2

Área Incluída no EIV anterior - prot. 201902282418605239 ..... 2.892,00m^2

Áreas à serem incluídas neste EIV ..... 2.573,30m^2

Total áreas à serem aprovadas no EIV ..... 17.790,82m^2

Área Construída com alvarás de Construção 410.625,47m

Área Total Construída à Regularizar ..... 3.144,40m^2

Área Total à Construir/Regularizar 14.646,42m²

As edificações da Associação Colibri à serem incluídas neste EIV referem-se ao uso exclusivo para funcionários e seus familiares autorizados pela Associação. Ressaltando que sua localização é isolada á área industrial.

Já as demais áreas incluídas neste EIV e as dos protocolos anteriores (58714/2018 e 201902282418605239) são obras de apoio aos funcionários e modernização do Complexo. Portanto, não causarão quaisquer tipos de impactos como: ambiental, fluxo de trânsito (carretas, veículos, ônibus), além de não haver aumento no número de colaboradores da empresa.

Áreas á serem aprovadas no EIV			
Protocolos	**Área total (m²)**	**Área Construída /à Regularizar (m²)**	**Área à Construir/ à Regularizar (m²)**
Protocolo 58714/2018	12.325,52	12.325,52	-
Prot. 201902282418605239	2.892,00	1.812,00	1.080,00
Áreas Incluídas neste EIV	2.573,30	508,9	2.064,40
TOTAL ÁREAS APRESENTADAS	17.790,82	14.646,42	3.144,40

Tabela 02 – Quadro resumo quanto as áreas à serem aprovadas.

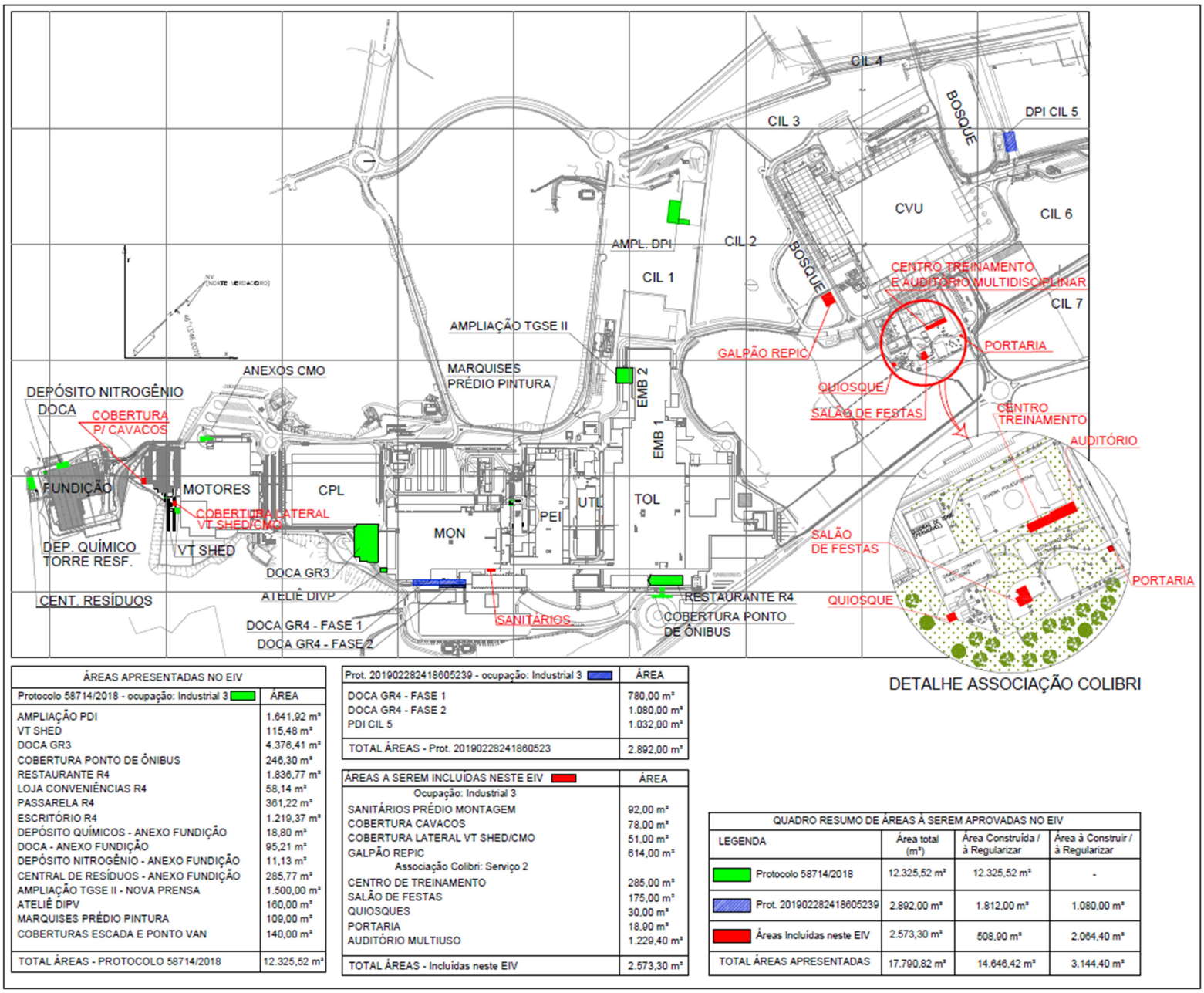
3. DADOS DO IMÓVEL

3.1 Situação, Localização e Implantação

O empreendimento COMPLEXO INDUSTRIAL AYRTON SENNA, que compreende a fabricação de automóveis, motores e injeção de alumínio, está localizado na Avenida Renault, 1300 - Bairro Roseira do município de São Jose dos Pinhais, estado do Paraná. Com Inscrição Imobiliária nº 13.560.0001.000-01 – Loteamento subdivisão Lote R.

Sua Implantação encontra-se no Anexo 2 e indica obras à serem regularizadas, mapa de situação do empreendimento.

O Mapa de Situação na figura 01 à seguir indica as áreas a serem incluídas neste EIV juntamente com as demais referentes aos protocolos 58714/2018 e 201902282418605239 conforme indicação em legenda.



ÁREAS APRESENTADAS NO EIV	
Protocolo 58714/2018 - ocupação: Industrial 3	ÁREA
AMPLIAÇÃO PDI	1.641,92 m²
VT SHED	115,48 m²
DOCA GR3	4.376,41 m²
COBERTURA PONTO DE ÔNIBUS	246,30 m²
RESTAURANTE R4	1.836,77 m²
LOJA CONVENIÊNCIAS R4	58,14 m²
PASSARELA R4	361,22 m²
ESCRITÓRIO R4	1.219,37 m²
DEPÓSITO QUÍMICOS - ANEXO FUNDIÇÃO	18,80 m²
DOCA - ANEXO FUNDIÇÃO	95,21 m²
DEPÓSITO NITROGÊNIO - ANEXO FUNDIÇÃO	11,13 m²
CENTRAL DE RESÍDUOS - ANEXO FUNDIÇÃO	285,77 m²
AMPLIAÇÃO TGSE II - NOVA PRENSA	1.500,00 m²
ATELIÊ DIPV	160,00 m²
MARQUISES PRÉDIO PINTURA	109,00 m²
COBERTURAS ESCADA E PONTO VAN	140,00 m²
TOTAL ÁREAS - PROTOCOLO 58714/2018	12.325,52 m²

Prot. 20190228241860523 9 - ocupação: Industrial 3	ÁREA
DOCA GR4 - FASE 1	780,00 m²
DOCA GR4 - FASE 2	1.080,00 m²
PDI CIL 5	1.032,00 m²
TOTAL ÁREAS - Prot. 20190228241860523	2.892,00 m²

ÁREAS A SEREM INCLUÍDAS NESTE EIV	ÁREA
Ocupação: Industrial 3	
SANITÁRIOS PRÉDIO MONTAGEM	92,00 m²
COBERTURA CAVACOS	78,00 m²
COBERTURA LATERAL VT SHED/CMO	51,00 m²
GALPÃO REPIC	614,00 m²
Associação Colibri: Serviço 2	
CENTRO DE TREINAMENTO	285,00 m²
SALÃO DE FESTAS	175,00 m²
QUIOSQUES	30,00 m²
PORTARIA	18,90 m²
AUDITÓRIO MULTIUSO	1.229,40 m²
TOTAL ÁREAS - Incluídas neste EIV	2.573,30 m²

QUADRO RESUMO DE ÁREAS À SEREM APROVADAS NO EIV			
LEGENDA	Área total (m²)	Área Construída / à Regularizar	Área à Construir / à Regularizar
Protocolo 58714/2018	12.325,52 m²	12.325,52 m²	-
Prot. 20190228241860523	2.892,00 m²	1.812,00 m²	1.080,00 m²
Áreas Incluídas neste EIV	2.573,30 m²	508,90 m²	2.064,40 m²
TOTAL ÁREAS APRESENTADAS	17.790,82 m²	14.646,42 m²	3.144,40 m²

Figura 01 – Mapa de Situação

3.2 Zoneamento e Parâmetros Urbanísticos

O Empreendimento com Inscrição Imobiliária 135600001000-01 (ver consulta Amarela em anexo 1) está situado na Zona Industrial e de Serviços 2 – ZIS 2 ,na Zona Especial de Ocupação Restrita 1 – ZEOR 1, e UTP Itaqui.

A Zona ZIS 2, que compreende a maior parte do complexo, estabelece taxa de permeabilidade mínima de 30%, taxa de ocupação máxima de 40%, coeficiente de aproveitamento de 1,5 e recuo frontal mínimo de 15m, a partir da faixa de domínio da rodovia BR 277, 10m a partir do alinhamento predial de ruas municipais. Afastamentos laterais e fundos de 5,00m.

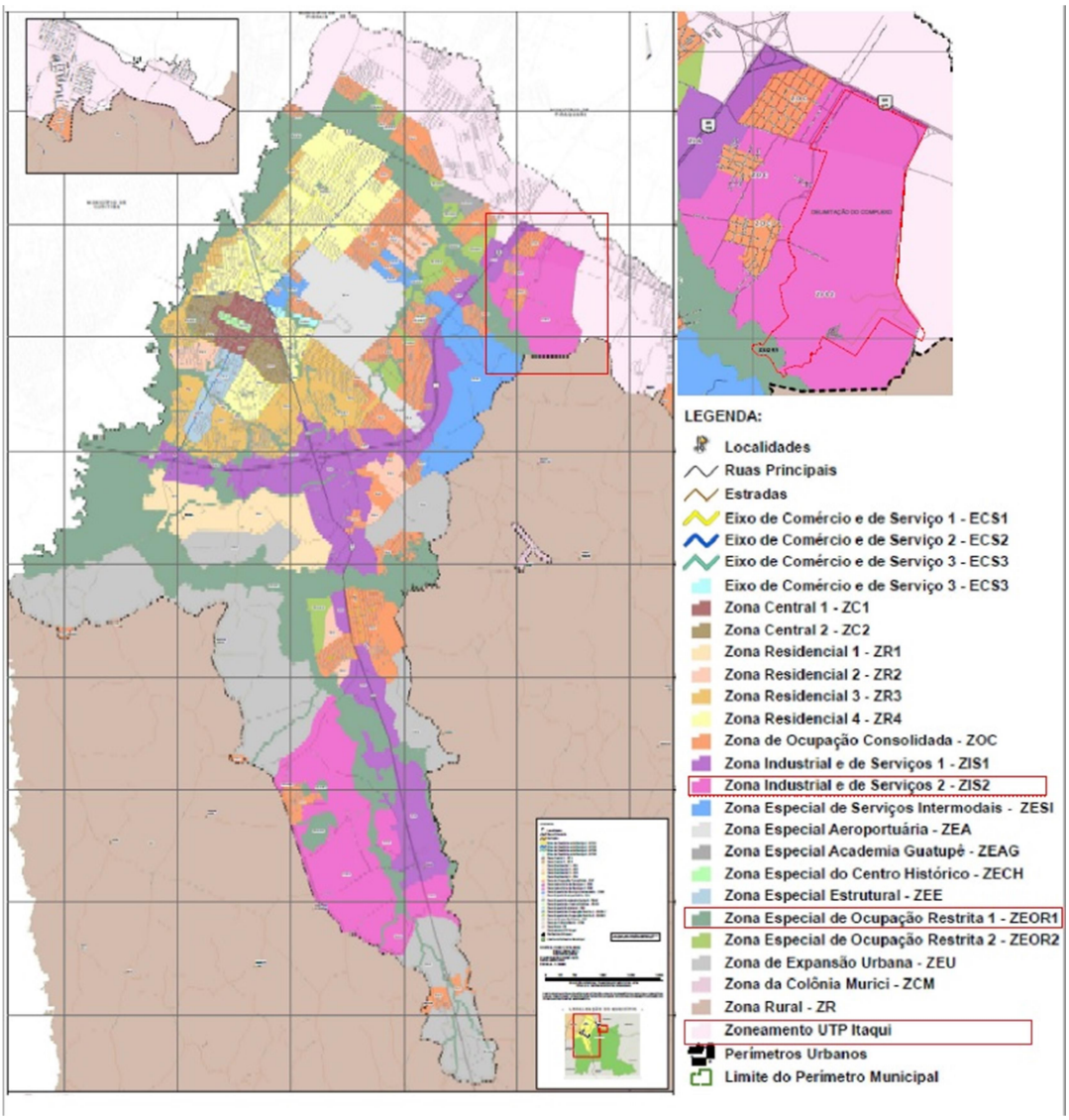


Figura 02 – Zoneamento Urbano – fonte: Plano diretor PMSJP (editado pelo autor)

4. CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS DA REGIÃO

4.1 Solos

Os tipos de solos compreendidos na região do empreendimento são latossolos vermelho-amarelo álico, textura argilosa.

Os latossolos vermelho-amarelo são solos com horizonte B latossólico, com baixa capacidade de permuta de cátions. Apresentam coloração avermelhada. Apresenta baixa fertilidade natural, com elevados teores de alumínio trocável e muito baixa ou nula reservas de nutrientes.

A seguir são apresentadas as características dos solos na região do entorno do empreendimento.

- Tipo e origem: solos residuais nos topos das colinas e transportados nas encostas, provenientes da alteração de argilitos.
- Tipo de Solo: evoluídos com discreta diferenciação entre os níveis
- Composição: a cor vermelho-amarelada e a presença de crostas lateríticas sugerem enriquecimento em alumínio e ferro.
- Textura: argilo-siltosa, fina a média
- Juntas de ressecamento: muito frequentes
- Consistência: baixa
- Espessura: entre 1 e 3 m
- Permeabilidade: alta
- Pedregosidade: baixa, concentração de pequenos blocos de quartzo somente nas interfaces de solo-rocha
- Adesividade: alta, principalmente quando molhados, em função da natureza argilosa
- Plasticidade: moderada

Segue abaixo, mapa de uso de solos:

4.2 Relevo

Geomorfologicamente, está situada na bacia sedimentar de Curitiba, Planalto de Curitiba. Compreende declividades entre 5 e 20%.

Genericamente a área está inserida no compartimento regional conhecido como Planalto de Curitiba, sub-compartimento Planalto Sedimentar, apresentando em seu interior a seguinte unidade homogênea de relevo:

- Colinas médias a amplas que atingem a cota de 940m, correspondendo a relevo com colinas alongadas nas direções norte-sul e nordeste-sudoeste com escarpamentos mais baixos, entalhamento relativo e dissecação lenta em desenvolvimento devido à rede de drenagem de densidade média, com declividade máxima predominante inferior a 20%.

Compreende-se áreas de relevo suavizado sustentado pôr rochas sedimentares terciquaternarias da bacia de Curitiba.

O aspecto geral do relevo na área planáltica de reverso da serra é dado por formas colinosas, mostram certa concordância topográfica. A regularidade da superfície é atribuída ao fato de o relevo ter sido modelado por rios cataclinais que correm para o oeste e apresentam fraco gradiente nas áreas de seus altos cursos, onde estão muito distantes do nível de base dado pelo rio Paraná. A reativação de antigas linhas de falha como, como consequência da epirogênesecenozóica, fez surgir áreas deprimidas onde se depositaram sedimentos fluvio-lacustres que deram origem a bacia fluvial de Curitiba.

As planícies de inundação, virtualmente destituídas de acidentes topográficos, compreendem, principalmente, sedimentos arenosos, argilo-arenosos, além de argilas turfosas. Estão dispostas sob a forma de calhas aluviais.

A Planície Aluvial do Alto Iguaçu, caracteriza-se por ser uma superfície de agradação sub-horizontalizada, englobando três compartimentos distintos:

- Central, onde se localiza-se a calha do rio, os diques marginais, as barras de meandro e os meandros abandonados.
- Marginal Inferior, onde se localiza-se a planície de inundação.

- Marginal Superior, que engloba as baixas rampas de coluvio, os leques aluviais e os terraços de soleira.

Por apresentarem relevo suavizado e com baixos desníveis altimétricos, baixa densidade de drenagem, solos bastante profundos e substratos rochoso formado por rochas pouco compactadas, esses terrenos exibem baixo potencial para grandes movimentações de massas e apresentam baixa resistência à escavação.

Não há qualquer risco de inundação na área estudada devido sua posição topográfica elevada.

A topografia suave do terreno não favorece a ocorrência de movimentos de massa.

4.3 Hidrografia

Pertence a bacia hidrográfica do Alto Iguaçu. O principal acidente hidrográfico da região é o rio Pequeno que tem suas nascentes no município de São José dos Pinhais, o seu fluxo é de sul para norte. É afluente do rio Iguaçu pela margem esquerda.

A seguir são apresentadas as características hidrográficas da região.

- Densidade de drenagem: baixa
- Escoamento dos rios: lento
- Transporte de sedimentos: baixo
- Perenidade: somente os rios principais mantém a perenidade constante, os outros secam rapidamente após as chuvas
- Forma de vales: bastante abertos e assimétricos
- Controle estrutural: nulo
- Entalhamento: baixo, rios em assoreamento natural.
- Sumidouros e dolinas: ausentes

4.4 Geologia

A Geologia é sedimentar.

A Formação Guabirotuba é constituída por depósitos semi-consolidados por argilitos. Esta unidade depositou-se em ambiente torrencial fluvial, em clima semi-árido, com drenagens mostrando comportamento centrípeto e intermitente.

Localmente, os sedimentos da formação guabirotuba encontram-se recobertos por solos residuais pouco profundos formados a partir das litologias próprias da formação guabirotuba.

Observa-se que a porção superficial é constituída por uma camada com espessura de 0,5 m de argila preta com matéria orgânica. Na sequência ocorrem solos residuais derivados dos sedimentos da formação guabirotuba, representados por um horizonte superior formado de argilas vermelhas seguidas por argilas amarelas variegadas com cinza, totalizando cerca de 1,5m de espessura.

A seguir são apresentadas as características das rochas na região.

- Origem: sedimentar detrítica
- Constituição litológica: predominância de sedimentos argilosos e siltosos
- Permeabilidade: alta, devido o baixo grau de consolidação e a presença de trincas de ressecamento.
- Fraturamento: praticamente nulo
- Dureza: baixa, sedimentos ainda pouco consolidados
- Coesão: baixa, facilmente desmontados com ferramentas e maquinários de corte
- Foliação e Xistosidade: nula, rocha não metamorfizadas
- Disposição espacial dos estratos: suborizontalizados

O espesso manto de intemperismo, os solos bastante profundos e a ausência de rochas duras são características que indicam facilidades a escavabilidade.

4.5 Vegetação

A vegetação é classificada como Estepe gramíneo-lenhosa, campo natural. E ao sul Floresta ombrofila mista aluvial.

A cobertura vegetal da região da Bacia do Alto Iguaçu, pode ser caracterizada por quatro formações diferenciadas, distribuídas de maneira desigual em função da expansão urbana e ação do homem, que modificou a vegetação original, mantendo poucos remanescentes da formações originais. São elas:

- Várzeas ou Campos de Baixada

Subdividem-se em duas unidades principais denominadas Banhados ou Brejos e Campos Secos de Várzea.

I. Banhados ou Brejos: encontram-se nas regiões planas sujeitas a inundações prolongadas em decorrência da flutuação dos rios. A fitofisionomia é herbácea composta por Cyperaceae e Graminae, com predominância de Compositae. Algumas das espécies encontradas são Anacharis (elódea), Carex, Cyperux (papiros), Eichornia (aguapé), Juncus, Panicum, Sphagnum e Typha (taboa).
II. Campos Secos de Várzeas: encontram-se em regiões sob regime variado das inundações fluviais. Apresentam uma fitofisionomia formada por plantas herbáceas e arbustos. São comuns espécies da família graminae como Andropogonbicornis e Andropogonleucostatchyus. As Compositae estão presentes em quantidade significativa, como gêneros Achyroline (marcelina) Baccharis (vassourinha, carqueja e carqueja de arbusto) e Vernonia (vassoura), bem como as Melastomataceae Leandra e Mioconia.

- Matas Ciliares

São formadas por pequena variedade de árvores características, de porte médio, que confrontam com a vegetação dos campos edáficos ainda nas áreas de inundação e distribuída ao longo do Rio Iguaçú e seus afluentes formando manchas irregulares. Sua composição é visivelmente dominada pela Euphorbiaceae Sebastiana Klotzschiana (branquilho) representando 60 a 70 % da paisagem, aparecendo frequentemente a AnacardiaceaeShinusterebenthifolius (aroeira),

formando uma fisionomia bem homogênea no estrato arbóreo. As Myrtaceae ocorrem nos estratos arbóreo e arbustivo por toda extensão dos vales, inclusive nas matas de bordadura, fazendo parte do extrato inferior das matas de Araucárea contíguas, sendo representada por Myrceugeniaevosma, Myrcia sp. e Myrciariatenella (Cambuí).

Nos extratos arbustivos encontra-se ainda a Loganiaceae Strychnos brasilliensis (anzol de lontra), a Melostomataceae Miconiapaulensis e na porção inferior deste estrato observa-se a presença da Rubiaceae Psychotriacartagenensis.

A leguminosa Erythrina crista-galli (corticeira), aparece isolada nas depressões alagadas ou eventualmente próxima a mata ciliar. A porção herbácea é composta predominantemente pela Thumelaceae Daphnopsis racemosa (imbira) entremeada pela Caryphylaceae Drymaria cordata, pela Solonaceae Cestrumcorybozum (coreana) e pelos Solanum sp., assim como várias Cyperaceae. As espécies epifíticas como as Pteridophytaeangustum e P. phyllitidis, várias Cyperaceae. As espécies epifíticas como as Pteridophytae Polypodiumangustum e P. phyllitidis, as Bromeliaceae-Tillandsiausneoides, T. steica e T. tenuifolia são frequentes. Esporadicamente aparecem as OrchidaceaeLaptotes unicolor, Campylocentrumburchelli e Plerothalis sp. As lianas são bastante frequentes devido a degradação que estas galerias apresentam, destacando-se a Liliaceae Smilaxcampestris, formadadora de agrupamentos densos no interior da mata. Outras espécies ocorrentes são: Doxantha unguis-cati, Ipomoeacairica e Tassandrasubulata.

- Capões

Englobam matas primitivas que estão confinadas a pequenas extensões onde o acesso é dificultado pela declividade. As associações de Araucária angustifolia e Podocarpuslambertii, com Laureaceae são matas de regeneração recente. Fazem parte também as áreas de matas secundárias que correspondem a refúgios de espécies peculiares, limitadas ás matas de várzea e proximidades destas.

- Campos Limpos

Estes campos servem de pastoreio e cultivo nas vazantes, predominando as Graminae, estando às porções inundáveis mais protegidas, apresentando uma

grande diversidade de espécies da fauna.

A Mata Secundária, remanescente da mata ciliar do Rio Iraí e adjacências é dominada pela Euphorbiaceae Sebastiana klotzschiana (branquilo) e pela Anacardiaceae ShinusTerebenthifolius (aroeira), com presença das famílias Myrtaceae, Melastomataceae, Palmae, Leguminosae (Erytrina crista-galli – coticeira) entre outras. Nestes bosques evidencia-se uma fisionomia muito homogênea no estrato arbóreo. Constata-se também a presença de pequenos bosques homogêneos de Eucaliptos sp.

Os campos de várzea são povoados predominantemente pelas famílias Compositae e Graminae, ocorrendo normalmente em regiões de banhados e brejos, onde o nível d'água encontra-se próximo a superfície.

4.6 Fauna

A macrofauna aquática e terrestre da região está representada pelos peixes, anfíbios, répteis, mamíferos e aves.

Os anfíbios, por sua estreita ligação com a água, são animais importantes no estabelecimento de parâmetros relativos a índices de poluição e alteração da qualidade da água. Os anfíbios são considerados animais importantes para o ciclo de nutrientes entre a água doce e o ambiente terrestre. Tem grande valor para o homem, tanto do ponto de vista econômico (alimentação) como ecológico, no controle dos insetos.

Os répteis importantes enquanto consumidores de segunda ordem funcionam como excelentes bioindicadores de primitividade dos ecossistemas.

As aves são sensíveis às mudanças ambientais, havendo estreitas relações entre a formação vegetacional e o padrão da avifauna. Os ambientes como rios, riachos, lagoas e poços d'água, são áreas que se prestam como abrigo, refúgio e ponto de nidificação para as aves.

A constatação de mamíferos nos níveis tróficos de consumidor secundário e terciário indicam a disponibilidade de ambiente e consequente grau de conservação, por incluírem espécies exigentes quanto à qualidade do meio ambiente. Figura 03 –

5. ÁREAS COM RESTRIÇÕES AMBIENTAIS

Não há áreas de APA-Áreas de Proteção Ambiental e sim APP - Áreas de Preservação Permanente, somente na borda sul do terreno.

6. O EMPREENDIMENTO

6.1 Pré-Dimensionamento

- Área do Empreendimento: 2.598.944,72 m²;
- Área construída e com alvarás: 410.625,47 m²;
- Área construída à regularizar: 14.646,42 m²
- Área à ser construída e à regularizar: 3.144.40 m²
- População Atendida: Brasileiros e exterior;
- Clientes: Revendedoras em todo território nacional e mundial.
- Área de impermeabilização do solo: 482.416,29 m².

6.2 Número de Funcionários

O estudo prevê que as ampliações gerarão aproximadamente 50 postos de trabalho, não influenciando transtornos em torno do empreendimento.

Quanto a utilização das instalações da Associação Colibri, estas são para uso de treinamento de funcionários e para atividades de lazer.

Em ocasião de eventos destinado ao uso de funcionários e familiares, estima-se sua capacidade em 1.200 pessoas. Tais eventos ocorrem em finais de semana fora do expediente de trabalho, tendo disponível espaço disponível para comportar a demanda de veículos em estacionamento.

- Número de funcionários previstos para as ampliações contidas neste EIV:

N° Funcionários funcionamento fábrica		
	Anterior	**Previsto**
FUNCIONÁRIOS RENAULT	7.222	7.272
FUNC. TERCEIRIZADOS	2.800	2.800
TOTAL GERAL	10.022	10.072

Tabela 03 – Número funcionários da fábrica

Obs..: Do total de 10.022 funcionários, prevê-se 5.250 utilizam o transporte fretado pela empresa. Ver item 10 – Demanda por serviços e equipamentos públicos.

- N° de funcionários terceirizados para execução das ampliações deste EIV:

Número funcionários para execução das obras	
OBRA	**QUANT.**
DOCA GR3	15
VT SHED	10
AMP PDI	
COBERTURA PONTO DE ÔNIBUS	5
RESTAURANTE R4	35
LOJA CONVENIENCIA	
PASSARELA RESTAURANTE R4	
ESCRITÓRIO R4	
DEPOSITO QUIM- TORRE RESFRIAMENTO	15
DOCA Fundição	
Depósito Nitrogênio	
CENTRAL RESIDUOS	
AMPLIAÇÃO TGSE II (Prensa)	45
ATELIÊ DIVP	5
MARQUISES PINTURA	5
ANEXOS CMO	5
COBERTURA ESCADAS	3
DOCA GR4 - FASE 1	8
DOCA GR4 - FASE 2	8
PDI CIL 5	10
TOTAL	**169**

Tabela 04 – Número funcionários para execução das obras

6.3 Horário de Funcionamento

		ENTRADA	SAÍDA	INTERV.
1° turno	2° a 6°	05:40	14:40	60 min.
2° turno	2° a 6°	14:40	23:27	60 min.
3° turno	dom	22:07	05:40	40 min.
	2° a 5°	23:27	05:40	40 min.
	6°	23:27	06:40	40 min.

Tabela 05 – Horário de funcionamento por turno

Obs.: horário da jornada de trabalho para as ampliações contidas neste EIV: das 07:00 h às 16:00 h.

6.4 Área de Estacionamento – Número de Vagas

O anexo IX da LC 105-2016 estabelece a quantidade de vagas de estacionamento conforme classificação quanto ao uso do empreendimento.

O Complexo possui uma área total construída de 482.416,29 m² distribuída como:

➢ Quantidade de Vagas - Industrial 3

Prevê uma vaga a cada 120m² para área administrativa e 1 vaga a cada 200m² para o restante de área construída.

- Áreas aprovadas: 410.625,47m²
  Administrativo: 15.201,00m² = 127 vagas
  Restante: 395.424,47 = 1.978 vagas

- Área Protocolo 58714/218: 12.325,52m² = 62 vagas
- Área Protocolo 201902282418605239: 2.892,00m² = 15 vagas
- Área incluída neste EIV: 835,00m² = 5 vagas

- **Vagas Necessárias: 2.187 vagas**

➢ Quantidade de Vagas – Serviço 2

Refere-se à atividades ligadas ao lazer, turismo e recreação sendo uma vaga à cada 120m²

- Área incluída neste EIV: 1738,30m²
- **Vagas Necessárias = 15 vagas**

➢ **Total de vagas nescessárias p/ uso Industrial 3 e Serviço 2 = 2.202 vagas.**

Número de vagas previstas para as ampliações e número de vagas existente:

Quantidade de Vagas p/ Estacionamento no CAS			
Funcionários e Visitantes	**Necessárias conforme item 6.4**	**Existentes**	**Previstas**
Veículos leves	2.202	3000	3300
motos		270	300

Tabela 06 – Número de vagas estacionamento

6.4.1 Área de Carga e Descarga

Não há previsão de aumento no número de vagas para carga e descarga.

VEÍCULOS PESADOS	Existente	Previsto
VAGAS CARGA E DESCARGA	40	40

Tabela 07 – Número de vagas carga e descarga

6.4.2 Número de Veículos Próprios, Terceirizados ou Fornecedores

Não há previsão de aumento no número de vagas para veículos próprio, terceirizados ou fornecedores.

VEÍCULOS LEVES	Existente	PREVISTO
Próprios, terceirizados/fornecedores	419	430

Tabela 08 – Número de vagas veículos próprio, terceirizados ou fornecedores

6.5 Acessos – Número e Soluções Previstas

Número de acessos anterior e previsto após as ampliações.

ACESSOS	ATUAL	PREVISTO
-	7	7

Tabela 09 – Número de acessos

7. QUADRO COM ESTATÍSTICA DA OCUPAÇÃO DO SOLO

- Taxa de Ocupação: 16,48% ;
- Taxa de permeabilidade: 61,88%;
- *Coeficiente de aproveitamento: 1,5;
- *Altura máxima da edificação: 18/20 m.
- *Recuo mínimo: 15,00m, a partir da faixa de domínio da rodovia BR 277, 10,00m a partir do alinhamento predial de ruas municipais. Afastamentos laterais e fundos de 5,00m.

* Dados estabelecidos pela Consulta Amarela.

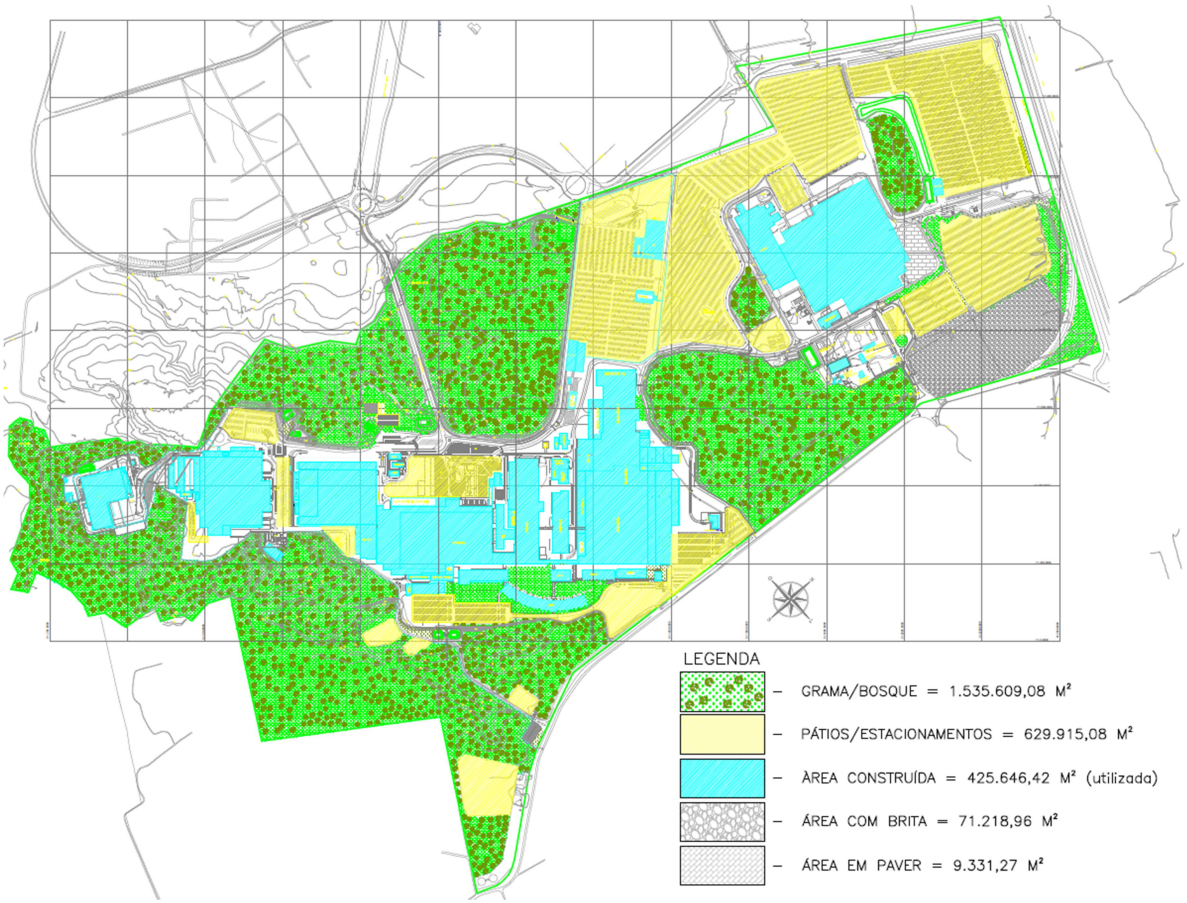


Figura 3 - Mapa de Uso de Solos – Complexo Ayrton Senna – Renault

7.1 Problemas ou Características e Soluções de Drenagem

As águas de drenagem do empreendimento são provenientes das precipitações de chuvas coletadas nos telhados e áreas descobertas e destinadas à rede pública pluvial. As águas de drenagem serão conduzidas conforme projeto de drenagem do empreendimento em processo de aprovação no SMVOP.

7.2 Solução para Esgotamento Sanitário

Os Fluidos Sanitários vão direto para rede Sanepar e o esgoto industrial é tratado na ETDI e após, enviado para rede da Sanepar. (Ver anuência da Sanepar no Anexo IV).

7.3 Destinação e Tratamento de Resíduos

Todos os resíduos produzidos são encaminhados para tratamento.

	Destinadores Auditados	Resíduo/Serviço
1	Ambiental Santos	Reciclagem de Óleo Vegetal
2	Ambiental Transportes	Transporte Classe II
3	Arpo Log	Transporte Classe I
4	Avic	Armazenamento Baterias Auto
5	Bardusch	Lavanderia- Sucata de Madeira
6	Bitury	Transporte Classe I
7	Brasil Recicle	Reciclagem e Transporte de Lâmpadas
8	Conspizza	Reciclagem Bituca de Cigarro
9	Davet	Reciclagem de Papel Branco e Toalha
10	De Conto	Picador- Sucata de Madeira
11	Essencis	Aterro Classe II
12	Face	Reciclagem de Plástico
13	Flucor	Reciclagem de Óleo- Descarte de Emulsão
14	Geoquímica	Transporte e Tratamento de efluentes
15	GRI	Reciclagem de Sucata Eletrônica e Catalisadores
16	Hidrolimpa	Transporte de Resíduos Classe I e II
17	LAGRISUL	Reciclagem e Atacadista de Aparas
18	LG	Transporte de Resíduos Classe I

19	Limpa	Transporte de Resíduos Classe I
20	Lwart PR	Transporte e Armazenamento de Óleo
21	Lwart SP	Refino de Óleo
22	Maemba	Sucata de Madeira e Pallet
23	Mauá	Reciclagem Solvente de Recuperação
24	Moura	Reciclagem Baterias Auto
25	Planeta Borracha	Pneu e Borracha
26	Processa	Blendagem para Co-processamento
27	Reciclaukson	Reciclagem de Plástico
28	Renova Beneficiamento	Recuperação de Metais Ferrosos e Não Ferrosos
29	Renova Reciclagem	Reciclagem de Sucata Metálica
30	Rigesa	Reciclagem de Papelão
31	Santa Luzia	Reciclagem de Isopor
32	Schimitz	Reciclagem de Plástico
33	Serquip	Hospitalar- Incinerador
34	Soliforte	Reciclagem Caliça e Silica
35	Suíno Vivo	Suinocultura- Orgânico
36	Suzaquim	Reciclagem pilhas e baterias
37	Tecnotam	Tambores
38	Transberdusco	Transporte de Resíduos Classe I
39	Trombini	Reciclagem Papelão
40	Vidros Catarina	Reciclagem de Vidro e Pára-brisa
41	Votorantim	Co-processamento
42	Xibiu Reciclagem	Pneus

Tabela 10 - Relação das empresas que recebem e tratam os resíduos

7.4 Aspectos Sobre Resíduos Sólidos

A Indústria produz resíduos sólidos que são reutilizados ou recuperados; utilizados em forno industrial, que são enviados a reciclagem externa, co-processamento em fornos de cimento e em aterro industrial.

Os resíduos sólidos que são reutilizados ou recuperados são os resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas.

Os resíduos sólidos que são utilizados em forno industrial são os materiais perfuro-cortantes, tais como laminas de barbear e agulhas.

Os resíduos sólidos que são enviados a reciclagem externa são os catalisadores contendo metais, produtos eletroeletrônicos, baterias, óleos e gorduras alimentares, embalagens de madeiras e plásticos, metais, de construção e demolição, lodos de tratamento, lâmpadas fluorescentes, óleos de motores, papel e cartão, vidro e pneus.

Os resíduos sólidos que são enviados para o co-processamento em fornos de cimento são os solventes, produtos químicos, tintas, colas, resinas, absorventes, filtros, resíduos de materiais de polimento, ceras e gorduras, lodos de tintas e vernizes, lodos metálicos e de fosfatação.

Os resíduos sólidos que são enviados para aterro industrial são os revestimentos de fornos e refratários, misturas de resíduos, acumuladores elétricos de níquel e cádmio.

As Empresas de Reciclagem instaladas em São em José dos Pinhais são:

- GRI Gerenciamento de Resíduos Industriais para resíduos não metálicos
- Metalimpex do Brasil, para resíduos metálicos

8. MONITORAMENTO DE RUÍDOS

A Renault do Brasil S/A realiza periodicamente por processo de amostragem medições quanto à emissão de ruídos nos limites externos à propriedade, identificando os níveis de pressão sonora (NPS) nos períodos diurno e noturno, considerando-se a Resolução CONAMA N° 001/90, Norma Brasileira regulamentadora – NBR 10.151/2000 e a lei n° 1.319 da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, que dispõe sobre ruídos urbanos e proteção de bem-estar e sossego público.

Durante a execução das obras de ampliação não foram feitas medições de ruídos. Levando-se em consideração que são obras de pequeno porte, em geral de rápida montagem, executados durante o horário de funcionamento, conforme item 6.3.

No artigo 3° da lei 1.319/08 ficam definidos os seguintes períodos:

- Diurno: das 07:00h às 22:00h;
- Noturno: das 22:00h às 06:59h.

TIPOS DE ÁREAS	DIURNO	NOTURNO
Área predominantemente Industrial	70 dB	60 dB

Tabela 11 – Nível máximo de pressão sonora

8.1 Localização dos Pontos Avaliados

Pontos avaliados, identificados e mapeados via receptor de GPS, localizados à área limítrofe externa da empresa com propriedade (áreas sem ocupação residencial e/ou industrial), conforme monitoramento feito em novembro de 2017 identificado no croqui abaixo:

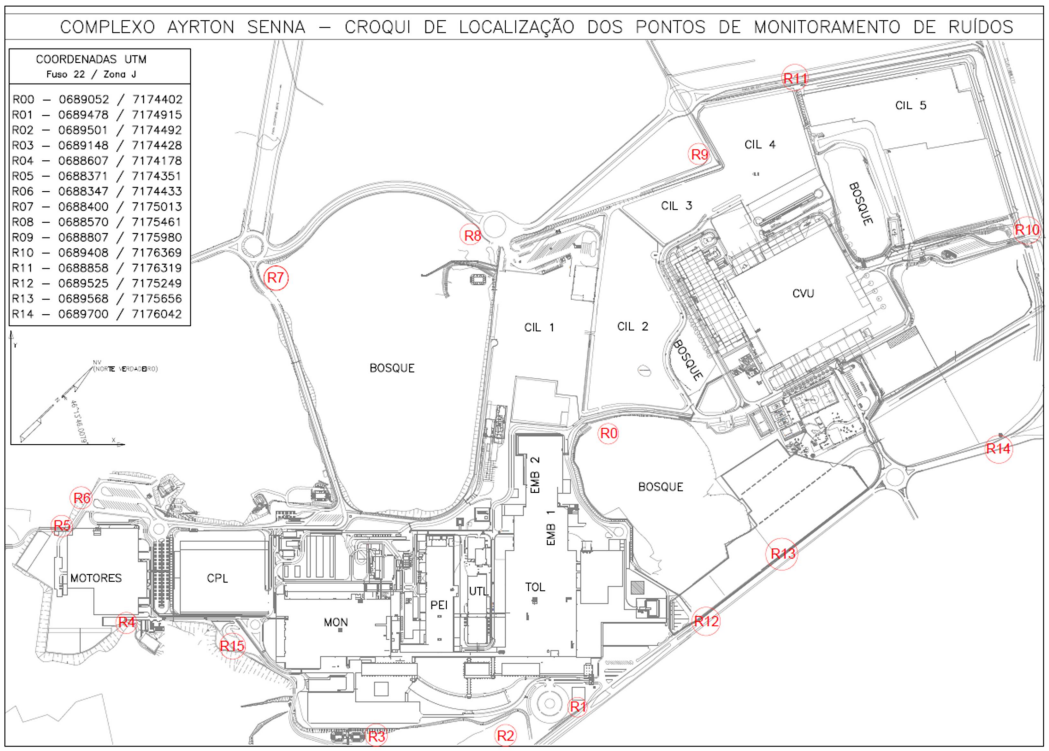


Figura 04 – Croqui de Localização dos Pontos de Monitoramento de Ruídos

Os parâmetros aplicados para as medições dos níveis de pressão sonora equivalentes, foram em decibéis na escala “A”, resposta lenta (S) a 1,20m acima do nível do piso e a distância de pelo menos 02 metros de limite da propriedade conforme preconiza a NBR 10151.

Conforme Avaliações realizadas no monitoramento, forma registradas variações de NPS para o nível equivalente (Neq), na seguinte forma:

- Período diurno: Na faixa de variação entre 41,2 a 68,5 dB;
- Período noturno: Na faixa de variação entre 46,5 a 58,4 dB.

Concluiu-se que os pontos obtidos representam ruídos abaixo do permitido em relação às referências utilizadas.

9. MONITORAMENTO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

A Renault do Brasil S/A, dando prosseguimento às suas ações visando ao enquadramento do empreendimento às normas e resoluções ambientais em vigor, realiza periodicamente em seu complexo relatório de automonitoramento de emissões atmosféricas elaborado de acordo com a Legislação SEMA 016/2014.

Este relatório demonstra os monitoramentos das fontes de emissões atmosféricas e os parâmetros analisados nas campanhas realizadas no período de 2017. Os principais processos produtivos estão relacionados com as emissões de compostos orgânicos voláteis (CVO ou inglês: VOC). As etapas com as maiores emissões dispõem de abatimento por oxidação ou lavagem. Além da emissão de VOC são emitidos gases de combustão de vários queimadores de gás natural.

Os pontos monitorados e com resultados insatisfatórios, são alvo de investigações internas de adequações corretivas e preventivas. A eficiência dos planos é acompanhada no decorrer de novos monitoramentos.

Em se tratando das Ampliações contidas neste EIV, não há identificação de pontos de emissão de poluentes. Uma vez que estas obras em sua maior parte, de apoio, não fazem parte de setores de produção. Logo, não se prevê medidas mitigatória quanto à emissões de poluentes.

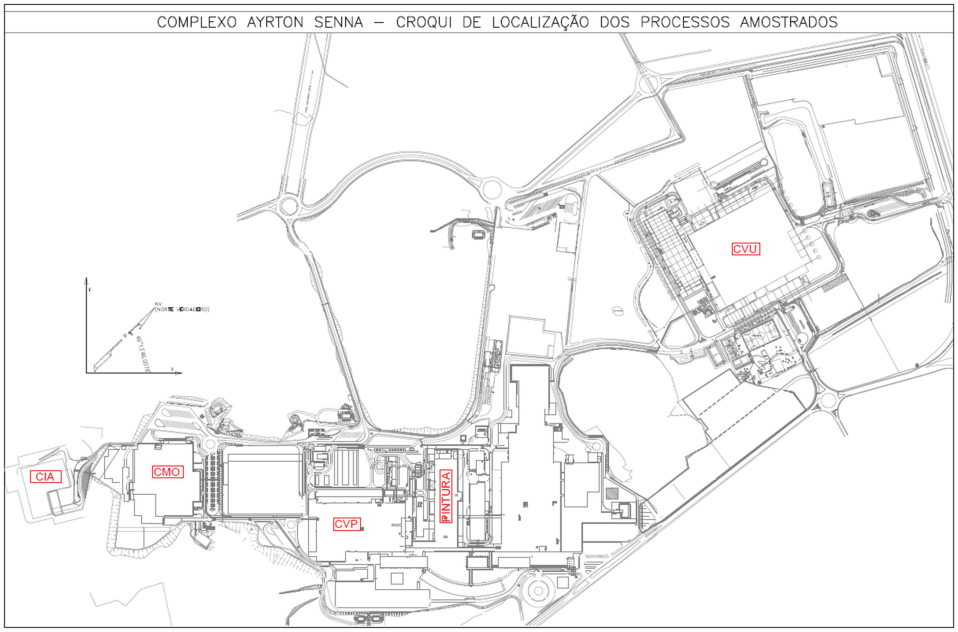


Figura 05 – Croqui de Localização dos Processos Amostrados

10. ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA – AID

A Área De Influência Direta – AID engloba o próprio entorno do Complexo, considerando um raio aproximado de 1 Km. O Plano diretor da PMSJP, estabelece que a região onde localiza-se o complexo compreende a Zona de Serviço 2, o que justifica a presença de empreendimentos industriais nas proximidades.

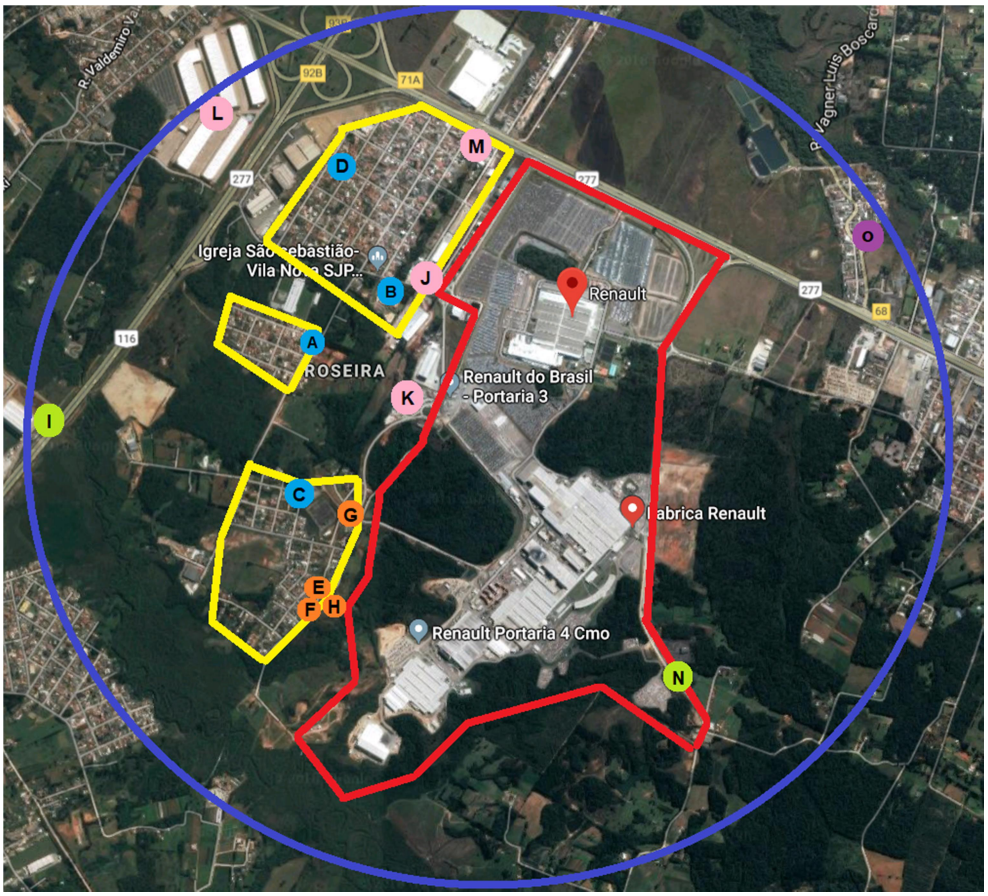


Figura 6 – Área de Influência Direta

LEGENDA

- Delimitação da AID
- Delimitação do Complexo Ayrton Senna – Renault
- Delimitação de Região Habitacional
- Educação
- Esporte e Lazer
- Serviço Público
- Empresas
- Projetos Sociais

10.1 Descrição dos Pontos da Área de Influência Direta:

A – CEMEI Árvore do Sapato - Centro Municipal de Educação Infantil A Árvore dos Sapatos - Rua Paraíso, 1.111;

B - Colégio Estadual Tarsila do Amaral - Rua Francisco Munõz Madrid, 1800;

C - Escola Municipal Maria Derocco Persegona - Rua Ayrton Senna, 480;

D - Escola Municipal Prof. Terezinha Toczek - Rua São Lucas, 86;

E – Academia da 3° Idade – R. Antonio Golçalves S/n°;

F – Cancha de Futebol de Areia - R. Antonio Golçalves S/n°;

G - Cancha de Futebol de Areia - Rua Tsunessaburo Makiguti, s/nº;

H – Parque Infantil - R. Antonio Golçalves S/n°;

I – Polícia Rodoviária Federal – KM 95 – Rod Contorno Leste BR 116;

J – Empresa Shattdecor – R. Francisco Munõz Madrid, 2220;

K – Empresa Cargolift S/A – Av. Industrial, 900;

L – Empresa RDF Logistics - R. Francisco Munhoz Madrid, 625;

M – Selettra Automação e Robótica – R. Sta. Efigenia, 31;

N – ETA – Estação de Tratamento de Água – Sanepar – R. Hermenegildo Soares Machado, 1626;

O – Associação Borda Viva - R. Pe. Humberto Robig, 114.

11. ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA – AID

A Área De Influencia Indireta – AII abrange as regiões metropolitanas de Curitiba – PR (conforme figura abaixo), devido ao transporte de seus funcionários entre residência e postos de trabalho.

As ampliações tratadas neste EIV não implicam em aumento significativo no tráfego de veículos, acessos e intersecções viárias e não se prevê aumento das linhas de transporte disponibilizadas pela Empresa.

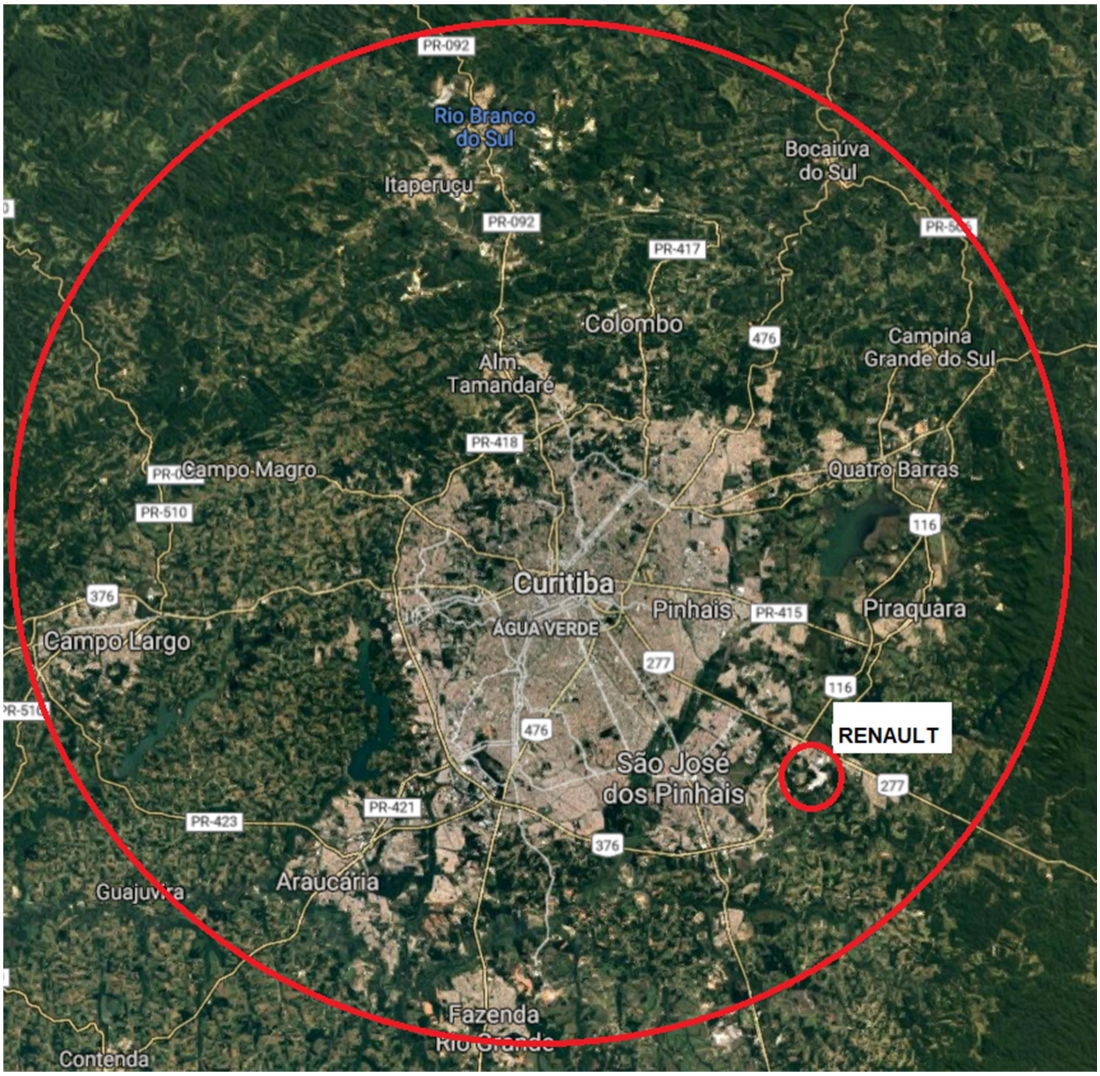


Figura 7 – Área de Influência Indireta.

12. DEMANDA POR SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

O Empreendimento localizado no bairro Roseira São Sebastião possui os seguintes equipamentos públicos, conforme dados da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais.

Não haverá maiores demandas visto que, a maior parte dos funcionários utilizam ônibus fretados pela Renault por turno.

1° turno	anterior	previsto
quantidade pessoas/dia	1600	1650
quantidade ônibus, vans/dia	60	62

Tabela 12 – Demanda serviços 1° turno

2° turno	anterior	previsto
quantidade pessoas/dia	1300	1300
quantidade ônibus, vans/dia	48	48

Tabela 13 – Demanda serviços 2° turno

3° turno	anterior	previsto
quantidade pessoas/dia	1100	1100
quantidade ônibus, vans/dia	35	35

Tabela 14 – Demanda serviços 3° turno

Setor Administrativo

Todos dos turnos	anterior	previsto
quantidade pessoas/dia	1200	1200
quantidade ônibus, vans/dia	33	33

Tabela 15 – Demanda setor administrativo

- **Disponibilidade de Transporte Coletivo**

Para os trabalhadores das execuções das ampliações contidas neste EIV, cada empresa é responsável pelo seu transporte.

Terminal Afonso Pena / Renault

Terminal Afonso Pena / Borda do Campo via BR-277

- **Plano de Saúde**

Os funcionários utilizam Plano de Saúde disponibilizados pela Renault.

Dentro do Complexo existem 02 centros médicos: Um deles com 10 leitos (06 masculinos e 04 femininos) para atendimento, e o outro é utilizado apenas para exames admissionais.

- **Redes de Abastecimento Público**

Sim. Rede de abastecimento fornecida pela Sanepar. Não preve-se aumento do consumo de água.

- **Infraestrutura Viária Regional e Local**

Acessos: BR-277, Contorno Leste.

O estudo concluiu que o tráfego gerado pelo empreendimento não alterará substancialmente as condições já existentes hoje na área de entorno do empreendimento.

- **Percursos de Cargas e Clientes**

Ver detalhamento em anexo V.

- **Percurso de Ônibus Fretado para Funcionários**

Ver detalhamento em anexo VI

- **Área de Influência Indireta**

Região metropolitana de Curitiba, principalmente (ver item 11).

- **Características da Região**

Região industrial com residências, comércios e serviços. Em Anexo XI, ver relatório fotográfico.

- **Área de Influência Direta e pontos de referência**

1000 metros do empreendimento. Contorne Leste e BR 277 (ver item 10).

- **Aspectos Sobre Energia**

O abastecimento de energia elétrica será de responsabilidade da COPEL. A Companhia possui condições quanto à demanda requerida pelo empreendimento.

- **Aspectos Sobre Iluminação**

A Iluminação pública é servida pela prefeitura municipal. Iluminação interna servida pelo empreendimento.

- **Aspectos Sobre Comunicações**

Sistemas de Telefonia: servidas pelas companhias de telefonia fixa e operadoras de telefonia celular.

- **Aspectos Sobre Movimento de Terra na Fase de Implantação**

Não haverá obras de terraplenagem para as ampliações mencionadas.

- **Aspectos Sobre Poluição Ambiental Sonora**

Deverá atender as exigências da legislação vigente.

- **Aspectos Sobre Poluição Ambiental Hídrica**

A Indústria possui Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, para os efluentes industriais líquido gerados. É realizado o auto monitoramento dos efluentes líquido.

- **Aspectos Sobre Qualidade do Ar**

A Indústria possui recursos para controle e monitoramento da qualidade.

Como utilização de filtros.

13. DIRETRIZES VIÁRIAS

O Plano Diretor de São José dos Pinhais é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, destinado a ordenar, promover e controlar o desenvolvimento territorial do Município, baseado nas condições socioeconômicas locais e sua integração com os demais Municípios da Região Metropolitana de Curitiba - RMC.

A lei complementar 104 de 2015 integra o Plano direto e estabelece critérios para definição e hierarquização do Sistema Viário do Município de São José dos Pinhais.

O Departamento de planejamento Territorial e Urbano de São José dos Pinhais informou em Parecer Técnico em 17/10/2019 que o imóvel em análise (conforme documento – anexo 11) localizado em área urbana, está sob incidência das seguintes diretrizes viárias de acordo com a Lei 104/2015 mencionada:

- **Rua Hermenegildo Soares Machado:** Classificada como Estrada Municipal com caixa prevista de 30,00 (sendo 15m para cada lado);
- **Via projetada paralela à linha de transmissão de energia elétrica**: Classificada como Estrada Municipal projetada com caixa prevista de 30,00 m (sendo 15m para cada lado do limite da faixa de segurança da LT). Para a definição da posição da diretriz, o proprietário deverá consultar a concessionária competente (COPEL) quanto à faixa de segurança e então apresentar o parecer durante o processo de licenciamento de obra e/ou de parcelamento do solo;
- **Avenida Renault (da BR277 à estrada da Roseira):** Classificada como via Local, com caixa prevista de 18,00m (sendo 9,00 m para cada lado do eixo);
- **Avenida Renault (da Estrada da Roseira à R. Hermenegildo S. Machado):** Classificada como estrada Municipal com caixa prevista de 30,00 (sendo 15,00m para cada lado do eixo);
- **Avenida Industrial (da BR277 à rotatória com a R. Francisco Muñoz Madrid):** Classificada como Via Coletora, com caixa prevista de 20,00 (sendo 10,00m para cada lado do eixo);
- **Avenida Industrial (da rotatória com a R. Francisco Muñoz Madrid à porção sul do bairro):** Classificada como via Local, com caixa prevista de 16,00m (sendo 8,00m para cada lado do eixo);
- **Rua Via Fornecedores**: Classificada como Via Local, com caixa mínima de 12,00m (conforme artigo 12);
- **Avenida Marginal Norte:** Classificada como Via Marginal referente à Rodovia Federal BR-277, também classificada como Via de Integração Metropolitana estabelecida pela COMEC (2005), cujo atingimento deverá ser confirmado pelo órgão competente Concessionária/DNIT e então apresentar o parecer durante o processo de licenciamento de obra e/ou de parcelamento do solo.

O departamento informou também que no lote em questão poderão ser indicadas outras diretrizes viárias de modo a atender o artigo 6° parágrafo 7° da Lei Complementar 107/2016 e alterações (Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município), o artigo 13 e 14 da Lei Complementar n° 104/2015 e alterações (Lei Municipal do Sistema Viário).

Solicitou-se ainda que a Largura atual da Via deverá ser verificada *in loco* e o atingimento da diretriz deverá ser demarcado e devidamente cotado nos projetos de Licenciamento e/ou parcelamento, como “projeção de futuro alinhamento predial” para os casos de alargamento e como “faixa não edificável – diretriz viária” para os casos de prolongamento.

A Renault do Brasil propõe-se a cumprir as mitigatórias relativas à solicitação quanto às diretrizes viárias. Ver ítem 14.2.

14. IMPACTOS

14.1 Impactos Positivos

Os Impactos ambientais positivos são: geração de empregos na construção civil, valorização dos terrenos, aumento da arrecadação do município, geração de impostos federais e estaduais e desenvolvimento econômico da região.

14.2 Mitigação ou Compensação dos Impactos Negativos

Tratando-se das ampliações em questão do empreendimento já instalado desde 1997, não serão gerados impactos ambientais no tocante ao meio biológico (vegetação, flora, fauna); meio físico (topografia, qualidade do ar, ruídos, recursos Hídricos, resíduos sólidos) bem como meio Antrópico e Infraestrutura urbana (drenagem pluvial, rede de esgoto, energia elétrica e abastecimento de água)

Apesar do Estudo mostrar quantidades de vagas para estacionamento suficientes para abrigar a demanda de veículos (funcionários, visitantes e fornecedores) no interior do empreendimento conforme item 6.4, ressalta-se a necessidade de ampliação destas vagas (tabela 6 - item 6.4).

Impactos e Medidas de Mitigação / Compensação					
Ambiente	Análise	Impacto	Medida mitigadora		
			M/C	Medida Proposta	Responsável
Sistema Viário	Vagas de Estacionamento	A quantidade de vagas de estacionamento atualmente não comporta o número de veículos, ficando o execednte à margem da rua de acesso à portaria principal	Mitigatória	Sinalizar a via de forma a organizar e otimizar a utilização das vagas para colaboradores, prestadores de serviço e Visitantes.	Empreendedor
Sistema Viário	Diretrizes Viárias	Possibilidade do contorno do empreendimento não atender as especificações quanto as distâncias estabelecidas no parecer técnico sobre as Diretrizes viárias.	Mitigatória	1 - Via Projetada Paralela à linha de Transmissão de Energia Elétrica: Consulta à Concessionária competente (COPEL) quanto à distância da faixa de segurança à ser atendida. 2 - Av. Marginal Norte: Confirmação do atingimento da via atravéz do órgão competente - Concessionária /DENIT. Demarcação do atingimento da diretriz.	Empreendedor

Tabela 16 – Impactos e medidas de Mitigação / Compensação

14.3 Compromissos com Responsabilidade Social e Meio Ambiente

A Renault reembolsa para as colaboradoras mães, dentro de um limite estipulado em acordo coletivo firmado com o sindicato dos metalúrgicos, as despesas havidas diretamente com a guarda de crianças de 0 a 12 meses, além disto contribui com o Centro Municipal de Educação Infantil A Arvore Dos Sapatos, localizado nos arredores de seu Complexo Industrial, visando incentivar o uso por suas colaboradoras.

Programas de ajuda e apoio a comunidade no entorno da empresa e em outros locais:

- **CMEI Árvore dos Sapatos**

Escola infantil apoiada mensalmente pelo Instituto Renault.

Endereço: R. Paraiso, 1111 - Vila Nova, São José dos Pinhais - PR

- **Associação Borda Viva**

Endereço: R. Pe. Humberto Robig, 114 - São Sebastiao, São José dos Pinhais - PR

Projeto comunitário liderado por mulheres que tem 2 objetivos:

1. Prover alimentação saudável a 150 crianças carentes todos os dias e

2. Geração de renda através de:

- Restaurante aberto à comunidade

- Venda de itens para eventos (como Coffee breaks, etc)

- Produtos provenientes da Casa da Costura (como bolsas, itens para a fábrica etc.) a maioria feitos com descartes da linha de montagem (como cintos e tecido dos bancos).

- **CMEI Borda Viva**

Escola Infantil construída e doada à Associação Borda Viva. Hoje é alugada à Prefeitura de SJP e serve como fonte de receita para a Associação Borda Viva.

Endereço: R. Evelize Aparecida Rosseti Mendes, Borda do Campo, São José dos Pinhais - PR

A política ambiental corporativa criada em 1992 delimita os principais eixos ambientais do grupo. Cada unidade no mundo tem sua política ambiental local por exigência da norma ISO 14001. Assim, a política local está de acordo com a política corporativa e com o local da operação. Os parâmetros são sempre os mesmos: cumprir a legislação, atender a demanda de comunicação do consumidor ou da vizinhança, efetuar atividades de análise de impactos ambientais. No entanto, saúde ocupacional está desvinculada da área de meio ambiente. Desde a sua instalação até 2002, não houve nenhum incidente significativo ambiental envolvendo a operação Renault no Brasil. A empresa não encontrou dificuldades no cumprimento das leis ambientais que foram seguidas para implantação da unidade. A fábrica de motores, por exemplo, não gera efluente, pois regenera internamente todo o resíduo. É feito um monitoramento da legislação ambiental e dos projetos de lei que estão tramitando nos níveis municipal, estadual e federal. Programas de gestão ambiental adotados pelas três fábricas visam a questões como redução do consumo de água, energia e papel. Em paralelo, algumas ações isoladas, como em 2001: 10 mil árvores e 5.500 araucárias foram plantadas dentro do complexo, sem nenhum vínculo com projeto externo. Os fornecedores participam dessas ações, mas o mesmo não ocorre por parte da prefeitura e da comunidade. A Renault acredita estar

modificando os hábitos dos funcionários uma vez que estes apliquem em casa o que aprendem na fábrica. Mais especificamente, a participação dos fornecedores nos programas ambientais da empresa ocorre em virtude de todos dentro do complexo serem treinados na política e nos procedimentos ambientais. Eles seguem as normas da empresa como exigências contratuais. Cabe destacar que não há resistência por parte deles, no entanto, o grande problema está no comprometimento de funcionários de terceiros dentro do complexo industrial. Isso demanda um trabalho de conscientização e treinamento e alguns momentos de pressão. A Renault possui vínculos com empresas estrangeiras e nacionais entre as fornecedoras de peças, empresas estrangeiras fornecedoras de alimento e empresa nacional de limpeza. Empresas como a Renault afirmam ter uma grande preocupação ambiental e esperam incorporar isto como um aspecto cultural dentro do grupo. O foco da gestão ambiental está nas unidades fabris do grupo, por isso o campo de ação é limitado. Mesmo assim, em 2001, 100% dos consumidores de veículos Renault receberam, por mala direta, informações sobre questões ambientais referentes à tecnologia do produto. A Renault afirma não ter havido problemas no decorrer da instalação que causassem manifestação contra a empresa. Então, o impacto é positivo para o Estado em termos de geração de emprego e de receita. A certificação ISO 14001 é a consequência do processo de gestão ambiental dentro do complexo. Surgiu não só como um sistema de gestão, mas também como demonstração para os acionistas e para o grupo. Empresas com várias unidades precisam de um parâmetro de comparação, sendo a ISO 14001 um parâmetro mundial. A fábrica iniciou o processo há três anos e foi certificada em março de 2002, demonstrando ter um sistema de gestão ambiental comprovado por um órgão certificador. Atualmente, em todos os folders de veículos Renault, consta a informação de certificação. A divulgação dos resultados da política ambiental está disponível para quem solicitar. A empresa está revendo o site da Renault do Brasil com o objetivo de incluir informações sobre a política corporativa do complexo Ayrton Senna. O que havia no site relacionava-se à tecnologia ambiental em produtos e não especificamente às práticas ambientais da Renault. A empresa afirma que a fábrica foi projetada tendo por base a preservação da vegetação existente e com a preocupação de causar o mínimo de impacto ambiental.

Após a inauguração da fábrica, a preservação ambiental foi intensificada por meio da reciclagem dos resíduos gerados na fabricação dos automóveis. Atualmente, a Renault recicla 93% de seus resíduos, incluindo metais, plásticos e papel. A fábrica – pioneira em tal ação dentro do Grupo Renault no mundo – possui um sistema de pintura à base de água que utiliza menos solvente. A empresa possui, ainda, um sistema de pré-tratamento de efluentes e bacias de contenção de água pluvial. A fábrica foi certificada por instituto francês na Internacional Standardization Organization (ISO) série 14001. O certificado reconhece que o desenho da fábrica oferece infraestrutura para proteção ambiental e identificação do impacto dos resíduos industriais. Os fornecedores instalados no complexo seguem o padrão mundial da Renault de preservação ambiental. Ver cópias das certificações no Anexo VII.

O que a empresa pratica, em termos de responsabilidade social, não está vinculado à coordenação de meio ambiente. Para promover o desenvolvimento da comunidade, a Renault investe em políticas educacionais. A empresa realiza ações na área esportiva, como o patrocínio do clube de futebol Malutron, de Curitiba, o primeiro clube-empresa do Brasil. A Renault apoia a Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e contribui para o Instituto Ethos. São utilizados recursos em programas que promovem os direitos das crianças e dos adolescentes, bem como são adotadas práticas de responsabilidade social e de qualidade ética das relações entre as empresas e a sociedade. A Renault declara ainda seu interesse em participar de projetos da Fundação SOS Mata Atlântica, cujo objetivo é preservar matas nativas da região. No nível local, a Renault participa do projeto “Criança.Net” da Secretaria de Educação, o qual visa fomentar o ensino de informática nas escolas de primeiro grau do município. Foram doados, aproximadamente, dezenove computadores para a criação de centros de formação com capacidade de atender novecentas pessoas por mês.

15. CONCLUSÃO

Desde a sua criação, o Empreendimento tem se preocupado com os impactos gerados no meio ambiente e na vizinhança, considerando as abrangências específicas, que acabam por garantir a melhoria da qualidade de vida dos clientes e entorno.

É realizado anualmente o Monitoramento das águas dos Rios Pequeno e Rio Itaqui, tanto a montante como a jusante da Renault, conforme preconizam as licenças ambientais, em anexo VIII.

Da mesma forma é feito o monitoramento das águas subterrâneas através dos sete piezômetros existentes.

Renault trabalha diariamente para tornar cada vez mais eficiente a gestão de energia do Complexo Industrial Ayrton Senna, em São José dos Pinhais, no Paraná. Desde 2007, a montadora francesa realiza diversos investimentos para reduzir o consumo de energia nos processos de produção de sua unidade fabril. E os resultados já aparecem. Em oito anos, as iniciativas voltadas para a eficiência energética e gestão dos recursos naturais reduziu em 51% o consumo de energia na produção de automóveis. Com foco na busca pela máxima eficiência, a empresa investe na informação e conscientização dos colaboradores e em novas tecnologias para utilizar cada vez menos energia na sua linha de produção.

A montadora, por meio de um Comitê de Eficiência Energética, órgão que define as estratégias e metas para fomentar a eficiência energética na indústria, colocou em prática um grande programa que proporcionou mudanças em processos operacionais na linha de produção, combate ao desperdício de energia, substituição de equipamentos e motores ineficientes, e treinamento de equipe para aumentar a eficiência energética na fábrica. Com isso, além de reduzir o consumo de energia, a montadora também diminuiu em 32% a utilização gás natural e de 52% no consumo de água por veículo produzido.

Entre as iniciativas adotadas para o aumento da eficiência energética e maior utilização de fontes limpas de energia, está a utilização da matriz solar no complexo

Ayrton Senna. Foram instaladas 80 placas fotovoltaicas numa área de 132 metros quadrados que tem a capacidade de gerar 20kWh. Essa energia é utilizada na iluminação das instalações externas e no abastecimento dos veículos elétricos utilizados na unidade. Apesar de ainda ser um projeto de geração pequeno, devido aos altos custos de implantação, a montadora vê com bons olhos a utilização da energia solar, principalmente num momento em que as tarifas de energia elétrica estão elevadas. Além disso, outras tecnologias como a biomassa, sistemas eólicos e gás natural para diversificar a matriz energética do complexo e reduzir a dependência da eletricidade.

Desde a instalação da montadora Renault do Brasil no Paraná em 1997, e posteriormente com a efetiva ocupação da área a ela concedida, bem como de outras que estão na sua periferia, a dinâmica do distrito industrial foi reestruturada, com melhorias registradas e documentadas quanto aos aspectos ambientais, sociais, culturais, econômicos e fundiários.

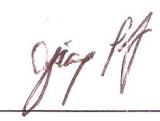
Além disso, outros fatores fundamentais colaboraram para intensificar essa tendência, dentre eles determinadas inovações tecnológicas que revolucionam a visão da produção industrial desse segmento; a área edificada está sobre a parte que se encontrava degradada por ações antrópicas a partir da década de 1940, ficando a melhor área do terreno destinada à preservação da mata configurada por nativas e pela árvore símbolo do Paraná, Araucária Angustifólia.

A implantação da montadora funcionou como contagiante para o distrito industrial como um todo, pois o ordenamento da infraestrutura e a urbanização e zoneamento necessários para a circulação de pessoas, veículos e mercadorias, e a preservação ambiental trouxeram uma organização dominial de áreas anteriormente ocupadas irregularmente. Ela proporcionou para o segmento automotivo e assemelhados a vinda de inovações, certificações ambientais nacionais e internacionais, demonstrando respeito às legislações urbano-ambientais.

RENAULT

ASSESSOTEC

Responsável Técnico



Giampiero Falvo

Geógrafo e Analista Ambiental Msc. Engenharia Florestal

CREA 23539/D-PR

16. LISTA DE ANEXOS

Anexo 1 - Guia Amarela;

Anexo 2 - Projeto de Implantação com Obras à Serem Aprovadas e Mapa de Situação do Empreendimento;

Anexo 3 - Protocolo de Regularização do Projeto de Drenagem;

Anexo 4 - Anuência da Sanepar;

Anexo 5 - Percursos De Cargas e Clientes;

Anexo 6 - Percurso De Ônibus Fretado para Funcionários;

Anexo 7 – Certificações;

Anexo 8 - Licenças Ambientais;

Anexo 9 - ART/CREA;

Anexo 10 - Matrícula do Registro de Imóveis;

Anexo 11 – Diretrizes Viárias

Anexo 12 - Parecer técnico GAT – protocolo EIV 58714.2018

Anexo 13 - Parecer técnico GAT – protocolo EIV 201902282418605239

Anexo 14 - Relatório Fotográfico.

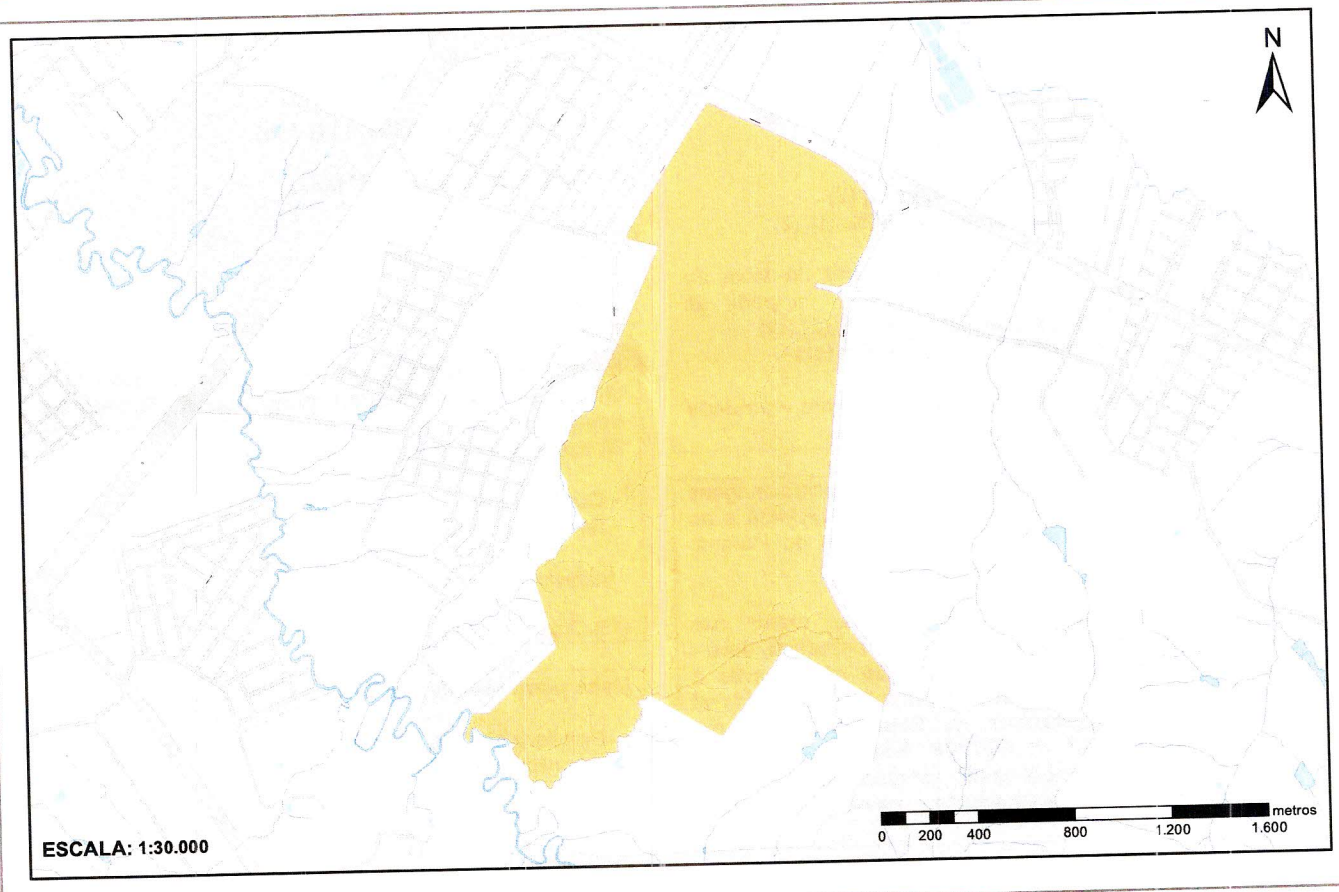
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Indicação Fiscal: 1356000010000 **Data:** (08/02/2019)

ATENÇÃO: Esta guia tem como objetivo orientar o contribuinte sobre a utilização do seu lote.
Este formulário NÃO DÁ DIREITO A CONSTRUÇÃO, que deverá ser autorizada pelo Município através do respectivo ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO.

Deve-se ainda observar que sempre prevalecerá o definido em lei. Todo e qualquer documento (mesmo que gerado pela autoridade competente da prefeitura) perde sua validade se estiver em desacordo com o definido na lei vigente.



INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

ENDEREÇO: AV RENAULT, 1300
BAIRRO: ROSEIRA DE SÃO SEBASTIÃO
LOTEAMENTO: SUBDIVISAO

MATRÍCULA: 49724
LOTE: R

OFÍCIO: 1
QUADRA: -

NOTA

O Departamento de Tributos Imobiliários está promovendo a readequação das inscrições imobiliárias do município, alterando a quantidade de algarismos de 12 para 13, onde são definidas as unidades do lote, como exemplo: 99.999.9999.0999.

Processo assinado eletronicamente 2383/2019
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Acesse www.sjp.pr.gov.br e valide o código dc29cac4-a6fbAiNW

ZIS 2 – Zona Industrial e de Serviço 2 /
ZEOR 1 – Zona Especial de Ocupação Restrita 1

De acordo com o Capítulo II, Artigo 6º § 5º, para cada porção do imóvel deve-se adotar os respectivos parâmetros de uso e ocupação.

As dimensões da ZEOR 1 deverão ser determinadas em mapa de uso do solo a ser elaborado pelo responsável técnico, tendo como base a legislação ambiental vigente.
Esse mapa deverá ser analisado pela SEMMA e anexo ao projeto para a aprovação.
Essas devem ser representadas na implantação do projeto.

Os usos permissíveis e demais parâmetros na ZEOR 1 são os constantes do anexo II da Lei Complementar 107/2016

Permissível apenas Serviço Publico 1, Público 5 e atividade extrativista.
Proibido o parcelamento de acordo com a Lei Federal 6766/79.

ZIS 2 – Zona Industrial e de Serviço 2

Altura máxima - pavimentos. (6).... (1), (2), (4), (5)
Coeficiente de aproveitamento - 1,5

Taxa de ocupação máxima – 40%. (1),(2)
Taxa de permeabilidade mínima – 30%. (1), (2)

Recuo frontal mínimo: 15,00m a partir da faixa de domínio da Rodovia BR 277. 10,00m a partir do alinhamento predial de ruas municipais.(1),(2),(12)
Afastamentos laterais e fundos – 5,00m (12)

Densidade residencial máxima: Baixíssima – unidade habitacional / hectare: 18.

Para a supressão de vegetação, aterros, terraplanagens ou drenagens é necessária a análise da SEMMA e as licenças ambientais do Instituto Ambiental do Paraná, caso necessário.

Se houver no terreno, confrontar ou existir nas proximidades lagos, rios, córregos ou nascentes deve - se respeitar a **área de preservação permanente a partir de suas margens Conforme lei Federal 12.651/2012 e alterações, e, Resolução Conjunta IBAMA/SEMMA/IAP nº 05/2008. Não é permitida a edificação nem a utilização destas áreas, sendo necessária sua recuperação, caso** esta esteja degradada.

Deve-se atender ao Decreto Estadual 745 – 13/2015 - Regulamentação do ordenamento territorial em áreas de mananciais de abastecimento público da RMC.
Esta área estará sujeita às condicionantes impostas pelo órgão responsável pelo licenciamento ambiental - IAP.

Parcelamento mínimo:
Testada: 30,00m **Área: 5.000,00m2**

Deve-se aprovar na Prefeitura, COMEC e IAP.
Nos lotes de esquina deve-se acrescer o recuo mínimo previsto na zona.
Aprovar diretriz de arruamento junto ao DPTU.
Obter a anuência da COPEL, SANEPAR e IAP.
Prever a colocação de meio fio e revestimento das vias.
O sistema de drenagem deverá ser tubulado aprovado pela SMVOP.

Terrenos com área de 10.000,00m2 ou maiores e/ou com uma das divisas com mais de 200m devem passar pela análise do DPTU, para parcelamentos ou qualquer uso que se pretenda no imóvel. **Cap II Artigo 6º § 7º da Lei Complementar 107/2016**

Na inexistência de infraestrutura urbana esta ficará ao encargo do proprietário, inclusive a abertura de ruas, atendendo **ao Inciso V do Artigo 18 da Lei 6.766/79** e demais exigências da Lei Municipal ou Estadual.

Verificar da possível necessidade de apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), e Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA-RIMA), conforme exigência da **Lei Complementar 107/2016 capítulo III**.

Atender leis: 105/2016 e alterações (Código de Obras); Lei Complementar 107/2016 e alterações (uso do solo); 6766/79 – parcelamento (federal); - parcelamento (municipal); Lei 29/97 – plano de arborização do passeio público – a ser Indicado no projeto arquitetônico a ser aprovado; 12.651/2012 e alterações - Código florestal (federal). Lei 67/2011- Código Ambiental Municipal.

Usos Adequados:

- **Habitação unifamiliar;** (14), (15)

– **Comunitário 1;** (19,(21),(22).

- **Comércio 1;**
- **Serviço 1;** (19,(20),(21),(22).

-- **Industrial 1;** (19,(20),(21),(22)

Usos condicionados à anuência da Secretaria Municipal de Urbanismo e/ou outras Secretarias envolvidas na aprovação do projeto conforme Artigo 22 e Anexo IV desta Lei Complementar

- **Comércio 2;**
- **Serviço 2.**

- **Industrial 2**

(19),(20),(21),(22),(23).

Usos permissíveis a critério do CMPDU:

- **Condomínio de sub-lotes / condomínio edilício Horizontal;** (14), (15), (16)

- **Habitação transitória 1;** (14),(15), (17), (18)

- **Comunitário 2;**
- **Comunitário 3;**
- **Comunitário 4;**
- **Comunitário 5.** (19,(21),(22).

- **Comércio 3;**
- **Comércio 4;**
- **Comércio e serviço específicos** (25).

- **Serviço 3;**
- **Serviço 4;** (19,(20),(21),(22),(24),(25).

- **Industrial 3;**
- **Industrial 4;** (19,(20),(21),(22),(24),(25).

- **Extrativista;** (26).

Processo assinado eletronicamente 2383/2019
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Acesse www.sjp.pr.gov.br e valide o código dc29cac4-a6fbAiNW

Estes devem ser analisados pelo CMPDU – **Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.**
Apresentar a ficha cadastral junto ao requerimento ao CMPDU.

Para uso industrial, deve-se apresentar a ficha cadastral do empreendimento, junto ao requerimento ao CMPDU.

Indústrias são condicionadas à licença do IAP.

São proibidos os usos não especificados.

Deve ser previsto o espaço de carga e descarga estacionamento e pátio de manobras, internos ao lote.

Para a obtenção do certificado de Vistoria de Conclusão de obra (CVCO), deve-se solicitar o habite-se junto à SANEPAR/Secretaria Municipal de Urbanismo, antes do fechamento do sistema de esgoto.

DIRETRIZ VIÁRIA
Este imóvel será atingido por diretriz de alargamento e prolongamento de vias, consultar formalmente o DPTU antes de elaborar os projetos.

Informações básicas para a elaboração dos projetos. **É obrigatório o cumprimento de toda a legislação vigente, citada ou não.**

OBSERVAÇÕES:

1. Observar condicionantes e restrições contidas no Capítulo IV da presente Lei Complementar.
2. As áreas que estiverem dentro do limite de manancial estabelecido por legislação estadual deverão obedecer aos parâmetros urbanísticos definidos na legislação estadual.
3. Proibido parcelamento conforme Lei Federal 6766/79.
4. Refere-se a altura máxima da edificação com ou sem recebimento de potencial construtivo.
5. Observar as disposições dos artigos 43 e 44 da presente Lei Complementar.
6. Altura máxima de 30 metros para galpões, barracões e edifícios similares para uso não habitacional. A altura máxima de 3 pavimentos para demais usos.
7. A altura máxima dos imóveis da ZECH será definida pelo cone visual conforme o Art. 16 e Anexo III da presente Lei Complementar.
8. Altura da edificação de acordo com normas técnicas e vigilância sanitária para o bom andamento das atividades. A altura máxima de 3 pavimentos para uso habitacional e público.
9. A ser regulamentado em lei específica
10. Taxa de ocupação máxima de 10% para Zona Rural; Taxa de ocupação máxima de 20% para os lotes com testada para as vias descritas no §3º do artigo 21 da presente Lei Complementar.
11. Taxa de permeabilidade mínima de 80% para Zona Rural; Taxa de permeabilidade mínima de 70% para os lotes com testada para as vias descritas no §3º d artigo 21 da presente Lei Complementar. §3º do arti
12. Observar as disposições dos artigos 46 e 47 da presente Lei Complementar.
13. Observar condicionantes e restrições contidas nos Capítulos II e III da presente Lei Complementar.
14. Todos os usos habitacionais com 50 unidades autônomas ou mais deverão apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme o §9º do artigo 30 desta Lei Complementar.
15. A respeito de rede de abastecimento de água e/ou de coleta de esgoto, observar as disposições do artigo 29 da presente Lei Complementar.
16. Para 20 ou mais unidades habitacionais, observar as disposições do §6º do artigo 30 da presente Lei Complementar.
17. Para 20 ou mais leitos, observar as disposições do §4º do artigo 30 da presente Lei Complementar.
18. Deverão ter seus acessos analisados e aprovados pelo órgão municipal responsável pelo trânsito, conforme §7º do artigo 30 da presente Lei Complementar.
19. Os usos a partir de 300m² de área utilizada para a atividade no lote (construída ou não) deverão ser analisados pelo órgão municipal responsável pelo trânsito, conforme artigo 26 desta Lei Complementar.
20. Os usos a partir de 1.500m² de área utilizada para a atividade no lote (construída ou não) serão considerados permissíveis conforme artigo 27 da presente Lei Complementar, excetuando os proibidos.
21. Os usos a partir de 5.000m² de área utilizada para a atividade no lote (construída ou não), deverão apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme artigo 28 da presente Lei Complementar.
22. A respeito de rede de abastecimento de água e/ou de coleta de esgoto, observar as disposições do artigo 29 da presente Lei Complementar.
23. Os usos condicionados submeter-se-ão à análise das Secretarias Municipais de Urbanismo, Meio Ambiente, Transporte e Trânsito, Viação e Obras Públicas e/ou Saúde conforme artigo 22 e Anexo IV desta Lei Complementar.
24. Não será permitido condomínio para estas classificações.
25. Os usos e atividades classificados nessa categoria deverão apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança.
26. Observar as disposições do inciso VI e § 5º do artigo 25 da presente Lei Complementar.
27. Observar as disposições do inciso VII e do § 6º do artigo 25 da presente Lei Complementar.
28. Extração mineral desde que vinculado ao poder público.
29. A Zona Especial Aeroportuária seguirá os parâmetros conforme legislação específica.

Usuário que assinou o processo: Florisvaldo Joaquim Santos Junior
no dia 11/02/2019 e hora 14:02 mediante autorização por login e senha.

Processo assinado eletronicamente 2383/2019
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Acesse www.sjp.pr.gov.br e valide o código dc29cac4-a6fbAiNW

AO REQUERENTE:

Em resposta ao protocolo 58714/2018

Os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano em análise ao protocolo nº 58714/2018 em reunião do dia 04 de julho de 2018, no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere as contrapartidas elaboradas pela ETM em 29/06/2018.
Em 04/07/2018

ADÃO CETNARSKI NETO
Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do CMPDU

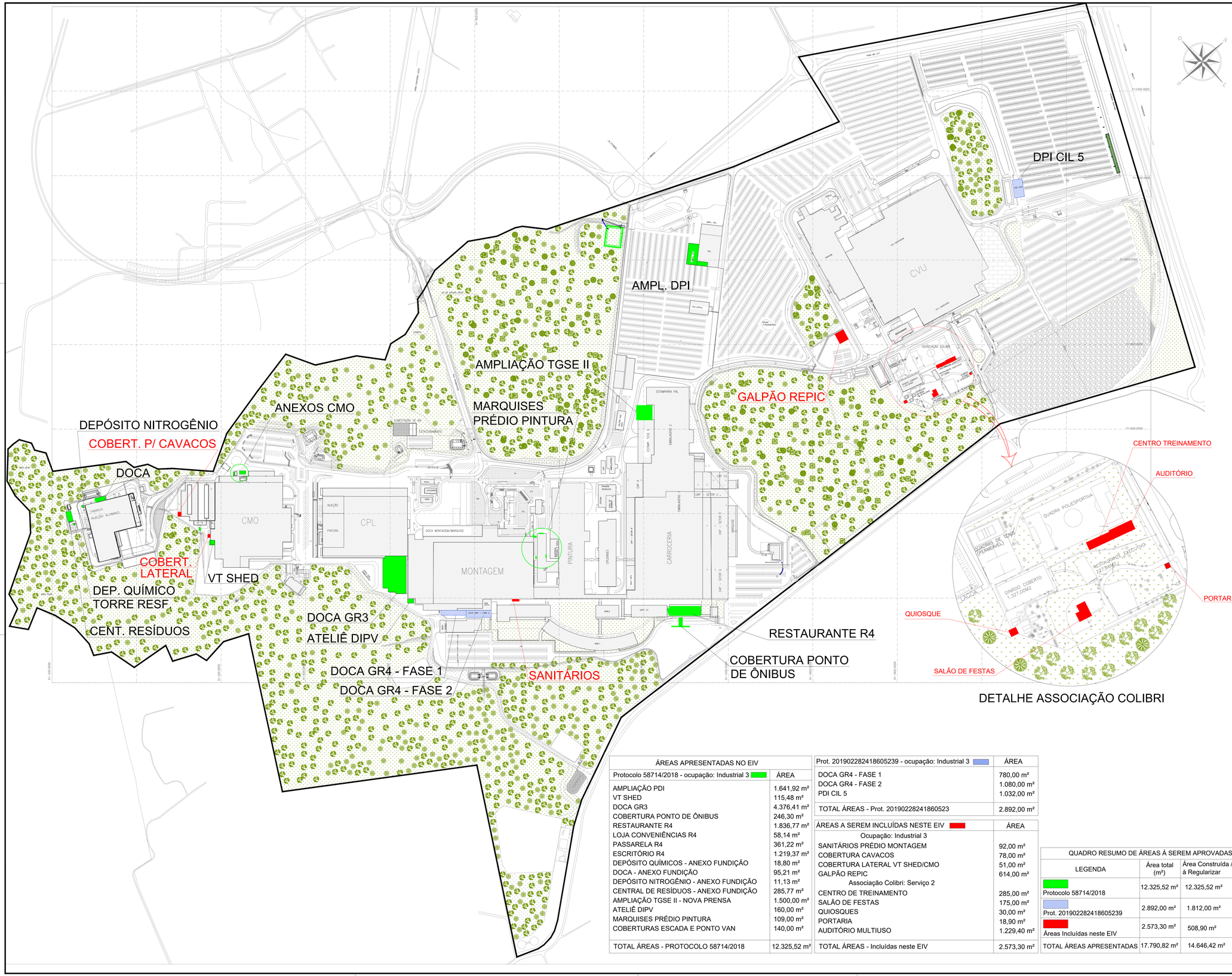
AO REQUERENTE:

Em resposta ao protocolo 201902282418605239

Os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano em análise ao protocolo nº 201902282418605239 da consulta amarela n.º 2383/2019 em reunião do dia 13 de março de 2019, no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a inclusão de 2.000,00m² no EIV já aprovado, conforme pareceres do GAT em 11/03/2019 e 29/06/2018.
Em 13/03/2019

ADÃO CETNARSKI NETO
Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do CMPDU

ANEXO 2



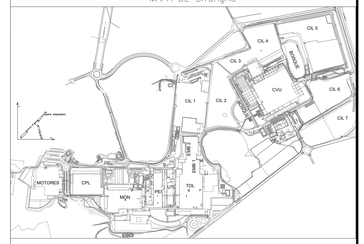
ÁREAS APRESENTADAS NO EIV	
Protocolo 58714/2018 - ocupação: Industrial 3	ÁREA
AMPLIAÇÃO PDI	1.641,92 m²
VT SHED	115,48 m²
DOCA GR3	4.376,41 m²
COBERTURA PONTO DE ÔNIBUS	246,30 m²
RESTAURANTE R4	1.836,77 m²
LOJA CONVENIÊNCIAS R4	58,14 m²
PASSARELA R4	361,22 m²
ESCRITÓRIO R4	1.219,37 m²
DEPÓSITO QUÍMICOS - ANEXO FUNDIÇÃO	18,80 m²
DOCA - ANEXO FUNDIÇÃO	95,21 m²
DEPÓSITO NITROGÊNIO - ANEXO FUNDIÇÃO	11,13 m²
CENTRAL DE RESÍDUOS - ANEXO FUNDIÇÃO	285,77 m²
AMPLIAÇÃO TGSE II - NOVA PRENSA	1.500,00 m²
ATELIÊ DIPV	160,00 m²
MARQUISES PRÉDIO PINTURA	109,00 m²
COBERTURAS ESCADA E PONTO VAN	140,00 m²
TOTAL ÁREAS - PROTOCOLO 58714/2018	12.325,52 m²

Prot. 20190228241860523 - ocupação: Industrial 3	ÁREA
DOCA GR4 - FASE 1	780,00 m²
DOCA GR4 - FASE 2	1.080,00 m²
PDI CIL 5	1.032,00 m²
TOTAL ÁREAS - Prot. 20190228241860523	2.892,00 m²

ÁREAS A SEREM INCLUÍDAS NESTE EIV	ÁREA
Ocupação: Industrial 3	
SANITÁRIOS PRÉDIO MONTAGEM	92,00 m²
COBERTURA CAVACOS	78,00 m²
COBERTURA LATERAL VT SHED/CMO	51,00 m²
GALPÃO REPIC	614,00 m²
Associação Colibri: Serviço 2	
CENTRO DE TREINAMENTO	285,00 m²
SALÃO DE FESTAS	175,00 m²
QUIOSQUES	30,00 m²
PORTARIA	18,90 m²
AUDITÓRIO MULTIUSO	1.229,40 m²
TOTAL ÁREAS - Incluídas neste EIV	2.573,30 m²

QUADRO RESUMO DE ÁREAS À SEREM APROVADAS NO EIV			
LEGENDA	Área total (m²)	Área Construída / à Regularizar	Área à Construir / à Regularizar
Protocolo 58714/2018	12.325,52 m²	12.325,52 m²	-
Prot. 20190228241860523	2.892,00 m²	1.812,00 m²	1.080,00 m²
Áreas Incluídas neste EIV	2.573,30 m²	508,90 m²	2.064,40 m²
TOTAL ÁREAS APRESENTADAS	17.790,82 m²	14.646,42 m²	3.144,40 m²

MAPA DE SITUAÇÃO



INDICAÇÃO FISCAL: 13.560.0001.000 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

RESUMO QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL DO TERRENO	2.598.944,72 m²	
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA COM ALVARÁS	410.625,47 m²	425.271,89 m²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA À REGULARIZAR	14.646,42 m²	
ÁREA TOTAL À CONSTRUIR/REGULARIZAR	3.144,40 m²	
TAXA DE OCUPAÇÃO	16,48%	
TAXA DE PERMEABILIDADE	61,88%	

ÁREAS APRESENTADAS EM EIV

ÁREA APRESENTADA – PROTOCOLO 58714/2018	12.325,52 m²
ÁREA APRESENTADA PROT. 20190228241860523	2.892,00 m²
ÁREAS À SEREM INCLUÍDAS NESTE EIV	2.573,30 m²
TOTAL ÁREAS À REGULARIZAR	17.790,82 m²
TOTAL ÁREAS APROVADAS + ÁREAS À REGULARIZAR	428.416,29 m²

NOTAS

1 – DIMENSÕES EM CENTIMETROS, ELEVAÇÕES EM METRO;

2 – O PRESENTE PROJETO É PARTE INTEGRANTE DO EIV – ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E INDICA AS AREAS APRESENTADAS EM EIV'S ANTERIORES – PROTOCOLOS 58714/2018 E 20190228241860523 E INCLUSÃO DE NOVAS ÁREAS.

INDICAÇÃO FISCAL	ZONEAMENTO	LOTE	QUADRA	PLANTA
13.560.0001.000	ZIS2	ÁREA "R"		251 SUBDIVISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSESSOTEC
PROJETOS E LEGALIZAÇÃO DE OBRAS

RENAULT

FINALIDADE E NATUREZA DA CONSTRUÇÃO: IMPLANTAÇÃO PARA EIV - ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA	DATA: 05/12/2019
LOCAL DA OBRA: BR 277 - Sentido Curitiba/Paranaguá - Roseira de São Seb. Av. Renault Nº 1300 - São José dos Pinhais - PR	PRANCHA Nº: 01 / UNIDADE: cm
REFERÊNCIA DE DESENHO: IMPLANTAÇÃO GERAL	ESCALA: 1:2800
PROPRIETÁRIO: RENAULT DO BRASIL S.A.	ASSINATURA
AUTOR DO PROJETO:	ASSINATURA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ASSINATURA
DESENHO: JAQUELINE LUPEPSA VIEIRA	CONTATO: (41) 3222 8847 / REVISÃO: 01

IMPLANTAÇÃO PARA EIV — Formato A0 ext. 841x1300mm

ANEXO 3

PROTOCOLO Nº 20190226511657712 5

Protocolo Cad. em:	Pela Unidade Administrativa:	Assunto Principal:	Situação atual:
26/02/2019 ás 13:51	SEC. MUN. VIACAO E OBRAS PUBLICAS	Outros assuntos referentes à Viação e Obras Públicas	Finalizado

Histórico dos trâmites:

Em:	Da Unidade:	Informações:	Para Unidade:	Informações:	Situação:
15/05/2019 13:09:49	SEC. MUN. VIACAO E OBRAS PUBLICAS	3381-6800	SEC. MUN. VIACAO E OBRAS PUBLICAS DEPARTAMENTO DE OBRAS	3381-6800	Finalizado

Parecer do Protocolo:

Arquivado junto ao Depto. de Drenagem. Requerente ciente em 13/05/2019.

Em:	Da Unidade:	Informações:	Para Unidade:	Informações:	Situação:
10/05/2019 11:12:32	SEC. MUN. VIACAO E OBRAS PUBLICAS DEPARTAMENTO DE VIACAO DIVISAO DE SUPERVISÃO E MANUTENÇÃO	3381-6800	SEC. MUN. VIACAO E OBRAS PUBLICAS SEMVOP - GABINETE DO SECRETARIO	3381-6800	Indeferido

Parecer do Protocolo:

PENDÊNCIAS A SEREM ATENDIDAS PELO REQUERENTE. ANOTAÇÕES EM PRANCHA/ RESPOSTA DA DRENAGEM.

Em:	Da Unidade:	Informações:	Para Unidade:	Informações:	Situação:

10/05/2019 10:34:29	SEC. MUN. VIACAO E OBRAS PUBLICAS DEPARTAMENTO DE VIACAO DIVISAO DE SUPERVISÃO E MANUTENÇÃO	3381-6800	SEC. MUN. VIACAO E OBRAS PUBLICAS DEPARTAMENTO DE VIACAO DIVISAO DE SUPERVISÃO E MANUTENÇÃO	3381-6800	Indeferido

Parecer do Protocolo:

PENDÊNCIAS A SEREM ATENDIDAS PELO REQUERENTE. ANOTAÇÕES EM PRANCHA/ RESPOSTA DA DRENAGEM.

Em:	Da Unidade:	Informações:	Para Unidade:	Informações:	Situação:
10/05/2019 09:08:35	SEC. MUN. VIACAO E OBRAS PUBLICAS DEPARTAMENTO DE OBRAS	3381-6800	SEC. MUN. VIACAO E OBRAS PUBLICAS DEPARTAMENTO DE VIACAO DIVISAO DE SUPERVISÃO E MANUTENÇÃO	3381-6800	Em trâmite

Parecer do Protocolo:

Em:	Da Unidade:	Informações:	Para Unidade:	Informações:	Situação:
28/02/2019 14:27:54	SEC. MUN. VIACAO E OBRAS PUBLICAS DEPARTAMENTO DE VIACAO DIVISAO DE SUPERVISÃO E MANUTENÇÃO	3381-6800	SEC. MUN. VIACAO E OBRAS PUBLICAS DEPARTAMENTO DE OBRAS	3381-6800	Em análise

Parecer do Protocolo:

AO ENG.º MARCO, PARA ANÁLISE.

Em:	Da Unidade:	Informações:	Para Unidade:	Informações:	Situação:
27/02/2019 14:07:28	SEC. MUN. VIACAO E OBRAS PUBLICAS	3381-6800	SEC. MUN. VIACAO E OBRAS PUBLICAS DEPARTAMENTO DE VIACAO DIVISAO DE SUPERVISÃO E MANUTENÇÃO	3381-6800	Em trâmite

Parecer do Protocolo:

Ao Depto. de Obras para conhecimento e providências.

Em:	Da Unidade:	Informações:	Para Unidade:	Informações:	Situação:

27/02/2019 08:44:23	SEC. MUN. VIACAO E OBRAS PUBLICAS SEMVOP - GABINETE DO SECRETARIO	3381-6800	SEC. MUN. VIACAO E OBRAS PUBLICAS SEMVOP - GABINETE DO SECRETARIO	3381-6800	Em trâmite

Parecer do Protocolo:

Ao Gabinete do Secretário para providências.

Em:	Da Unidade:	Informações:	Para Unidade:	Informações:	Situação:
26/02/2019 13:51:12	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS DIVISAO DE PROTOCOLO, EXPEDICAO E ARQUIVO	3381-6800	SEC. MUN. VIACAO E OBRAS PUBLICAS	3381-6800	Em trâmite

Parecer do Protocolo:

Imprimir Voltar

SANEPAR
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CA. 1299/2014 – URCTL
Curitiba, 09 de Dezembro de 2014.

À
RENAULT DO BRASIL S.A
Av. Renault do Brasil, nº 1300,
Borda do campo, São José dos Pinhais – Pr.
Matrícula Sanepar: 2146.0877.

Recebemos sua solicitação, referente ao pedido de parecer de análise e anuência sobre lançamento de efluentes em nossa rede de esgoto, pelo que respondemos:

1. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PLUVIAIS DE EDIFICAÇÕES.

Conforme inspeção realizada em 03/11/2014, constatou-se que as instalações da edificação acima citada, referente a esgotamento sanitário e águas pluviais encontram-se tecnicamente operando conforme o Código Sanitário do Estado do Paraná, Lei nº 13.331/2001, Decreto nº 5.711/2002.

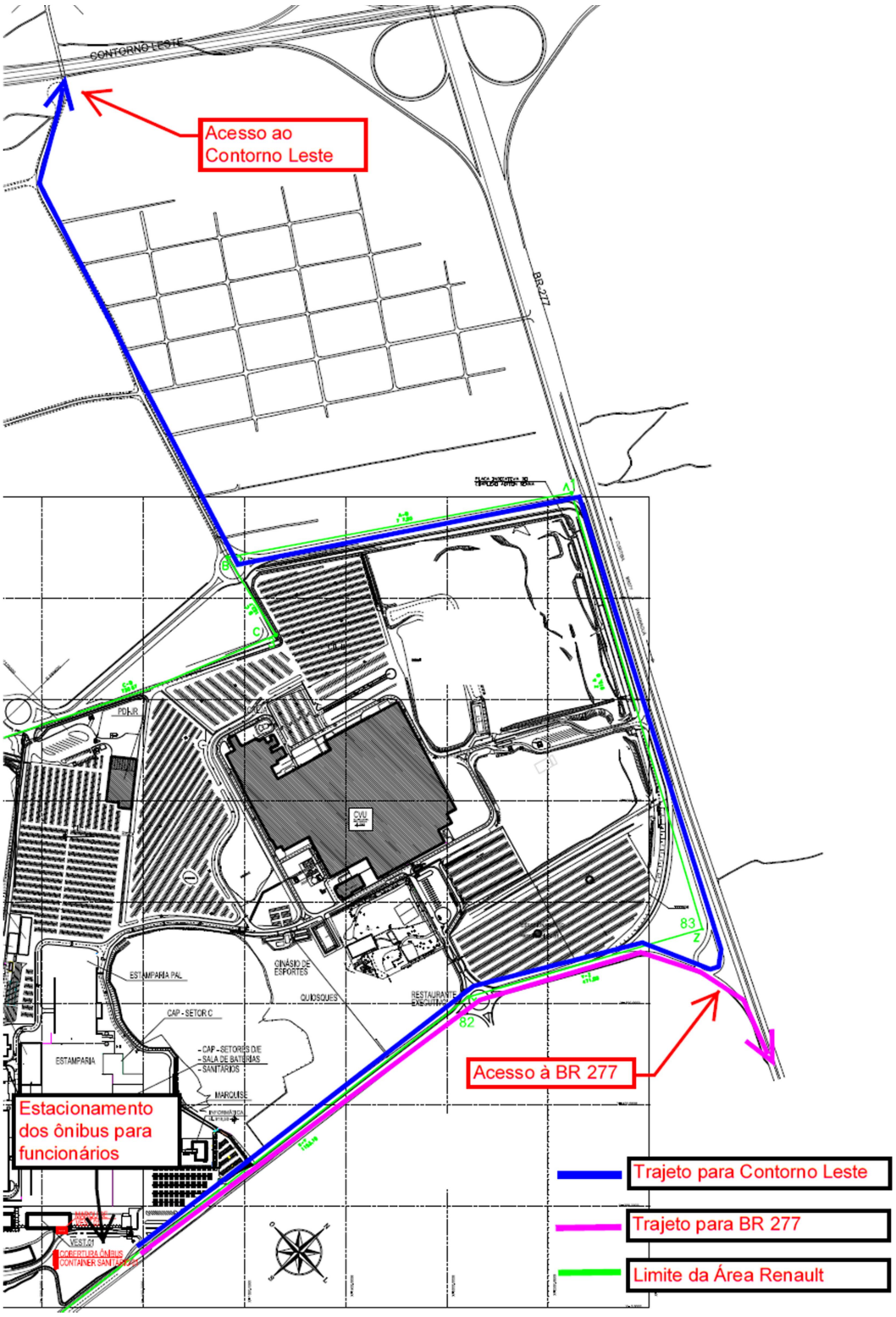
2.QUALIDADE DO EFLUENTE NÃO DOMÉSTICO OU INDUSTRIAL.

A atividade da empresa consiste em fabricação de veículos e no processo é gerado efluente não doméstico ou industrial.

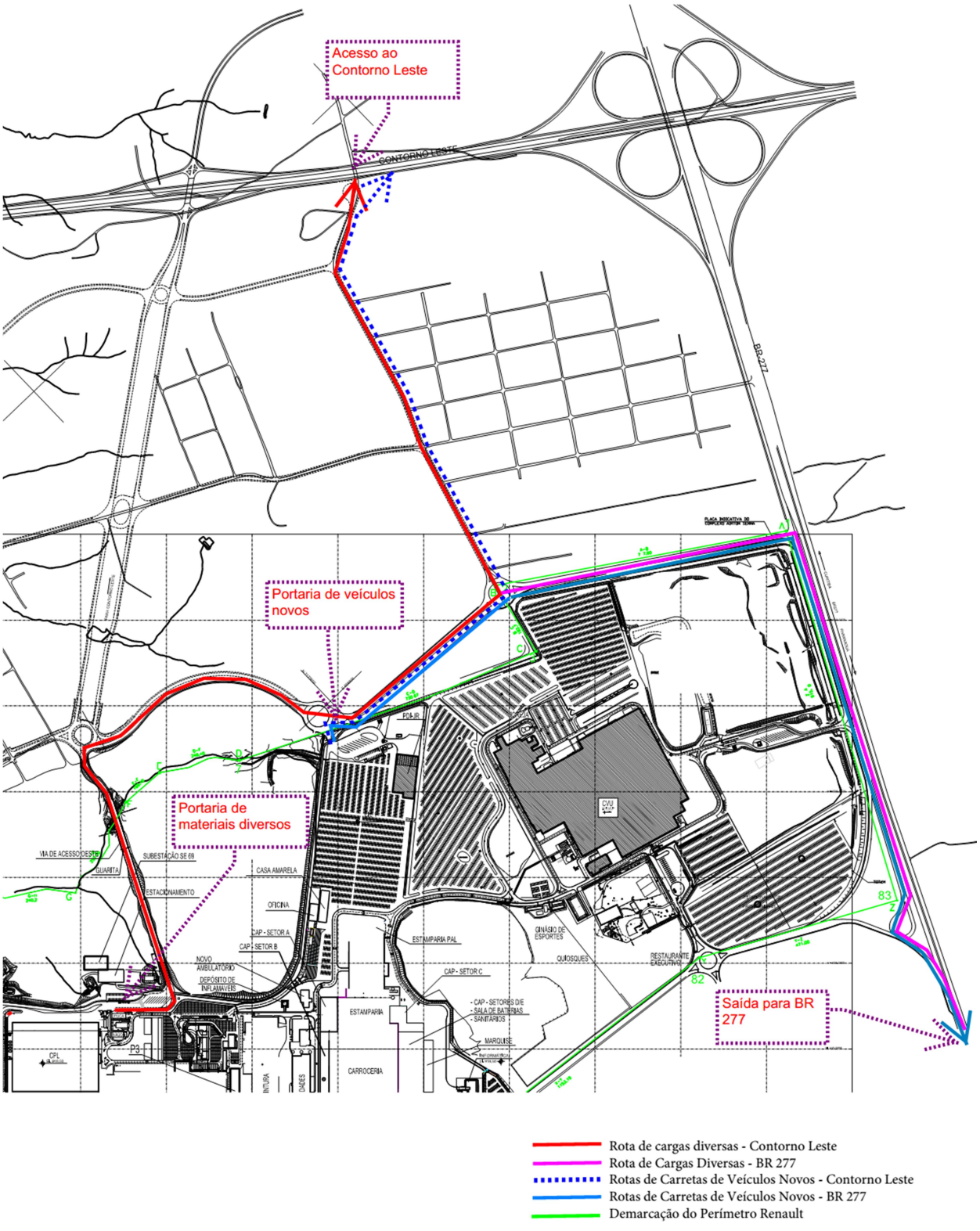
3.CONCLUSÃO.

Os efluentes não domésticos gerados pela empresa **Renault do Brasil S.A**, encontram-se com características compatíveis com os padrões de parâmetros estabelecidos, possibilitando o seu lançamento no sistema de coleta e tratamento de esgoto da SANEPAR, desde que os resultados apresentados sejam continuamente atingidos conforme item 04 deste parecer a qualquer tempo, ficando condicionado a apresentação do automonitoramento conforme item 05 deste parecer. A não apresentação poderá ocorrer perda da autorização de lançamento na rede coletora de esgoto da Sanepar.

ANEXO 5 - Percursos de Cargas e Clientes



Anexo 6 - Percurso Ônibus Fretado Para



ANEXO 7

Certificado BR05/01937

O Sistema de Gestão da Organização

Renault do Brasil S.A. - Fábrica de Motores (CMO)

Avenida Renault, 1300,Borda do Campo
São José dos Pinhais - PR - 83070-900 - Brasil

foi auditado e cumpre com os requisitos da norma

ISO 9001:2008

For the following activities
Pelas actividades de:

Manufatura de motores a combustão interna e componentes de motores.

Esclarecimentos adicionais relativos ao âmbito de certificação e à aplicação dos requisitos da norma ISO 9001:2008 poderão ser obtidos junto da Organização.

Este certificado é válido desde 4 Dezembro 2014 até 4 Dezembro 2017
sujeito a auditorias de acompanhamento com resultados satisfatórios.
Auditoria de Renovação a realizar antes de 4 Novembro 2017
Emissão 5. Certificado pela SGS desde 3 Outubro 2005
Esta é uma tradução do Certificado BR05/01937

Authorised by
Autorizado por

SGS United Kingdom Ltd□Systems & Services Certification
Rossmore Business Park□Ellesmere Port□Cheshire□CH65 3EN□UK
t +44 (0)151 350-6666□f +44 (0)151 350-6600□www.sgs.com

SGS 9001-8 01 0514

This document is issued by the Company subject to its General Conditions of Certification Services accessible at www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Attention is drawn to the limitations of liability, indemnification and jurisdictional issues established therein. The authenticity of this document may be verified at http://www.sgs.com/en/Our-Company/Certified-Client-Directories/Certified-Client-Directories.aspx. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law.

Certificado BR03/01017

O sistema de gestão de

Renault do Brasil S.A. - Fábrica de Veículos

Avenida Renault, 1300, Borda do Campo
São José dos Pinhais, PR, 83070-900, Brasil

Foi auditado e certificado encontrando-se em conformidade com os requisitos da norma:

ISO 9001:2008

Para as seguintes atividades:

"Industrialização, fabricação e serviços associados (peças de produção e de reposição) de veículos de passeio e de veículos utilitários, incluindo atividade de estamparia."

"Passenger cars and light commercial vehicles industrialization, manufacturing, associated services (production and spare parts assembly), including stamping activity."

"Industrialisation, fabrication et services associés (pièces de première monte et de rechange) de véhicules particuliers et de véhicules utilitaires incluant l'activité d'emboutissage."

Informações adicionais a respeito do escopo e da aplicação dos requisitos da norma ISO 9001:2008 podem ser obtidos consultando a organização

Este certificado é válido de 13 de Novembro de 2015 até 14 de Setembro de 2018
e mantém-se válido sujeito a auditorias de acompanhamento satisfatórias.
Auditoria de Recertificação devida antes de 14 de Agosto de 2018
Revisão 5. Certificado desde 14 de Novembro de 2003

Aprovado por

Vanda Nunes
Diretora

SGS ICS Certificadora Ltda.
Avenida Andrômeda, 832 – 5º. and
06473-000 – Barueri - SP - Brasil
Fone: 11-3883 8880 / Fax: 11-3883 8899
www.br.sgs.com

Gestão da Qualidade NBR ISO 9001
OCS 0009

Accredited by Member of the International Accreditation Forum Multilateral Recognition Arrangement for Quality Management System

Este documento é emitido pela SGS e está sujeito às suas Condições Gerais de Fornecimento disponíveis em www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Atenção especial deverá ser dada aos elementos relativos às limitações acerca da responsabilidade, indenização e jurisdição ora estabelecidos. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em http://www.sgs.com/en/Our-Company/Certified-Client-Directories/Certified-Client-Directories.aspx. Qualquer alteração não autorizada, falsificação, contrafação do conteúdo ou da aparência deste documento é ilegal e os responsáveis serão processados na integral extensão da lei.

prevention

Certificate
HIGHLY PROTECTED RISK

Issued in 2015
for RENAULT DO BRAZIL – CURITIBA

This certificate recognizes the efforts and the willingness of the staff and the management to maintain the site at a high level of prevention and protection in order to limit the frequency and severity of property damage losses.

This label, awarded by the insurance companies, is the highest level in the field of property damage risk quality (fire, explosion, smoke damage...) and business interruption.

HDI

Allianz

TOKIO MARINE KILN

Sompo Japan Nipponkoa Europe

AXA CORPORATE SOLUTIONS
redefining / standards

Certificado BR03/01001

O sistema de gestão de

Renault do Brasil S.A.

Av. Renault, 1300 - Borda do Campo
São José dos Pinhais - PR - 83070-900 - BR

Foi auditado e certificado encontrando-se em conformidade com os requisitos da norma:

ISO 14001:2004

Para as seguintes atividades:

"Industrialização e fabricação de veículos de passeio, veículos utilitários, motores e peças e serviços associados."

"Light commercial, passenger vehicles, engines and parts industrialization, manufacturing and associated services."

"Industrialisation et fabrication de voitures particulaires, voitures utilitaires, moteurs et pièces et services associés"

Este certificado é válido de 4 de novembro de 2015 até 14 de setembro de 2018
e mantém-se válido sujeito a auditorias de acompanhamento satisfatórias.
Auditoria de Recertificação devida antes de 14 de agosto de 2018
Revisão 7. Certificado desde 5 de novembro de 2003

Aprovado por

Vanda Nunes
Diretora

SGS ICS Certificadora Ltda.
Avenida Andrômeda, 832 – 5º. and
06473-000 – Barueri - SP - Brasil
Fone: 11-3883 8880 / Fax: 11-3883 8899
www.br.sgs.com

Gestão Ambiental
OCA 0011

Este documento é emitido pela SGS e está sujeito às suas Condições Gerais de Fornecimento disponíveis em www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Atenção especial deverá ser dada aos elementos relativos às limitações acerca da responsabilidade, indenização e jurisdição ora estabelecidos. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em http://www.sgs.com/en/Our-Company/Certified-Client-Directories/Certified-Client-Directories.aspx. Qualquer alteração não autorizada, falsificação, contrafação do conteúdo ou da aparência deste documento é ilegal e os responsáveis serão processados na integral extensão da lei.

Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	**Licença de Operação** Nº 3089 **Validade** 02/06/2015 **Protocolo** 78121793

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 78121793, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física
RENAULT DO BRASIL - COMPLEXO AYRTON SENNA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
00913443000173	9010200005

Endereço
AVENIDA RENAULT, 1300

Bairro	Município	UF	Cep
BORDA DO CAMPO	São José dos Pinhais	PR	83070900

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento
COMPLEXO AYRTON SENNA - RENAULT DO BRASIL

Tipo de empreendimento/atividade
Fabricação e Montagem de Veículos de Passeio, Utilitários, Motores, Peças e Posto de Abastecimento de Combustíveis p/us

Endereço	Bairro
Avenida Renault, 1300	Borda do Campo
Município	**Cep**
São José dos Pinhais	83070900

Corpo Hídrico do Entorno	Bacia Hidrográfica
Rio Pequeno	Iguaçu
Destino do Esgoto Sanitário	**Destino do Efluente Final**
**********	Rio Belém

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

- A PRESENTE LICENÇA DE OPERAÇÃO (renovação), VÁLIDA PARA A FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS DE PASSEIO, MOTORES, PEÇAS E POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO INTERNO, foi emitida de acordo com o que estabelece a legislação vigente e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados, rigorosamente, durante a sua operação, os itens abaixo listados.
- ESTÃO INCLUÍDAS NA PRESENTE LICENÇA DE OPERAÇÃO, A TOTALIDADE DAS OPERAÇÕES E ATIVIDADES NECESSÁRIAS à fabricação do veículo denominado "H79, bem como, da "ampliação da estamparia", objetos de licenciamentos prévios e de instalação específicos já emitidos, representados pela Licença Prévia Nº 25030, Licença de Instalação Nº 11091 e Licença Prévia Nº 25064, Licença de Instalação Nº 11252, respectivamente.
- AS AMPLIAÇÕES OU ALTERAÇÕES definitivas nos processos de produção ou volumes produzidos que venham a ocorrer no empreendimento e atividade objeto da presente Licença de Operação, em conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA Nº 65/2008, em seu Artigo 73, serão objeto de novos licenciamentos prévio, de instalação e de operação.
- OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS e relacionados à atividade desenvolvida, REPRESENTADOS PELOS RESÍDUOS DIVERSOS INFORMADOS E OUTROS EVENTUAIS, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados para a realização dos referidos serviços, em conformidade com o que estabelece a Portaria Nº 224/07 - IAP.
- QUANDO DA RENOVAÇÃO DA PRESENTE LO, DEVERÁ SER APRESENTADO O FORMULÁRIO DO

INVENTÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS, conforme Resolução CONAMA 313/2002.

- OS EFLUENTES INDUSTRIAIS LÍQUIDOS GERADOS deverão ser encaminhados para tratamento prévio em ETDI existente sendo, posteriormente, encaminhados para tratamento final pela Sanepar, atendendo os valores estabelecidos para os diversos parâmetros constantes no Contrato Sanepar - Renault.
- DEVERÁ SER EFETUADO O AUTOMONITORAMENTO DOS EFLUENTES LÍQUIDOS GERADOS E APRESENTADA A DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA, conforme Portaria IAP Nº 19/2006, de 10 de fevereiro de 2006.
- DEVERÃO SER ENCAMINHADOS, ANUALMENTE A ESTE IAP, laudos de monitoramento das águas do Rio Pequeno e Rio Itaqui, realizados em amostras coletadas em pontos situados à montante e à jusante dessa Renault.
- OUTROS RESÍDUOS LÍQUIDOS, EVENTUALMENTE, GERADOS, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos anteriormente descritos e a serem conferidos aos resíduos sólidos.
- MATÉRIAS PRIMAS, principalmente, as líquidas utilizadas, deverão ser estocadas de forma apropriada, em locais que possuam dispositivos de bloqueio apropriados, para que em casos de vazamentos, não venha a ocorrer poluição ambiental.
- QUAISQUER OPERAÇÕES E/OU EQUIPAMENTOS QUE ENVOLVAM A UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS POLUENTES, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais, minimizando assim, riscos de poluição ambiental.
- NA OCORRÊNCIA DE VAZAMENTOS DE QUAISQUER SUBSTÂNCIAS POLUENTES utilizadas, de imediato este IAP deverá ser comunicado, sobre o fato propriamente dito, bem como sobre as providências tomadas no momento, voltadas ao impedimento da poluição ambiental.
- O ESGOTO SANITÁRIO GERADO deverá ser encaminhado para tratamento adequado em Estações específicas da Sanepar, atendendo os valores estabelecidos para os diversos parâmetros constantes no Contrato Sanepar - Renault. É PROIBIDO O LANÇAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO E DE QUAISQUER OUTROS RESÍDUOS LÍQUIDOS EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.
- NA EVENTUALIDADE DA UTILIZAÇÃO PELO EMPREENDIMENTO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS E/OU SUPERFICIAIS, em qualquer época, deverá ser observado o que estabelecem sobre o tema a Lei Estadual Nº 12.726/99 e o Decreto 4646/01.
- COM FREQUÊNCIA SEMESTRAL, deverão ser realizadas análises de águas subterrâneas, nos sete piezômetros ativos existentes no local, em conformidade com Programa de Monitoramento e Medição, segundo consta da Resolução CONAMA nº 396/08.
- AS ÁGUAS PLUVIAIS INCIDENTES sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, se existentes e dotado de dispositivo(s) adequado(s) de bloqueio, para que contaminantes e/ou poluentes, quaisquer sejam, provenientes dos outros sistemas citados, obrigatoriamente, permaneçam retidos dentro da área da empresa, inibindo-se assim a possibilidade de poluição ambiental, mediante o escoamento dos citados contaminantes e/ou poluentes, através do sistema de drenagem de águas pluviais.
- OS DEMAIS SISTEMAS eventualmente existentes, que estejam voltados à drenagem de outras substâncias no estado líquido ou semi-sólido, sejam matérias primas, produtos fabricados ou resíduos, deverão apresentar características idênticas às acima estabelecidas para o sistema de drenagem de águas pluviais.
- TANCAGENS eventualmente existentes, destinadas ao armazenamento de combustíveis, matérias primas, produtos e/ou resíduos líquidos e semi-sólidos, deverão estar de conformidade com as respectivas NBRs.
- OS NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA (RUÍDOS) decorrentes da atividade desenvolvida no local deverão estar de conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA Nº 001/90.
- RUÍDO LIMITROFE: NÃO DEVERÃO SER EXCEDIDOS OS NÍVEIS DE RUÍDOS DE 70dB(A) no período diurno e 60 dB(A) no período noturno.
- EMISSÕES GASOSAS, DE MATERIAIS PARTICULADOS E ODORES decorrentes da referida atividade, deverão estar em conformidade com o que preconizam a Lei Estadual Nº 13.806/02 e a Resolução Nº 054/06 -SEMA. É proibida, também, a queima a céu aberto de qualquer tipo de material no local. As amostragens referentes ao automonitoramento deverão atender à freqüência estabelecida nos artigos 21 e 68
- DEVERÁ SER APRESENTADO, Relatório de Automonitoramento de Emissões Atmosféricas, conforme previsto na Resolução N° 054/2006-SEMA, Artigos 19, 20, e 64 a 71.
- DEVERÁ SER REALIZADA AUDITORIA AMBIENTAL COMPULSÓRIA em conformidade com a legislação vigente, a cada dois anos, com a apresentação do Relatório Final e Plano de Correção de Não Conformidades, quando da renovação da LO.

- NO QUE DIZ RESPEITO À REVISÃO DE PARÂMETROS DE MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE CONDICIONANTES, EMBORA POSSA OCORRER REDUNDÂNCIA, COM OS ACIMA ESTABELECIDO, DEVERÁ SER OBSERVADO, INTEGRALMENTE, O QUE CONSTA DO PARECER TÉCNICO Nº 065/11 DIRAM/DLP, INTEGRANTE DA PRESENTE LICENÇA DE OPERAÇÃO.
- A REMOÇÃO DE QUALQUER TIPO DE COBERTURA VEGETAL na área da empresa deverá ser precedida de Autorização específica nesse sentido, a ser obtida junto ao Setor Florestal deste Instituto.
- NO CASO DA EXISTÊNCIA DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE no local objeto do presente licenciamento, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria a Lei Federal Nº 4.771, de 15/09/1965 e a Resolução Nº 303 - CONAMA, de 20/03/2002.
- A CONCESSÃO DESTA LICENÇA NÃO IMPEDIRÁ EXIGÊNCIAS FUTURAS, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- O NÃO CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE SUJEITARÁ A EMPRESA E/OU SEUS REPRESENTANTES ÀS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL 9.605/98, REGULAMENTADA PELO DECRETO 6.514/2008.
- A PRESENTE LICENÇA DE OPERAÇÃO, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97, PODERÁ SER SUSPENSA OU CANCELADA, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes acima estabelecidos, ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- ESTA LICENÇA FOI CONCEDIDA COM BASE nas informações constantes de Cadastro específico apresentado pela requerente e NÃO DISPENSA, TÃO POUCO SUBSTITUI, quaisquer outros alvarás e/ou certidões, de qualquer natureza, a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

DIRETORIA DE CONTROLE DE RECURSOS AMBIENTAIS - DIRAM
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS - DLP

PARECER TÉCNICO N.º 065/11 - DIRAM/DLP

ASSUNTO: Revisão dos parâmetros de monitoramento e atualização de condicionantes
EMPRESA: RENAULT DO BRASIL
EMPREENDIMENTO: Montadora de veículos
SPI: 7.812.179-3

Trata-se de solicitação de revisão dos parâmetros e freqüência das análises de monitoramento dos efluentes, corpo hídrico e águas subterrâneas da empresa supra, bem como atualização do corpo de texto (condicionantes) da licença que esta sendo requerida. Para tanto foram apresentadas propostas pela empresa, para as quais temos a informar o que segue.

QUANTO À REVISÃO DOS PARÂMETROS E FREQÜÊNCIA DE ANÁLISES:

1. EFLUENTE DAS BACIAS DE CONTENÇÃO:
- Alterado o limite da DQO considerado no licenciamento, tendo em vista o ANEXO 7 da RESOLUÇÃO CEMA 70/2009, que estabelece padrões de lançamento para efluentes industriais.
- Acrescentado parâmetros na proposta da empresa, em função das características desse efluente.

MOTORES (B1); FORNECEDORES (B2); FABRICAÇÃO VP (B3); PINTURA VP (B4); FABRICAÇÃO VU (B5); PINTURA VU (B6); SUDESTE 1 (B7); SUDESTE 2 (B8); PDI (B9)

Parâmetros	Requisitos Legais ou outros - VMP		Freqüência
	CONAMA 357/05 art. 34	ANEXO 7 RESOLUÇÃO CEMA 70/09	
DBO5	- 50	Semestral	
DQO	- 200	Semestral	
Óleos e Graxas	20,0 mg/L	-	Semestral
pH	entre 6 e 9	-	Semestral
Sólidos Sedimentáveis	1 mL/L	-	Semestral
Temperatura (°C)	40,0 mg/L	-	Semestral
Tetracloreto de Carbono*	1,0 mg/L	-	Semestral
Tricloroeteno*	1,0 mg/L	-	Semestral

Maria Isabel Chaves
Química - CREA 21138-D
IAP/ERCSA

Ferro dissolvido*	15,0 mg/L Fe	-	Semestral
Toxicidade agudapara Daphnia magna*		-	FTd = 8 Anual
Toxicidade aguda para Vibrio fischeri*		-	FTbl = 8 Anual
Zinco total*	5,0 mg/L Zn	-	Semestral

* Parâmetros acrescentados pelo IAP à proposta da empresa

2. ÁGUAS FLUVIAIS:

- Parâmetros já analisados pela empresa e que nunca foram verificados em valores anômalos (montante e jusante), foram excluídos, com exceção daqueles que podem estar presentes nas linhas de produção da empresa.
- Mantidos os parâmetros já analisados pela empresa e que já tiveram ocorrência a montante e jusante da empresa.

MONTANTE (MONT) E JUSANTE (JUS) DO RIO PEQUENO
MONTANTE (MONT) E JUSANTE (JUS) DO RIO ITAQUI

Parâmetros	CONAMA 357/05 art.15- Rio Classe 2	Freqüência RIO PEQUENO	Freqüência RIO ITAQUI
Escherichia coli	1000 NMP/100mL	Anual	Anual
Alumínio Dissolvido	0,1 mg/L Al	Anual	Anual
Clorofila	30 ìg/L	Anual	Anual
Cobre Dissolvido	0,009 mg/L Cu	Anual	Anual
Cor Verdadeira	até 75,0 un Pt/L	Anual	Anual
DBO5	até 5,0 mg/L O2	Anual	Anual
DQO	N.E.	Anual	Anual
Fenóis Totais	0,003 mg/L	Anual	Anual
Ferro dissolvido	0,3 mg/L Fe	Anual	Anual
Fosforo Total	0,1 mg/L P	Anual	Anual
Manganês Total	0,1 mg/L Mn	Anual	Anual
Nitrogênio amoniacal total	3,7 mg/L N para pH<=7 2,0 mg/L para 7,5<pH<=8,0 1,0 mg/L para 8,0<pH<=8,5 0,5 mg/L para pH>8,5	Anual	Anual
Óleos e Graxas	Virtualmente ausentes	Anual	Anual
Oxigênio Dissolvido	> 5,0 mg/L O2	Anual	Anual
pH (unidade)	6 a 9	Anual	Anual
Sólidos Dissolvidos Totais	500 mg/L	Anual	Anual
Sulfatos	250 mg/L SO4	Anual	Anual
Sulfetos (H2S não dissociado)	0,002 mg/L S	Anual	Anual
Surfactantes	0,5 mg/L LAS	Anual	Anual
Temperatura (ºC)	N.E.	Anual	Anual
Turbidez	100,0 NTU	Anual	Anual
Zinco	0,18 mg/L Zn	Anual	Anual

3. ÁGUAS SUBTERRÂNEAS:

- Na proposta apresentada pela empresa constam os parâmetros que já são analisados, sendo que estão apenas formalizando para avaliação e parecer do IAP, com a qual concordamos pois atende o previsto na Resolução CONAMA 396/08

PIEZÔMETROS: MW1, MW2, MW3, MW4, MW5, MW6 e MW 7

Parâmetros	Requisitos Legais ou outros VMP Resolução CONAMA 396/08 - Anexo I (µg/L)	Freqüência
Alumínio	200	Semestral
Antimônio	5	Semestral
Arsênio	10	Semestral
Bário	700	Semestral

Isabel Chaves - CREA 21138-D - Química - IAP/ERCBA

Berílio	4	Semestral				
Boro	500	Semestral				
Cádmio	5	Semestral				
Cianeto	70	Semestral				
Chumbo	10	Semestral				
Cloreto	250.000	Semestral				
Cobre	2.000	Semestral				
Cromo	50	Semestral				
Ferro	300	Semestral				
Fluoreto	1500	Semestral				
Manganês		100	Semestral			
Mercúrio	1	Semestral				
Níquel	20	Semestral				
Nitrato (Como N)		10.000	Semestral			
Nitrito (Como N)		1.000	Semestral			
Prata	100	Semestral				
Selênio	10	Semestral				
Sódio	200.000	Semestral				
Sólidos Dissolvidos Totais		1.000.000		Semestral		
Sulfato	250.000	Semestral				
Zinco	5.000	Semestral				
Benzeno	5	Semestral				
Cloreto de vinila		5	Semestral			
1,2 Dicloroetano		10	Semestral			
1,1 Dicloroeteno		30	Semestral			
1,2 Dicloroeteno (cis + trans)		50		Semestral		
Diclorometano		20	Semestral			
Estireno	20	Semestral				
Etilbenzeno		200	Semestral			
Fenóis	3	Semestral				
Tetracloreto de Carbono		2		Semestral		
Tetracloroeteno		40	Semestral			
Triclorobenzenos (1,2,4-TCB + 1,3,5-TCB + 1,2,3-TCB)					20	Semestral
1,1,2 Tricloroeteno		70	Semestral			
Tolueno	170	Semestral				
Xileno Total (o+m+p)		300		Semestral		
Coliformes Termotolerantes		Ausentes em 100 mL			Semestral	
TPH	-	Bianual				

Maria Isabel Chaves
Eng. Química - CREA 21138-D
IAP/ERCBA

4. EFLUENTES INDUSTRIAIS E ESGOTO SANITÁRIO:

- Os efluentes líquidos industriais gerados no empreendimento e atividade são encaminhados para tratamento prévio em ETDI existente e conduzidos para tratamento posterior na ETE-Belém da SANEPAR, juntamente com o esgoto sanitário gerado na Fábrica VP e Motores, atendendo os valores estabelecidos para os diversos parâmetros constantes no contrato SANEPAR-RENAULT.
- O esgoto sanitário gerado na fábrica de veículos utilitários é encaminhado para tratamento pela SANEPAR na ETE Martinópolis atendendo os valores estabelecidos para os diversos parâmetros constantes no contrato SANEPAR-RENAULT.
- O lançamento dos efluentes gerados na RENAULT na rede coletora de esgotos deverão atender os padrões e freqüência de amostragem estabelecidos pela SANEPAR, conforme condições abaixo:

4.1. EFLUENTES DESTINADOS À ETE BELÉM

Auto-Monitoramento mensal

Parâmetro	Limite	Unidade

DBO	1000	mg/L		
DQO	2000	mg/L		
Fósforo total		25	mg/L	
Nitrogênio Total		150	mg/L	
Óleos e graxas totais			120	mg/L
pH	6 - 9	-		
Sólidos sedimentáveis			20	mL/L
Surfactantes (MBAS)			5,0	mg/L

Auto-Monitoramento semestral

Parâmetro	Limite	Unidade
Arsênio total	0,5	mg/L
Bário total	5	mg/L
Boro total	5	mg/L
Cádmio total	0,2	mg/L
Chumbo total	0,5	mg/L
Cianeto total	1,0	mg/L
Clorofórmio	1	mg/L
Cobre dissolvido	1	mg/L
Cromo hexavalente	0,5	mg/L
Cromo trivalente	1,0	mg/L
Dicloroeteno	1	mg/L
Estanho total	4	mg/L
Fenóis totais	0,5	mg/L
Ferro dissolvido	15	mg/L
Manganês dissolvido	1	mg/L
Mercúrio total	0,01	mg/L
Níquel total	2	mg/L
Prata total	0,1	mg/L
Selênio total	0,3	mg/L
Tetracloreto de Carbono	1	mg/L
Tricloroeteno	1	mg/L
Zinco total	5	mg/L

Critério de auto-monitoramento: Amostra composta, formada por 24 alíquotas coletadas de hora em hora contínuas, através de amostrador automático (no caso de impossibilidade de uso de amostrador automático, os limites serão adotados para amostras pontuais).

4.2. EFLUENTES DESTINADOS À ETE MARTINÓPOLIS:

Auto-Monitoramento trimestral

Parâmetro		Limite	Unidade	
DBO	1000	mg/L		
DQO	2000	mg/L		
Fósforo total		25	mg/L	
Nitrogênio Total		150	mg/L	
Óleos e graxas totais			120	mg/L
pH	6 - 9	-		
Sólidos sedimentáveis			20	mL/L

Maria Isabel Chaves
Eng. Química - CREA 21138-D
IAP/ERCBA

Critério de monitoramento: Amostra pontual realizada trimestralmente. Em caso de não conformidade de resultado analítico, deverá ser realizada nova coleta para verificação.
A critério da SANEPAR, em acordo com a RENAULT, as freqüências de amostragem podem ser aumentadas.

5. EMISSÕES ATMOSFÉRICAS:
- Emissões gasosas decorrentes da atividade deverão atender os padrões estabelecidos na Resolução n.º 054/06 - SEMA, artigos 21, 23, 24, 25, 26 e 62d, sendo que as amostragens referentes ao automonitoramento deverão atender a freqüência estabelecida nos artigos 21 e 68.

6. RUÍDO LIMÍTROFE:
- A empresa não deverá exceder os seguintes níveis de ruído, conforme a Lei nº. 1.319, de 5 de dezembro de 2008 e Resolução CONAMA nº. 001/90:
· 70 dB (A) no período diurno;
· 60 dB (A) no período noturno;

QUANTO À ATUALIZAÇÃO DO CORPO DE TEXTO DA LICENÇA:

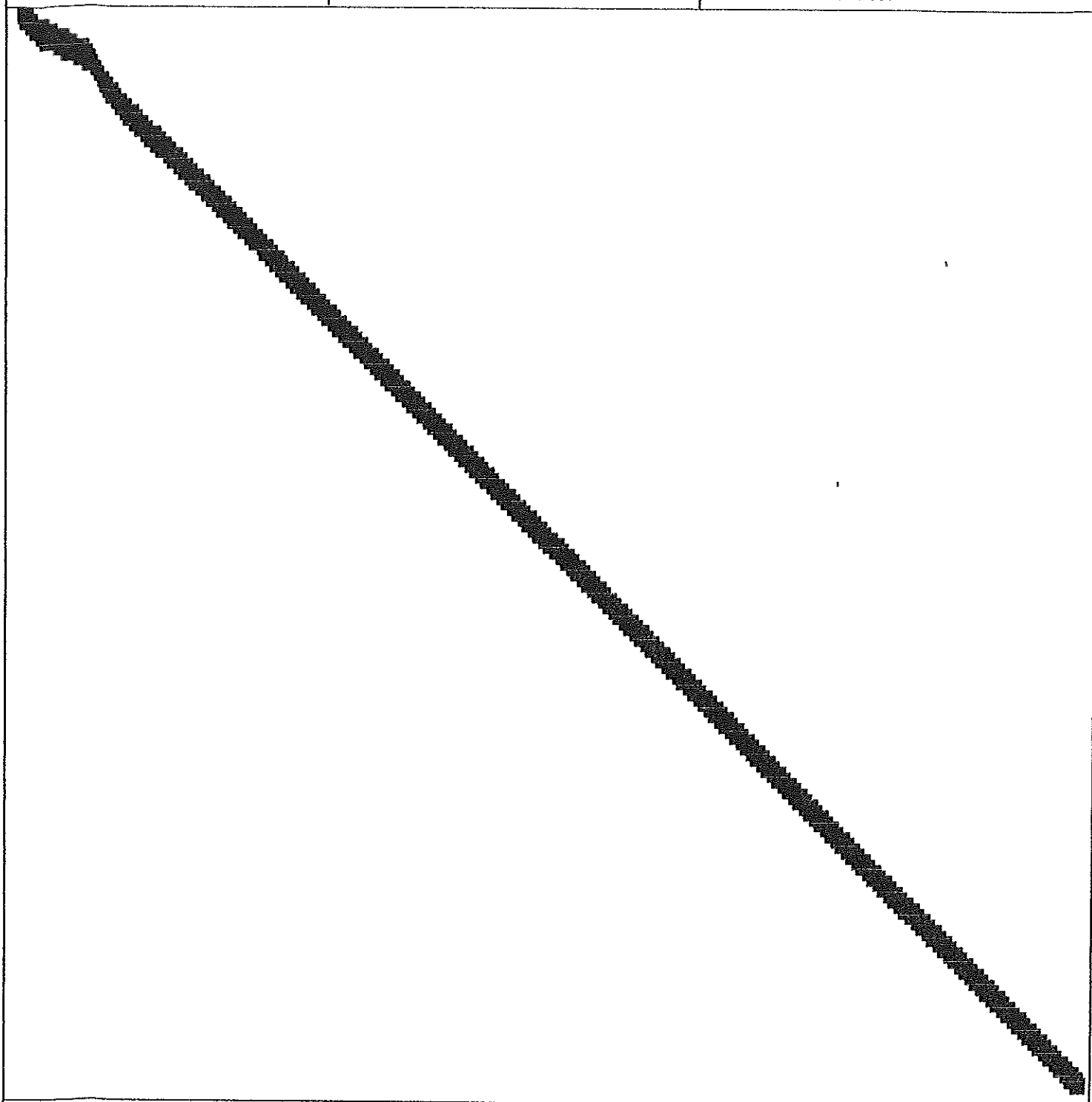
Deverão ser observados os seguintes condicionantes, além daqueles acima estabelecidos:
1. Efluentes:
- Os efluentes líquidos industriais gerados, na Fábrica VP e na VU deverão ser encaminhados para tratamento prévio em ETDI existente e conduzidos para tratamento posterior, final, pela SANEPAR na ETE-Belém (fábrica VP) e ETE Martinópolis (fábrica VU), juntamente com o esgoto sanitário gerado, devendo atender os valores estabelecidos no contrato SANEPAR-RENAULT.
- É proibido o lançamento de efluentes líquidos (domésticos e industriais) em galerias de águas pluviais.
- Deverão ser encaminhados anualmente a este IAP laudos de monitoramento das águas do Rio Pequeno e Rio Itaqui à montante e jusante da empresa.
- As análises de águas subterrâneas deverão ser realizadas nos 7 piezômetros ativos do Complexo Ayrton Senna com frequência semestral, conforme os parâmetros analíticos descritos no Programa de Monitoramento e Medição, estabelecidos pela Resolução CONAMA n°. 396/08.

- Apresentar Relatório de Automonitoramento de Emissões Atmosféricas, de acordo com o previsto na Resolução N. 054/2007- SEMA em seu Art. 19, 20 e 64 a 71.
- Apresentar, quando da Renovação de Licença de Operação, o Formulário do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais, de acordo com Resolução CONAMA 313/2002.
- Realizar Automonitoramento de seus efluentes líquidos e Apresentar Declaração de Carga Poluidora, de acordo com o previsto na Portaria IAP Nº 19/2006, de 10 de Fevereiro de 2006.
- Realizar Auditoria Ambiental Compulsória, de acordo com a Lei Estadual 13.448/02, Decreto Estadual 2076/03 e Portarias regulamentadoras do IAP, a cada dois anos, apresentando Relatório Final e Plano de Correção de Não Conformidades no processo de renovação da Licença Ambiental.
- As emissões atmosféricas deverão atender ao estabelecido na Lei Estadual nº13.806 de 30/09/2002 e na Resolução SEMA nº 054/07, em seus Artigos 21, 23, 24, 25, 26 e 62d.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade industrial deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA nº 001/90.
É o parecer

Curitiba, 26 de Abril de 2011.

Eng.ª Química Ivonete Coelho da Silva Chaves
DIRAM/DLP

Maria Isabel Chaves
Eng. Química - CREA 21136-D
IAP/ERCBA



Local e data
Curitiba, 02 de junho de 2011

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.	Carimbo e assinatura do representante do IAP Maria Isabel Chaves Eng. Química - CREA 21138-D IAP/ERCBA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

IAP
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Número do Protocolo	Número do Documento	Validade da Licença
14.927.106-6	135035	12/12/2021

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 14.927.106-6, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
00.913.443/0001-73	RENAULT DO BRASIL		
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número		
9010200005	Avenida Renault, 1300		
Bairro		Município / UF	CEP
Roseira		São José dos Pinhais/PR	83.070-900

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade	Porte
Ind. de material de transporte	Excepcional

Atividade Específica
Fabricação e Montagem de Veículos Rodoviários sem Linha de Galvanoplastia

Detalhes da Atividade

Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
689035.8 - 7174998.0	Avenida Renault, 1300		
Bacia Hidrográfica	Bairro	Município / UF	CEP
Iguaçu	Roseira	São José dos Pinhais/PR	83.070-900

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 MATÉRIA-PRIMA

Descrição	Quant./Dia
areia	16.00 t
lingote de aluminio	48.00 t

3.2 PRODUTO ELABORADO

Descrição	Quant./Dia
bloco de aluminio	1300.00 unid
cabeçote de aluminio	2730.00 unid

3.3 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	7,83	---	---

3.4 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,04	---	---
Efluentes gerados no processo industrial	ETDI	Rede Pública	7,78	---	---

3.7 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Ponto de Emissão	Coordenadas UTM (E-N)	Limites de Emissão																	
		MP	CO	NOx	VOC1	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Chaminé 1	688244.2 - 7174089.0	50,00 (4)	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Chaminé 2	688263.6 - 7174083.6	–	500 (6)	320 (6)	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Chaminé 3	688279.2 - 7174074.6	–	500 (6)	320 (6)	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Chaminé 4	688267.2 - 7174092.2	–	500 (6)	320 (6)	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Chaminé 5	688274.4 - 7174088.8	250 (99)	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Chaminé 6	688254.4 - 7174105.2	50,00 (1)	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Chaminé 7	688294.0 - 7174088.2	–	500 (6)	320 (6)	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Chaminé 8	688266.0 - 7174145.8	250 (99)	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Chaminé 9	688227.4 - 7174156.4	–	–	–	3,00 (10)	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Chaminé 10	688221.0 - 7174058.4	250 (7)	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

Frequência de Automonitoramento: 1 - Contínuo; 2 - Mensal; 3 - Bimestral; 4 - Trimestral; 5 - Quadrimestral; 6 - Semestral; 7 - Anual; 8 - Bianual; 9 - Trianual; 10 - Quadrianual; 88 - A Definir pelo IAP; 99 - Esporádico

3.8 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	32,27 kg	Coprocessamento em fornos de cimento
150103 - Embalagens de madeira	180,00 kg	Reciclagem externa
150104 - Embalagens de metal	2,54 kg	Reutilização/recuperação externa
150101 - Embalagens de papel e cartão	105,16 kg	Reciclagem externa
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	0,08 unid	Reciclagem externa
180401 - Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como lâminas de barbear, agulhas,	0,01 kg	Utilização em forno industrial (exceto em fornos
200140 - Metais	0,47 kg	Reciclagem externa
190203 - Misturas de resíduos contendo apenas resíduos não perigosos	14,56 kg	Coprocessamento em fornos de cimento
101006 - Moldes e modelos e moldes de fundição não vazados não abrangidos em 10 10 05	24.621,00 kg	Coprocessamento em fornos de cimento
130201 - Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados	1,17 l	Reciclagem externa
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	15,15 kg	Reciclagem externa
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	5,25 kg	Coprocessamento em fornos de cimento
200139 - Plásticos	130,00 kg	Reciclagem externa
200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	32,83 kg	Reutilização/recuperação externa

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4 - CONDICIONANTES

1. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso V da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

2. As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.

3. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

4. Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada,

empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este instituto para a realização dos referidos serviços.

5. Será proibido o lançamento de esgoto sanitário e de quaisquer outros resíduos líquidos em galerias de águas pluviais, sem autorização expressa da Prefeitura Municipal.

6. Tancagens eventualmente existentes, destinadas ao armazenamento de combustíveis, matérias primas, produtos e/ou resíduos líquidos e semi-sólidos, deverão estar de conformidade com as respectivas NBR's.

7. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

8. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

9. Em caso da existência de Áreas de Preservação Permanente no local, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria a Legislação vigente.

10. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

11. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

12. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

13. Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

14. Deverão ser cumpridos na sua totalidade os condicionantes constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

15. Esta licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco substitui, quaisquer outros alvarás e/ou certidões, de qualquer natureza, a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

EM BRANCO

Curitiba, 12 de Dezembro de 2017

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedencia mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante do IAP

LUCAS UMBRIA
Escritório Regional de Curitiba

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

IAP
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo	Número do Documento	Validade da Licença
13.492.839-5	111582-R1	20/05/2020

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 13.492.839-5, concede RLO - Renovação de Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
00.913.443/0001-73	RENAULT DO BRASIL		
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número		
9010200005	Avenida Renault, 1300		
Bairro		Município / UF	CEP
Roseira		São José dos Pinhais/PR	83.070-900

2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade	Porte
Ind. de Material de Transporte	Excepcional

Atividade Específica
Fabricação e Montagem de Veículos Rodoviários sem Linha de Galvanoplastia

Detalhes da Atividade
--

Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
689035.8 - 7174998.0	Avenida Renault, 1300		
Bacia Hidrográfica	Bairro	Município / UF	CEP
Iguaçu	Roseira	São José dos Pinhais/PR	83.070-900

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 MATÉRIA-PRIMA

Descrição	Quant./Dia
primer	1800.00 kg
solvente	2000.00 kg
peças para veículos	2000.00 unid
verniz	2500.00 kg
pneu	10000.00 unid
chapas estampadas	1500000.00 unid
base	10000.00 l
motor	2000.00 unid
gasolina	9500.00 l
diesel	5000.00 l
alcool	3000.00 l

3.2 PRODUTO ELABORADO

Descrição	Quant./Dia
veículos utilitários	300.00 unid
veículos de passeio	1420.00 unid
motores	2000.00 unid

3.3 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	76,00	--	--

3.4 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluentes gerados em processos de tratamento de	ETDI	Rede Pública	80,00	--	--
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	58,00	--	--

3.7 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Ponto de Emissão	Coordenadas UTM (E-N)	Limites de Emissão															
		MPT	CO	NOx	SGO	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 1	689035.8 - 7174998.0	130 (6)	650 (6)	2.000 (6)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 2	689035.8 - 7174499.8	130 (6)	650 (6)	2.000 (6)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 3	689035.8 - 7174998.0	130 (6)	650 (6)	2.000 (6)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 4	689035.8 - 7174998.0	--	--	--	150 (99)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 5	689035.8 - 7174998.0	--	--	--	150 (99)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 6	689035.8 - 7174998.0	--	--	--	150 (99)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 7	689035.8 - 7174998.0	--	--	--	150 (99)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 8	689035.8 - 7174998.0	--	--	--	150 (99)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 9	689035.8 - 7174998.0	--	--	--	150 (99)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 10	689035.8 - 7174998.0	--	--	--	150 (99)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 11	689035.8 - 7174998.0	--	--	--	150 (99)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 12	689035.8 - 7174998.0	--	--	--	150 (99)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 13	689035.8 - 7174998.0	--	--	--	150 (99)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 14	689035.8 - 7174998.0	--	--	--	150 (99)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 15	689035.8 - 7174998.0	--	--	--	150 (99)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 16	689035.8 - 7174998.0	--	--	--	150 (99)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 17	689035.8 - 7174998.0	--	--	--	150 (99)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 18	689035.8 - 7174998.0	--	--	--	150 (99)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Frequência de Automonitoramento: 1 - Contínuo; 2 - Mensal; 3 - Bimestral; 4 - Trimestral; 5 - Quadrimestral; 6 - Semestral; 7 - Anual; 8 - Bianual; 9 - Trianual; 10 - Quadrianual; 88 - A Definir pelo IAP, 99 - Esporádico

3.8 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
160601 - Bateria e acumuladores elétricos à base de chumbo e seus resíduos, incluindo os	0,01 kg	Reciclagem externa
110108 - Lodos de fosfatação	0,01 kg	Coprocessamento em fornos de cimento
120118 - Lodos metálicos (lodos de retificação, superacabamento e lixamento) contendo óleo	0,01 kg	Coprocessamento em fornos de cimento
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	0,01 kg	Coprocessamento em fornos de cimento
160801 - Catalisadores usados contendo ouro, prata, rênio, ródio, paládio, irídio ou platina	0,01 kg	Reciclagem externa
200136 - Produtos eletroeletrônicos e seus componentes fora de uso não abrangido em 20 01	0,01 kg	Reciclagem externa

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
180401 - Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como lâminas de barbear, agulhas,	0,01 kg	Utilização em forno industrial (exceto em
161104 - Outros revestimentos de fornos e refratários não abrangidos em 16 11 03	0,01 kg	Aterro Industrial Terceiros
200125 - Óleos e gorduras alimentares	0,01 l	Reciclagem externa
150103 - Embalagens de madeira	0,01 kg	Reciclagem externa
150102 - Embalagens de plástico	0,02 kg	Reciclagem externa
200140 - Metais	0,13 kg	Reciclagem externa
160104 - Veículos em fim de vida esvaziados de líquidos e outros componentes perigosos	0,01 kg	Reciclagem externa
080113 - Lodos de tintas e vernizes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias	0,01 kg	Coprocessamento em fornos de cimento
170904 - Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09	0,01 kg	Reciclagem externa
200139 - Plásticos	0,01 kg	Reciclagem externa
130802 - Outras emulsões e misturas	0,01 kg	Reciclagem externa
200135 - Produtos eletroeletrônicos e seus componentes fora de uso não abrangido em 20 01	0,01 kg	Reciclagem externa
150104 - Embalagens de metal	0,01 kg	Reciclagem externa
120112 - Ceras e gorduras usadas	0,01 kg	Coprocessamento em fornos de cimento
120116 - Resíduos de materiais de polimento contendo substâncias perigosas	0,01 kg	Coprocessamento em fornos de cimento
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	0,01 kg	Coprocessamento em fornos de cimento
190205 - Lodos de tratamento físico químico contendo substâncias perigosas	0,01 kg	Reciclagem externa
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	0,01 unid	Reciclagem externa
190203 - Misturas de resíduos contendo apenas resíduos não perigosos	0,01 kg	Aterro Industrial Terceiros
130201 - Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados	0,01 l	Reciclagem externa
200101 - Papel e cartão	0,01 kg	Reciclagem externa
150101 - Embalagens de papel e cartão	0,02 kg	Reciclagem externa
160120 - Vidro	0,01 kg	Reciclagem externa
160602 - Bateria e acumuladores elétricos de níquel cádmio e seus resíduos	0,01 kg	Aterro Industrial Terceiros
160124 - Pneus inservíveis/usados de automóveis	0,01 kg	Reciclagem externa
200127 - Tintas, produtos adesivos, colas e resinas contendo substâncias perigosas	0,01 kg	Coprocessamento em fornos de cimento
160509 - Produtos químicos fora de uso não abrangidos em 16 05 06, 16 05 07 ou 16 05 08	0,01 kg	Coprocessamento em fornos de cimento
200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	0,01 kg	Reutilização/recuperação externa
140603 - Outros solventes e misturas de solventes	0,01 kg	Coprocessamento em fornos de cimento
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	0,10 kg	Reciclagem externa

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4 - CONDICIONANTES

1. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso V da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

2. As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.

3. OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS e relacionados à atividade desenvolvida, REPRESENTADOS PELOS RESÍDUOS DIVERSOS INFORMADOS E OUTROS EVENTUAIS, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados para a realização dos referidos serviços, em conformidade com o que estabelece a Portaria Nº 224/07 - IAP.

4. OS EFLUENTES INDUSTRIAIS LÍQUIDOS GERADOS deverão ser encaminhados para tratamento prévio em ETDI existente sendo, posteriormente, encaminhados para tratamento final pela Sanepar, atendendo os valores estabelecidos para os diversos parâmetros constantes no Contrato Sanepar - Renault. É vedada qualquer outra modalidade de destinação.

5. DEVERÁ SER EFETUADO O AUTOMONITORAMENTO DOS EFLUENTES LÍQUIDOS GERADOS E APRESENTADA A DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA, conforme Portaria IAP Nº 19/2006, de 10 de fevereiro de 2006.

6. DEVERÃO SER ENCAMINHADOS, ANUALMENTE A ESTE IAP, laudos de monitoramento das águas do Rio Pequeno e Rio Itaqui, realizados em amostras coletadas em pontos situados à montante e à jusante dessa Renault.

7. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos.

8. MATÉRIAS PRIMAS, principalmente, as líquidas utilizadas, deverão ser estocadas de forma apropriada, em locais que possuam dispositivos de bloqueio apropriados, para que em casos de vazamentos, não venha a ocorrer poluição ambiental.

9. QUAISQUER OPERAÇÕES E/OU EQUIPAMENTOS QUE ENVOLVAM A UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS POLUENTES, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais, minimizando assim, riscos de poluição ambiental.

10. NA OCORRÊNCIA DE VAZAMENTOS DE QUAISQUER SUBSTÂNCIAS POLUENTES utilizadas, de imediato este IAP deverá ser comunicado, sobre o fato propriamente dito, bem como sobre as providências tomadas no momento, voltadas ao impedimento da poluição ambiental.

11. O ESGOTO SANITÁRIO GERADO deverá ser encaminhado para tratamento adequado em Estações específicas da Sanepar, atendendo os valores estabelecidos para os diversos parâmetros constantes no Contrato Sanepar - Renault. É PROIBIDO O LANÇAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO E DE QUAISQUER OUTROS RESÍDUOS LÍQUIDOS EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.

12. NA EVENTUALIDADE DA UTILIZAÇÃO PELO EMPREENDIMENTO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS E/OU SUPERFICIAIS, em qualquer época, deverá ser observado o que estabelecem sobre o tema a Lei Estadual Nº 12.726/99 e o Decreto 4646/01.

13. COM FREQUÊNCIA SEMESTRAL, deverão ser realizadas análises de águas subterrâneas, nos sete piezômetros ativos existentes no local, em conformidade com Programa de Monitoramento e Medição, segundo consta da Resolução CONAMA nº 396/08.

14. OS DEMAIS SISTEMAS eventualmente existentes, que estejam voltados á drenagem de outras substâncias no estado líquido ou semi-sólido, sejam matérias primas, produtos fabricados ou resíduos, deverão apresentar características idênticas às acima estabelecidas para o sistema de drenagem de águas pluviais.

15. TANCAGENS eventualmente existentes, destinadas ao armazenamento de combustíveis, matérias primas, produtos e/ou resíduos líquidos e semi-sólidos, deverão estar de conformidade com as respectivas NBRs.

16. OS NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA (RUÍDOS) decorrentes da atividade desenvolvida no local deverão estar de conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA Nº 001/90.

17. RUÍDO LIMITROFE: NÃO DEVERÃO SER EXCEDIDOS OS NÍVEIS DE RUÍDOS DE 70dB(A) no período diurno e 60 dB(A) no período noturno.

18. Esta licença foi liberada para adequação do sistema - SGA (Sistema de Gestão Ambiental) com o DEA (Declaração de Emissões Atmosféricas). O empreendedor terá 60 dias a partir da emissão da licença, para cadastrar os Relatórios de Emissões Atmosféricas, através do caminho dea@iap.pr.gov.br. No

caso do não cadastramento dos respectivos relatórios bem como o não atendimento aos padrões de emissões, conforme Resolução Sema 016/2014 a licença fica automaticamente cancelada, devendo o empreendedor entrar com novo protocolo de licenciamento.

19. EMISSÕES GASOSAS, DE MATERIAIS PARTICULADOS E ODORES decorrentes da referida atividade, deverão estar em conformidade com o que preconizam a Lei Estadual Nº 13.806/02 e a Resolução Nº 054/06 -SEMA. É proibida, também, a queima a céu aberto de qualquer tipo de material no local. As amostragens referentes ao automonitoramento deverão atender à freqüência estabelecida nos artigos 21 e 68

20. AS ÁGUAS PLUVIAIS INCIDENTES sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, se existentes e dotado de dispositivo(s) adequado(s) de bloqueio, para que contaminantes e/ou poluentes, quaisquer sejam, provenientes dos outros sistemas citados, obrigatoriamente, permaneçam retidos dentro da área da empresa, inibindo-se assim a possibilidade de poluição ambiental, mediante o escoamento dos citados contaminantes e/ou poluentes, através do sistema de drenagem de águas pluviais.

21. DEVERÁ SER APRESENTADO, Relatório de Automonitoramento de Emissões Atmosféricas, conforme previsto na Resolução Nº 054/2006-SEMA, Artigos 19, 20, e 64 a 71.

22. DEVERÁ SER REALIZADA AUDITORIA AMBIENTAL COMPULSÓRIA em conformidade com a legislação vigente, a cada dois anos, com a apresentação do Relatório Final e Plano de Correção de Não Conformidades, quando da renovação da LO.

23. NO QUE DIZ RESPEITO A REVISÃO DE PARÂMETROS DE MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE CONDICIONANTES, DEVERÁ SER OBSERVADO, INTEGRALMENTE, O QUE CONSTA DO PARECER TÉCNICO Nº 065/11 DIRAM/DLP, INTEGRANTE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO ANTERIORMENTE EMITIDA.

24. A REMOÇÃO DE QUALQUER TIPO DE COBERTURA VEGETAL na área da empresa deverá ser precedida de Autorização específica nesse sentido, a ser obtida junto ao Setor Florestal deste Instituto.

25. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

26. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

27. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

28. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

29. ESTA LICENÇA FOI CONCEDIDA COM BASE nas informações constantes de Cadastro especifico apresentado pela requerente e NÃO DISPENSA, TÃO POUCO SUBSTITUI, quaisquer outros alvarás e/ou certidões, de qualquer natureza, a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Curitiba, 20 de Maio de 2016

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedencia mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante do IAP

LUCAS UMBRIA
Escritório Regional do Curitiba

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720194688210

1. Responsável Técnico

GIAMPIERO FALVO

Título profissional: **GEOGRAFO**

RNP: **1700766562**

Carteira: **PR-23539/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSESSOTEC LEGALIZAÇÃO DE OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: **04.456.152/0001-54**

R CONSELHEIRO LAURINDO, 825
CENTRO - CURITIBA/PR 80060-100

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 30/09/2019

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AV RENAULT 1300 - RENAULT DO BRASIL AUTOMOVEIS, 1300
ROSEIRA DE SAO SEBASTIAO - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR 83070-900

Data de Início: 30/09/2019 **Previsão de término:** 02/10/2019

Finalidade: Cadastral

Proprietário: ASSESSOTEC LEGALIZAÇÃO DE OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: **04.456.152/0001-54**

4. Atividade Técnica

Elaboração	Quantidade	Unidade
[Laudo] *de Relatório de Impacto de Vizinhança Ambiental - RIVA*	1.959,30	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EIV- ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SJP , 02 de OUTUBRO de 2019
Local data

GIAMPIERO FALVO - CPF: 677.230.639-20

ASSESSOTEC LEGALIZAÇÃO DE OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.456.152/0001-54

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 85,96 **Registrada em : 30/09/2019** **Valor Pago: R$ 85,96** **Nosso número: 2410101720194688210**

REGISTRO DE IMÓVEIS
1ª CIRCUNSCRIÇÃO - S.J. DOS PINHAIS - PR
R. Visconde do Rio Branco, 1669 - Fone: (041)382-1266

TITULAR: ARNALDO VOSGERAU
CPF: 002447759-15

REGISTRO GERAL

FICHA **01**

ROBRICA

MATRÍCULA N.º 49.724

Registro de Imóveis - 1º Ofício - São José dos Pinhais - PR

IMÓVEL:- **ÁREA R**, com a área total de **259,89ha**. ou sejam **2.598.944,72m²**., dentro das seguintes medidas e confrontações: O ponto 1, inicio da descrição está situado as margens da BR-277 que dá acesso a São José dos Pinhais, o ponto 1, confronta com a Planta Correia Lima, com uma linha reta à distância de 707,90 metros rumo 47°06'SO encontramos o ponto 2, que defronta com a estrada Borda do Campo, do ponto 2 seguindo em linha reta à rua distância de 182,70 metros e rumo 61°31'SE encontramos o ponto 3. Do ponto 3 seguindo em linha reta a uma distância de 15,07 metros e rumo 37°58'SO encontramos o ponto 4 que defronta com o lote de herdeiros de Juscelino Antonio Chaves. Seguindo em linha reta a uma distância de 564,50 metros e rumo de 37°58'SO encontramos o ponto 5 que defronta com o lote de herdeiros de Juscelino Antonio Chaves. Do ponto 5 seguindo em linha reta a uma distância de 134,10 metros e rumo 37°56'SO encontramos o ponto 6 que se localiza defronte ao terreno de herdeiros de Juscelino Antonio Chaves. Do ponto 6 a uma distância de 17,00 metros e rumo de 35°56'SO encontramos o ponto 7 que se defronta com terreno de herdeiros de Juscelino Antonio Chaves. Do ponto 7 a uma distância de 20,20 metros rumo 53°30'SO encontramos o ponto 8, que se defronta com terreno de herdeiros de Juscelino Antonio Chaves. Do ponto 8 a uma distância de 41,50 metros e rumo 71°45'SO encontramos o ponto 9 que se defronta com o lote de Herdeiros de Juscelino Antonio Chaves. Do ponto 9 a uma distância de 21,00 metros e rumo de 64°24'SO encontramos o ponto 10 que se localiza defronte ao lote de herdeiros de Juscelino Antonio Chaves. Do ponto 10 seguindo em linha reta a uma distância de 56,30 metros e rumo de 34°39'SO encontramos o ponto 11, que se localiza defronte ao lote de herdeiros de Juscelino Antonio Chaves. Do ponto 11 seguindo o rumo de 39°56'SO a uma distância de 32,50 metros encontramos o ponto 12 que se localiza defronte ao lote de herdeiros de Juscelino Antonio Chaves. Do ponto 12 a uma distância de 51,40 metros e rumo 48°15'SO encontramos o ponto 13 localizado defronte ao lote de herdeiros de Juscelino Antonio Chaves. Do ponto 13 a uma distância de 26,50 metros e rumo 31°16'SO encontramos o ponto 14 que se localiza defronte ao lote de herdeiros de Juscelino Antonio Chaves. Do ponto 14 a uma distância de 45,70 metros e rumo 16°06'SO encontramos o ponto 15 que se localiza defronte ao lote de herdeiros de Juscelino Antonio Chaves. Do ponto 15 a uma distância de 50,00 metros e rumo 03°16'SO encontramos o ponto 16 que se localiza defronte ao lote de Maria Fumiko Ito. Do ponto 16 a uma distância de 50,40 metros e rumo 09°04'SE encontramos o ponto 17 que se localiza defronte ao lote de Maria Fumiko Ito. Do ponto 17 a uma distância de 22,00 metros e rumo de 09°03'SO encontramos o ponto 18 que se localiza defronte ao lote de Maria Fumiko Ito. Do ponto 18 a uma distância de 32,00 metros e rumo 34°29'SE encontramos o ponto 19, que se localiza defronte ao lote de Maria Fumiko Ito. Do ponto 19 a uma distância de 51,00 metros e rumo 00°34'SO encontramos o ponto 20 que se localiza defronte ao terreno de Maria Fumiko Ito. Do ponto 20 a uma distância de 40,35 metros e rumo 14°14'SO temos o ponto 21, que se localiza defronte ao lote de Maria Fumiko Ito. Do ponto 21 a uma distância de 28,70 metros e rumo 12°20'SE temos o ponto 22 que se localiza defronte ao lote de Maria Fumiko Ito. Do ponto 22 a uma distância de 100,15 metros e rumo de 59°40'SO encontramos o ponto 23 que se localiza defronte ao lote de Maria Fumiko Ito. Do ponto 23 a uma distância de 65,20 metros e rumo 43°18'SO encontramos o ponto 24, que se localiza defronte ao lote de Maria Fumiko Ito. Do ponto 24 a uma distância de 83,10 metros e rumo 76°26'SO encontramos o ponto 25 que se localiza defronte ao lote de Maria Fumiko Ito. Do ponto 25 no rumo de 09°36'SO a uma distância de 58,00 metros encontramos o ponto 26 que se localiza defronte ao lote de Maria Fumiko Ito. Do ponto 26 a uma distância de 33,90 metros e rumo 15°03'SE localizamos o ponto 27 que se defronta com o lote de Paulo Nishe. Do ponto 27 a uma distância de 28,40 metros e rumo de 06°52'SE encontramos o ponto 28 que se localiza defronte ao lote de Paulo Nishe. Do ponto 28 a uma distância de 114,50 metros e rumo de 04°50'SO encontramos o ponto 29 que se localiza defronte ao lote de Afonso Antonio Moletta, do ponto 29 a uma distância de 43,60 metros e rumo de 06°37'SE encontramos o ponto 30 que se localiza defronte ao terreno de Afonso Antonio Moletta. Do ponto 30 a uma distância de 59,70 me-

N.º 49.724

SEGUE NO VERSO

tros e rumo de 15°27'SE encontramos o ponto 31 que se localiza defronte ao lote de Nelson Alves Machado. Do ponto 31 a uma distância de 114,50 metros e rumo 04°50'SO encontramos o ponto 32, que se localiza defronte ao lote de Nelson Alves Machado. Do ponto 32 a uma distância de 43,60 metros e rumo de 06°37'SE encontramos o ponto 33, que se localiza defronte ao terreno de Nelson Alves Machado. Do ponto 33 a uma distância de 59,70 metros e rumo 15°27'SE temos o ponto 34, que se localiza defronte ao lote de Antonio Alves Bolino. Do ponto 34 a uma distância de 66,60 metros e rumo 64°40'SO encontramos o ponto 35, que se localiza defronte ao lote de Antonio Alves Bolino. Do ponto 35 a uma distância de 44,90 metros e rumo de 61°10'SO encontramos o ponto 36 que se localiza defronte ao terreno de Antonio Alves Bolino. Do ponto 36 a uma distância de 25,20 metros rumo 51°59'SO temos o ponto 37, que se localiza defronte ao lote de Adir Alves Machado. Do ponto 37 a uma distância de 24,30 metros e rumo 81°02'SO temos o ponto 38 que se localiza defronte ao lote de Adir Alves Machado. Do ponto 38 a uma distância de 55,10 metros e rumo 50°33'SO encontramos o ponto 39 que se localiza defronte ao lote de Manoel Alves Machado. Do ponto 39 a uma distância de 25,10 metros e rumo de 80°11'SO encontramos o ponto 40 que se localiza defronte ao lote de Manoel Alves Machado. Do ponto 40 a uma distância de 76,40 metros e rumo de 45°40'SO encontramos o ponto 41 que se localiza defronte ao lote de Manoel Alves Machado. Do ponto 41 a uma distância de 8,30 metros e rumo 89°45' SO temos o ponto 42 que se defronta com o lote de herdeiros de Joaquim José de Farias. Do ponto 42, a uma distância de 91,70 metros e rumo 48°47'SO encontramos o ponto 43 que se localiza defronte ao lote de herdeiros de Joaquim José de Farias. Do ponto 43 a uma distância de 51,70 metros e rumo de 55°51'SO temos o ponto 44 que se localiza defronte ao lote de herdeiros de Joaquim José de Farias. Do ponto 44 a uma distância de 50,20 metros e rumo de 23°25'SO encontramos o ponto 45, que se localiza defronte ao lote de herdeiros de Joaquim José de Farias. Do ponto 45 a uma distância de 18,50 metros e rumo de 61°53'NE encontramos o ponto 46 que se localiza defronte ao lote de Joaquim José de Farias. Do ponto 46 a uma distância de 112,60 metros e rumo de 47°57'SE encontramos o ponto 47 que se localiza defronte ao lote de herdeiros de Joaquim José de Farias. Do ponto 47 a uma distância de 36,70 metros e rumo 79°15'SE encontramos o ponto 48 que se localiza defronte ao lote de herdeiros de Joaquim José de Farias. Do ponto 48 a uma distância de 24,90 metros e rumo 12°34'SE encontramos o ponto 49 que se localiza defronte ao lote de herdeiros de Joaquim José de Farias. Do ponto 49 a uma distância de 27,20 metros e rumo 39°14'SE se localiza o ponto 50 defronte ao lote de herdeiros de Joaquim José de Farias. Do ponto 50 a uma distância de 51,40 metros e rumo 03°02'SE encontramos o ponto 51 que se defronta com o lote de José Luis, Cláudia Maria e Marco Antonio Cadamura. Do ponto 51 a uma distância de 54,10 metros e rumo 37°30'SE se localiza o ponto 52 defronte ao lote de José Luis, Cláudia Maria e Marco Antonio Cadamura. Do ponto 52 a uma distância de 55,90 metros e rumo 08°47'SO temos o ponto 53 que se defronta com o lote de José Luis, Cláudia Maria e Marco Antonio Cadamura. Do ponto 53 a uma distância de 45,15 metros e rumo 85°30'SE temos o ponto 54 que se defronta com o lote de José Luis, Cláudia Maria e Marco Antonio Cadamura. Do ponto 54 a uma distância de 56,40 metros e rumo 08°20'SE encontramos o ponto 55 que se localiza defronte ao lote de José Luis, Claudia Maria e Marco Antonio Cadamura. Do ponto 55 a uma distância de 43,50 metros e rumo 67°51'NE encontramos o ponto 56 que se localiza defronte ao lote de José Luis, Cláudia Maria e Marco Antonio Cadamura. Do ponto 56 a uma distância de 69,78 metros e rumo de 04°17'NO encontramos o ponto 57 que se localiza defronte ao lote de José Luis, Claudia Maria e Marco Antonio Cadamura. Do ponto 57 a uma distância de 194,10 metros e rumo de 84°47'SE encontramos o ponto 58 que se localiza defronte ao lote de José Luis, Cláudia Maria e Marco Antonio Cadamura. Do ponto 58 a uma distância de 66,40 metros e rumo 88°34'SE encontramos o ponto 59 que se localiza defronte ao lote de José Luis, Claudia Maria e Marco Antonio Cadamura. Do ponto 59 a uma distância de 27,20 metros e rumo de 65°35'NE encontramos o ponto 60 que se localiza defronte ao lote de Walfredo Gonçalves de Andrade. Do ponto 60 a uma distância de 43,90 metros e rumo de 06°38'NE encontramos o ponto 61 que se localiza defronte ao lote de Walfredo Gonçalves de Andrade. Do ponto 61 a uma distância de 25,40 metros e rumo de 22°09' NE encontramos o ponto 62 que se localiza defronte ao lote de Walfredo Gonçalves de Andrade. Do ponto 62 a uma distância de 35,40 metros e rumo de 57°39'SE encontramos o ponto 63 que se localiza defronte ao lote de Walfredo Gonçalves de Andrade. Do ponto 63 a uma distância de 45,80 metros e rumo de 66°40'NE encontramos o ponto 64 que se localiza

SEGUE

CONTINUAÇÃO

RUBRICA

02

02/49.724

Registro de Imóveis - 1º Ofício - São José dos Pinhais - PR

defronte ao lote de Walfredo Gonçalves de Andrade. Do ponto 64 a uma distância de 3[illegible] metros e rumo de 13°33'SE encontramos o ponto 65 que se localiza defronte ao lote de Walfredo Gonçalves de Andrade. Do ponto 65 a uma distância de 22,80 metros e rumo de 73°26'SE encontramos o ponto 66 que se localiza defronte ao lote de Walfredo Gonçalves de Andrade. Do ponto 66 a uma distância de 44,00 metros e rumo de 00°56'NO encontramos o ponto 67 que se localiza defronte ao lote de Kazuki Shiobara. Do ponto 67 a uma distância de 70,10 metros e rumo de 52°00'NE encontramos o ponto 68 que se localiza defronte ao lote de Kazuki Shiobara. Do ponto 68 a uma distância de 29,00 metros e rumo de 72°49'SE encontramos o ponto 69 que se localiza defronte ao lote de Kazuki Shiobara. Do ponto 69 a uma distância de 106,40 metros e rumo de 52°20'SE encontramos o ponto 70 que se localiza defronte ao lote de Kazuki Shiobara. Do ponto 70 a uma distância de 120,20 metros e rumo de 21°07'SE encontramos o ponto 71 que se localiza defronte ao lote de Afonso Boroske. Do ponto 71 a uma distância de 464,30 metros e rumo de 49°21'NE encontramos o ponto 72 que se localiza defronte ao lote de Zeferino Pereira. Do ponto 72 a uma distância de 465,70 metros e rumo 43°40'SE encontramos o ponto 73 que se defronta com a estrada de Borda do Campo. Do ponto 73 a uma distância de 98,00 metros e rumo de 34°27'SE localizamos o ponto 74 que se defronta com a estrada de acesso a Borda do Campo. Do ponto 74 a uma distância de 66,00 metros e rumo 02°50'NO encontramos o ponto 75 que se localiza defronte a estrada de acesso a Borda do Campo. Do ponto 75 a uma distância de 245,00 metros e rumo de 23°25'NE encontramos o ponto 76 que se defronta com a estrada de acesso a Borda do Campo. Do ponto 76 a uma distância de 250,00 metros e rumo 23°25' NE encontramos o ponto 77 que se localiza defronte a estrada de acesso a Borda do Campo. Do ponto 77 a uma distância de 240,00 metros e rumo 20°15'NE encontramos o ponto 78 que se localiza defronte a estrada de acesso a Borda do Campo. Do ponto 78 a uma distância de 176,00 metros e rumo de 20°15'NE encontramos o ponto 79 que se localiza defronte a estrada de acesso da Borda do Campo. Do ponto 79 a uma distância de 4,18 metros rumo 20°15'SO encontramos o ponto 80 que se defronta com a estrada de acesso a borda do campo. Do ponto 80 a uma distância de 717,00 metros e rumo 20°15'NE encontramos o ponto 81 que se encontra defronte a estrada de acesso a Borda do Campo. Do ponto 81 a uma distância de 16,01 metros rumo 34°27'SE encontramos o ponto 82 que se localiza na estrada de Borda do Campo. Do ponto 82 a uma distância de 471,00 metros e rumo de 41°35'NE encontramos o ponto 83 que se localiza defronte a BR-277 sentido Curitiba-Paranaguá. Do ponto 83 a uma distância de 915,00 metros e rumo 48°05'NO encontramos o ponto 1 que se localiza defronte a BR-277 sentido Curitiba-Paranaguá. Obs.:- Área essa oriunda da unificação dos lotes A-3, B-1; B-2; C-2; L-1, L-3, das áreas de 37.920,00m^2., 11.925,89m^2. e 2.528,83m^2., situados no lugar denominado **ROSEIRA DE SÃO SEBASTIÃO**, neste Município, cadastradas no INCRA sob nrs. 702.021.014.702-7; 701.149.055.638-6; 701.149.055.646-7; 717.193.009.814-5; 701.149.041.068-3; 701.149.045.985-2. **PROPRIETÁRIA**:- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, sociedade de economia mista de capital autorizado, constituída com base na Lei Municipal 03/96 de 18 de Março de 1.996, inscrita no CGC/MF 01.249.461/0001-65, com sede a rua Passos de Oliveira 1101, nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Registrado neste Cartório sob nº 8 e 11 da matrícula 27.398, em 01.07.96 e 08.07.96; Registro nº2 das matrículas 27.399 e 27.400, livro 2, em 01.07.97; Registro nº3 da matrícula 27.402, livro 2, em 01.07.96; Registro nº 2, 3 e 4 das matrículas 27.403 e 27.405, livro 2, em 11.07.96; Registro nº 4 da matrícula 26.135, do livro 2, em 08.07.96 e Registro nº 2 das matrículas 49.720 e 49.721, livro 2, em 10.07.96. São José dos Pinhais, 11 de Julho de 1.996* Oficial.-

AV.1-49.724:- Sobre o Lote C-2 matriculado sob nº 27.402, acha-se averbado sob nº 2, Termo de Responsabilidade e Conservação de Floresta em favor ao IBDF. São José dos Pinhais, 11 de Julho de 1.996* Oficial.-

AV.2-49.724:- Conforme consta da escritura pública objeto do R.3 a seguir, e em razão do disposto na Lei Municipal nº3/96, o imóvel objeto desta matrícula foi transformado em urbano e encontra-se cadastrado junto a Prefeitura Municipal desta cidade sob nº 13.560.001/000. São José dos Pinhais, 09 de Dezembro de 1.996* Oficial.-

R.3-49.724:- Pela escritura lavrada nas notas do 2º Tabelião desta cidade, em 11 de julho de 1.996, às fls.

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

148/159, do livro 230-E e escritura de re-ratificação lavrada nas mesmas notas em 22 de julho de 1.996, às fls.49, do livro 233-E, a Companhia de Desenvolvimento de São José dos Pinhais, já qualificada, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Técnico respectivamente Afonso Klein, brasileiro, casado, advogado, portador da CI.318.152-9-Pr., inscrito no CPF/MF 111.607.999-20, residente e domiciliado nesta cidade à rua Izabel A Redentora 2346, e Espartano Tadeu da Fonseca, brasileiro, casado, arquiteto, portador da CI. 1.695.550-Pr., inscrito no CPF/MF 317.912.094-53, residente e domiciliado a rua Francisco Rocha 892, Curitiba-Pr., **DOOU** o imóvel objeto desta matrícula avaliado para efeitos fiscais em **R$10.685.372,70** à **RENAULT DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.,** sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede à rua XV de Novembro n°2.175, 4° andar, sala 118, nesta cidade, inscrita no CGC/MF 00.913.443/0001-73, com seu contrato Social Consolidado datado de 8.4.96, devidamente registrado sob n°55.226/96-6 na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) e sob n° 412.034.855-0- na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPR), devidamente representada. A doação é feita em consonância com o disposto no artigo 15 e parágrafos da lei Municipal n°03/96 de São José dos Pinhais, com a finalidade específica de instalação pela donatária de um Parque Industrial Automotivo sobre o imóvel objeto desta matrícula. A donatária deverá dar início às obras e serviços necessários para execução do Parque Industrial Automotivo no prazo máximo de um ano e dar início às correspondentes atividades no prazo de cinco anos, ambos contados a partir da data da publicação da aludida Lei 03/96, sob pena de reversão da propriedade, e com as demais condições constantes da mencionada escritura. Obs.:- Imposto inter vivos talão n° 247/96, datado de 07.11.96. São José dos Pinhais, 09 de Dezembro de 1.996* Oficial.-.-.-.-.-.-.

AV.4-49.724:- Protocolo n°70.545 de 26/06/2001. A requerimento datado de 08 de Junho de 2.001, Certificados de Vistoria de Conclusão de Obras nrs. 327/98 e 423/99, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, Certidão Negativa de Débito n° 036692001-14001020, Anotações de Responsabilidades Técnicas ARTs. sob nrs. 1906823, 1906834, 1847792, 2350332, 1847790, 2083733, 1800589, 2083732, 2083731, 1771337, 2082605, 2082606, 2082607, 2082608, 1939020, 1939021, 1939022, 1939023, 1939024, 1939025, 1762931, 2206376, 2206379, 2206381, 1938120, 2236483, 1787233, Planta e demais documentos que ficam arquivados em Cartório, **AVERBA-SE** que sobre o imóvel objeto desta matrícula foi construída uma unidade industrial com a área de **128.340,43m²** Custas-VRC 630 = R$47,25. São José dos Pinhais, 28 de Junho de 2.001* Oficial.-.-.-.-.-.-

RUBRICA

FICHA 03/49.724

CONTINUAÇÃO

AV.8-49.724:- Protocolo nº 082.603 de 27/05/2004. Conforme requerimento datado de 27/05/2004; Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras nº 316/2003 expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade; Certidão Negativa de Débito-CND do INSS nº 018222004-14001100; Anotação de Responsabilidade Técnica-ART nº 1804170740002 e, Planta, cujos documentos ficam arquivados em Cartório, **AVERBA-SE** a construção de 58.478,63 m² (prédio fábrica de veículos utilitários) que juntamente com a área de 15.114,90 m², constante da AV.7 retro, perfaz a área construída total de **73.593,53 m²**, pré-moldado, destinado a indústria, com 1 pavimento. Custas-VRC 315 = R$33,07. São José dos Pinhais, 15 de junho de 2004- Oficial.-.-.-

CONTINUAÇÃO

Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras nº 474-2/2002 expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade; Certidão Negativa de Débito-CND do INSS nº 036662004-14001100; Anotação de Responsabilidade Técnica-ART nº 1800597940007 e, Planta, cujos documentos ficam arquivados em Cartório, **AVERBA-SE** a construção de um prédio destinado a indústria em alvenaria, com 1 pavimento, com a área de **821,34 m²**. (Prédio Triagem de Resíduos). Funrejus pago R$37,94 em 25/10/2004, sobre avaliação de R$18.973,03. Custas-VRC 1.936 = R$203,28. São José dos Pinhais, 27 de outubro de 2004- Oficial.-.-.-.-.-.-.-

AV.15-49.724:- Protocolo nº 084.673 de 17/11/2004. Conforme requerimento datado de 05/11/2004; Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras nº 431/2004 expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade; Certidão Negativa de Débito-CND do INSS nº 036712004-14001100; Anotação de Responsabilidade Técnica-ART nº 3004570162 e, Planta, cujos documentos ficam arquivados em Cartório, **AVERBA-SE** a construção do prédio Depósito de Inflamáveis, com a área de **105,06 m²**. Funrejus pago R$4,99 (avaliação de R$2.492,22) em 18/11/2004. Custas-VRC 630 = R$66,15. São José dos Pinhais, 13 de dezembro de 2004- Oficial.-.-.-.-.-.-.-

(ampliações C.V.U. X Terra) Funrejus pago R$609,00 em 02/06/2005 (sobre avaliação de R$3.434.607,70). Custas-VRC 2.156 = R$226,38. São José dos Pinhais, 06 de junho de 2005- Oficial.-.-.-

AV.27-49.724:- Protocolo nº 096.296 de 23/01/2007. De conformidade com o Oficio IRF/CTA GAB nº 027/2007, datado de 16/01/2007 da Inspetoria da Receita Federal de Curitiba, que fica arquivado em Cartório e, nos termos do § 5º do Artigo 64 da Lei 9.532 de 10/12/1997, as **edificações DVU** constantes das **Av.8 e 20**, pelo valor de R$-50.792.170,98, foram **ARROLADAS**, conforme Extrato de Bens e Direitos do Contribuinte **Renault** do Brasil S/A., no Processo sob nº 15165.003032/2005-74. São José dos Pinhais, 25 de janeiro de 2.007. Oficial.-.-.-

Registro de Imóveis - 1º Ofício São José dos Pinhais - PR

ra pré-moldado. Funrejus pago o valor de R$ 609,00 em 16/03/2009, conforme guia 08098007000212772. Custas-VRC 2.156 = R$226,38; São José dos Pinhais, 30 de Março de 2.009* Oficial Designada.-.-.-

CONTINUAÇÃO

AV.39-49.724:- Protocolo nº 121.790 de 30/09/2010. Conforme requerimento datado de 29/09/2010; Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras nº 439/2008 expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 116132010-14001100 expedida pela Secretaria da Receita Federal; Anotaçao de Responsabilidade Técnica-ART nº 20080020166 e Planta, cujos documentos ficam arquivados em Cartório (arquivo de requerimentos), **AVERBA-SE** a construção industrial, denominada Assinatura em Branco, com 1 pavimento, pré-moldada, com a área concluída de **655,65 m²**. Funrejus pago R$ 264,10 em 06/10/2010, conforme guia nº 100720063002 12772. Custas-VRC 2.156 = R$226,38. São José dos Pinhais, 29 de outubro de 2010.- Oficial Designada.-.-.-

rias e às de Terceiros nº 002042013-14001339 expedida pela Secretaria da Receita Federal, Anotação de Responsabilidade Técnica-ART sob nº 20110147369 e Plantas, cujos documentos ficam arquivados em Cartório (arquivo de requerimentos) - **AVERBA-SE** a construção industrial, estrutura metálica, com 1 pavimento, com a área concluída de **4.688,15 m²** **(reforma/ampliação)**. Funrejus pago no valor de R$-817,80 em data de 06/09/2013 conforme Guia 12084019800212772. Custas-VRC 2.156 = R$304,00. São José dos Pinhais, 23 de setembro de 2.013. Oficial Designada.-

AV.45-49.724:- Protocolo nº 149.976 de 14/10/2013. Conforme requerimento datado de 21/08/2013, Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras sob nº 179/2013 expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 002172013-14001367 expedida pela Secretaria da Receita Federal, Anotação de Responsabilidade Técnica-ART sob nº 20133918620 e Plantas, cujos documentos ficam arquivados em Cartório (arquivo de requerimentos) - **AVERBA-SE** a construção industrial, estrutura metálica, com 1 pavimento, com a área concluída de **150,00 m² (ampliação)**. Funrejus pago no valor de R$-179,28 em data de 06/09/2013 conforme Guia 12084020000212772. Custas-VRC 2.156 = R$304,00. São José dos Pinhais, 18 de outubro de 2.013. Oficial Designada.-

AV.46-49.724:- Protocolo nº 160.928 de 26/11/2014:- **NOVA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL** - Nos termos do Mandado de Retificação de Área, datado de 27 de agosto de 2014, assinado pela Drª. Ilda Edoisa Correa de Moricz - Juiza de Direito da Vara de Família, Registros Públicos e Anexos desta Comarca e, demais documentos que ficam arquivados em Cartório (arquivo de mandados) - AVERBA-SE a nova descrição do imóvel desta matrícula, que passa a ter a seguinte redação:- **ÁREA "R", com a área total de 2.598.944,72 m².,** dentro das seguintes medidas e confrontações:- o ponto de partida 01 está situado na divisa da Rodovia BR-277 com o lote 47 da Planta Correia Lima. Do ponto 01 seguindo com o azimute de 213°08'12", com uma distância de 691,64 metros encontramos o ponto 02, confrontando nesta extensão com os lotes 47, 44, 43, 42, 41, 39, 38, 37, 36, 35, 34, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04 e 03 da Planta Correia Lima. Do ponto 02 seguindo com o azimute de 103°45'19", com uma distância de 195,89 metros encontramos o ponto 03, confrontando nesta extensão com a Estrada Borda do Campo. Do ponto 03 seguindo com o azimute de 204°50'40", com uma distância de 562,85 metros encontramos o ponto 04, confrontando nesta extensão com á rua de acesso. Do ponto 04 seguindo com o azimute de 205°58'43", com uma distância de 178,12 metros, encontramos o ponto 05, confrontando nesta extensão com a rua de acesso e com o lote de João Maria Bandeira e Isidio Brugmann. Do ponto 05 seguindo com o azimute 230°38'04" com uma distância de 57,65 metros encontramos o ponto 06, confrontando nesta extensão com o lote de João Maria Bandeira e Isidio Brugmann. Do ponto 06 seguindo com o azimute de 212°50'09", com uma distância de 17,31 metros encontramos o ponto 07, confrontando nesta extensão com o lote de João Maria Bandeira e Isidio Brugmann. Do ponto 07 seguindo com o azimute de 199°01'12", com uma distância de 47,98 metros encontramos o ponto 08, confrontando nesta extensão com o lote de João Maria Bandeira e Isidio Brugmann. Do ponto 08 seguindo com o azimute de 213°41'35", com uma distância de 69,30 metros encontramos o ponto 09, confrontando nesta extensão com o lote de João Maria Bandeira e Isidio Brugmann e Pedro Antonio de Chaves. Do ponto 09 seguindo com o azimute de 182°41'03", com uma distância de 104,28 metros encontramos o ponto 10, confrontando nesta extensão com o lote de Pedro Antonio de Chaves. Do ponto10 seguindo com o azimute de 162°57'35", com uma distância de 54,05 metros encontramos o ponto 11, confrontando nesta extensão com o lote de Pedro Antonio de Chaves. Do ponto 11 seguindo com o azimute de 168°23'21", com uma distância de 25,50 metros encontramos o ponto 12, confrontando nesta extensão com o lote de Pedro Antonio de Chaves. Do ponto 12 seguindo com o azimute de 130°19'13", com uma distância de 32,59 metros encontramos o ponto 13, confrontando nesta extensão como lote de Carlos Roberto Busemeyer e outros. Do ponto 13 seguindo com o azimute de 165°09'22", com uma distância de 59,89 metros encontramos o ponto 14, confron

SEGUE NO VERSO

tando nesta extensão com o lote de Carlos Roberto Busemeyer e outros. Do ponto 14 seguindo com o azimute de 191°18'11", com uma distância de 40,65 metros encontramos o ponto 15, confrontando nesta extensão com o lote de Carlos Roberto Busemeyer e outros. Do ponto 15 seguindo com o azimute de 153°12'03", com uma distância de 40,69 metros encontramos o ponto 16, confrontando nesta extensão com o lote de Carlos Roberto Busemeyer e outros. Do ponto 16 seguindo com o azimute de 231°46'36", com uma distância de 68,15 metros encontramos o ponto 17, confrontando nesta extensão com o lote de Carlos Roberto Busemeyer e outros. Do ponto 17 seguindo com o azimute de 211°15'18", com uma distância de 99,82 metros encontramos o ponto 18, confrontando nesta extensão com o lote de Carlos Roberto Busemeyer e outros. Do ponto 18 seguindo com o azimute de 243°43'56", com uma distância de 74,68 metros encontramos o ponto 19, confrontando nesta extensão com o lote de Carlos Roberto Busemeyer e outros. Do ponto 19 seguindo com o azimute de 171°09'55", com uma distância de 40,20 metros encontramos com o ponto 20, confrontando nesta extensão com o lote de Paulo Nishe. Do ponto 20 seguindo com o azimute de 171°09'55", com uma distância de 97,91 metros encontramos o ponto 21, confrontando nesta extensão com o lote de Paulo Nishe. Do ponto 21 seguindo com o azimute de 169°22'03", com uma distância de 95,03 metros encontramos o ponto 22, confrontando nesta extensão com o lote de Afonso Antonio Moletta. Do ponto 22 seguindo com o azimute de 153°32'05", com uma distância de 95,95 metros encontramos o ponto 23, confrontando nesta extensão com o lote de Afonso Antonio Moletta e de Nelson Alves Machado. Do ponto 23 seguindo com o azimute de 227°56'01", com uma distância de 96,57 metros encontramos o ponto 24, confrontando nesta extensão com o lote de Nelson Alves Machado. Do ponto 24 seguindo com o azimute de 223°30'47", com uma distância de 16,08 metros encontramos o ponto 25, confrontando nesta extensão com o lote de Nelson Alves Machado. Do ponto 25 seguindo com o azimute de 219°30'35", com uma distância de 18,11 metros encontramos o ponto 26, confrontando nesta extensão com o lote de Nelson Alves Machado. Do ponto 26 seguindo com o azimute de 248°34'04", com uma distância de 26,79 metros encontramos o ponto 27, confrontando nesta extensão com o lote de Nelson Alves Machado. Do ponto 27 seguindo com o azimute de 210°54'17", com uma distância de 33,33 metros encontramos o ponto 28, confrontando nesta extensão com o lote de Nelson Alves Machado. Do ponto 28 seguindo com o azimute de 260°09'18", com uma distância de 23,63 metros encontramos o ponto 29, confrontando nesta extensão com o lote de Nelson Alves Machado. Do ponto 29 seguindo com o azimute de 216°05'06", com uma distância de 174,94 metros encontramos o ponto 30, confrontando nesta extensão com o lote de Nelson Alves Machado. Do ponto 30 seguindo com o azimute de 293°45'19", com uma distância de 46,07 metros encontramos o ponto 31, confrontando nesta extensão com o lote de Nelson Alves Machado. Do ponto 31 seguindo com o azimute de 250°21'12", com uma distância de 5,38 metros encontramos o ponto 32, confrontando nesta extensão com o lote de Nelson Alves Machado. Do ponto 32 seguindo com o azimute de de 235°25'23", com uma distância de 22,59 metros encontramos o ponto 33, confrontando nesta extensão com o lote de Nelson Alves Machado. Do ponto 33 seguindo com o azimute de 288°59'11", com uma distância de 18,07 metros encontramos o ponto 34, confrontando nesta extensão com o lote de Nelson Alves Machado. Do ponto 34 seguindo com o azimute de 257°54'19", com uma distância de 5,58 metros encontramos o ponto 35, confrontando nesta extensão com o lote de Nelson Alves Machado Do ponto 35 seguindo com o azimute de 235°41'10", com uma distância de 25,33 metros encontramos o ponto 36, confrontando nesta extensão com o lote de Nelson Alves Machado . Do ponto 36 seguindo com o azimute de 183°23'32", com uma distância de 34,34 metros encontramos o ponto 37, confrontando nesta extensão com o Rio Pequeno. Do ponto 37 seguindo com o azimute de 135°24'22", com uma distância de 75,50 metros encontramos o ponto 38, confrontando nesta extensão com o Rio Pequeno. Do ponto 38 seguindo com o azimute de 105°01'00", com uma distância de 39,67 metros encontramos o ponto 39, confrontando nesta extensão com o Rio Pequeno. Do ponto 39 seguindo com o azimute de 90°16'43", com uma distância de 50,34 metros encontramos o ponto 40, confrontando nesta extensão com o Rio Pequeno. Do ponto 40 seguindo com o azimute de 131°37'25", com Do ponto 40 seguindo com o azimute de 131°37'25", com uma distância de 52,10 metros encontramos o ponto 41, confrontando nesta extensão com o Rio Pequeno e com os Herdeiros de Joaquim José de Farias. Do ponto 41 seguindo com o azimute de 153°11'50", com uma distância de 153,50 metros encontramos o ponto 42, confrontando ne-

SEGUE

Registro de Imóveis - 1º Ofício - São José dos Pinhais - PR

nesta extensão com o lote dos Herdeiros de Joaquim José de Farias. Do ponto 42 seguindo com o azimute de 103°28'15", com uma distância de 39,52 metros encontramos o ponto 43, confrontando nesta extensão com o lote dos Herdeiros de Joaquim José de Farias. Do ponto 43 seguindo com o azimute de 157°59'47", com uma distância de 45,59 metros encontramos o ponto 44, confrontando nesta extensão com o lote dos Herdeiros de Joaquim José de Farias. Do ponto 44 seguindo com o azimute de 53°29'13", com uma distância de 45,20 metros encontramos o ponto 45, confrontando nesta extensão com o lote dos Herdeiros de Joaquim José de Farias. Do ponto 45 seguindo com o azimute de 335°43'36", com uma distância de 55,09 metros encontramos o ponto 46, confrontando nesta extensão com o lote dos Herdeiros de Joaquim José de Farias e de Emerson Carneiro Meira. Do ponto 46 seguindo com o azimute de 66°22'31", com uma distância de 46,54 metros encontramos o ponto 47, confrontando nesta extensão com o lote de Emerson Carneiro Meira. Do ponto 47 seguindo com o azimute de 76°07'01", com uma distância de 55,14 metros encontramos o ponto 48, confrontando nesta extensão com o lote de Emerson Carneiro Meira. Do ponto 48 seguindo com o azimute de 91°57'51", com uma distância de 50,37 metros encontramos o ponto 49, confrontando nesta extensão com o lote de Emerson Carneiro Meira. Do ponto 49 seguindo com o azimute de 112°04'50", com uma distância de 29,77 metros encontramos o ponto 50, confrontando nesta extensão com o lote de Emerson Carneiro Meira. Do ponto 50 seguindo com o azimute de 32°44'57", com uma distância de 42,82 metros encontramos o ponto 51, confrontando nesta extensão com o lote de Emerson Carneiro Meira e do Paulo Della Bruna. Do ponto 51 seguindo com o azimute de 78°00'17", com uma distância de 64,99 metros encontramos o ponto 52, confrontando nesta extensão com o lote de Paulo Della Bruna. Do ponto 52 seguindo com o azimute de 08°52'06", com uma distância de 90,87 metros encontramos o ponto 53, confrontando nesta extensão com o lote de Paulo Della Bruna e de Agnelo Silva Lopes. Do ponto 53 seguindo com o azimute de 110°06'55", com uma distância de 40,67 metros encontramos o ponto 54, confrontando nesta extensão com o lote de Agnelo Silva Lopes. Do ponto 54 seguindo com o azimute de 26°48'48", com uma distância de 58,48 metros encontramos o ponto 55, confrontando nesta extensão com o lote de Agnelo Silva Lopes. Do ponto 55 seguindo com o azimute de 75°57'14", com uma distância de 28,74 metros encontramos o ponto 56, confrontando nesta extensão com o lote de Agnelo Silva Lopes Do ponto 56 seguindo com o azimute de 355°55'25"com uma distância de 59,93 metros encontramos o ponto 57, confrontando nesta extensão com o lote de Agnelo Silva Lopes e de Kazuki Shiobara. Do ponto 57 seguindo com o azimute de 26°16'31", com uma distância de 61,49 metros encontramos o ponto 58, confrontando nesta extensão com o lote de Kazuki Shiobara. Do ponto 58 seguindo com o azimute de 121°35'28", com uma distância de 381,93 metros encontramos o ponto 59, confrontando nesta extensão com o lote de Kazuki Shiobara. Do ponto 59 seguindo com o azimute de 36°00'20", com uma distância de 464,44 metros encontramos o ponto 60, confrontando nesta extensão com o lote de Ângelo Virginio Visintin e de Nestor Sócrates Kirylowicz Voloschen. Do ponto 60 seguindo com o azimute de 122°00'56", com uma distância de 463,69 metros encontramos o ponto 61, confrontando nesta extensão com o lote de Nestor Sócrates Kirylowicz Voloschen. Do ponto 61 seguindo com o azimute de 22°44'19", com uma distância de 54,13 metros encontramos o ponto 62, confrontando nesta extensão com a Estrada de acesso a Borda do Campo. Do ponto 62 seguindo com o azimute de 09°39'02", com uma distância de 16,47 metros encontramos o ponto 63, confrontando nesta extensão com a Estrada de acesso a Borda do Campo. Do ponto 63 seguindo com o azimute de 356°55'33", com uma distância de 23,79 metros encontramos o ponto 64, confrontando nesta extensão com a Estrada de acesso a Borda do Campo. Do ponto 64 seguindo com o azimute de 342°52'52", com uma distância de 18,04 metros encontramos o ponto 65, confrontando nesta extensão com a Estrada de acesso a Borda do Campo. Do ponto 65 seguindo como azimute de 330°12'49", com uma distância de 25,76 metros encontramos o ponto 66, confrontando nesta extensão com a Estrada de acesso a Borda do Campo. Do ponto 66 seguindo com o azimute de 323°24'34", com uma distância de 119,88 metros encontramos o ponto 67, confrontando nesta extensão com a Estrada de acesso a Borda do Campo. Do ponto 67 seguindo com o azimute de 323°37'42", com uma distância de 106,51 metros encontramos o ponto 68, confrontando nesta extensão com a Es -

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

Estrada de acesso a Borda do Campo. Do ponto 68 seguindo com o azimute de 330°30'04", com uma distância de 121,38 metros encontramos o ponto 69, confrontando nesta extensão com a Estrada de acesso a Borda do Campo. Do ponto 69 seguindo com azimute 336°35'26", com uma distância de 90,84 metros encontramos o ponto 70, confrontando nesta extensão com a Estrada de acesso a Borda do Campo. Do ponto 70 seguindo com o azimute de 342°57'25", com uma distância de 37,51 metros encontramos o ponto 71, confrontando nesta extensão com a Estrada de acesso a Borda do Campo. Do ponto 71 seguindo com o azimute de 351°26'52", com uma distância de 24,97 metros encontramos o ponto 72, confrontando nesta extensão com a Estrada de acesso a Borda do Campo. Do ponto 72 seguindo com o azimute de 359°45'24", com uma distância de 36,03 metros encontramos o ponto 73, confrontando nesta extensão com a Rua de acesso a Borda do Campo. Do ponto 73 seguindo com o azimute de 06°11'00", com uma distância de 226,22 metros encontramos o ponto 74, confrontando nesta extensão com a Estrada de acesso a Borda do Campo. Do ponto 74 seguindo com o azimute de 6°40'40", com uma distância de 260,18 metros encontramos o ponto 75, confrontando nesta extensão com a Estrada de acesso a Borda do Campo. Do ponto 75 seguindo como azimute de 06°12'57", com uma distância de 586,72 metros encontramos o ponto 76, confrontando nesta extensão com a Estrada de acesso a Borda do Campo. Do ponto 76 seguindo com o azimute de 359°12'59", com uma distância de 37,76 metros encontramos o ponto 77, confrontando nesta extensão com a Estrada de acesso a Borda do Campo. Do ponto 77 seguindo com o azimute de 27°37'55", com uma distância de 161,53 metros encontramos o ponto 78, confrontando nesta extensão com a Estrada de acesso a Borda do Campo. Do ponto 78 seguindo com o azimute de 24°49'43", com uma distância de 61,82 metros encontramos o ponto 79, confrontando nesta extensão com a Estrada de acesso a Borda do Campo. Do ponto 79 seguindo com o azimute de 27°45'00", com uma distância de 264,67 metros encontramos o ponto 80, confrontando nesta extensão com a Estrada de acesso a Borda do Campo. Custas-VRC 2.156 = R$338,49.- São José dos Pinhais, 15 de dezembro de 2014.- Oficial Designada.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: kipri . 0bJlC . Pab1M - Z4lBq . WVeG
Consulte este selo em: http://funarpen.com.br

AV.47-49.724:- Protocolo nº 173.470 de 07/04/2016. Conforme requerimento datado de 20/11/2015, Certificados de Vistoria de Conclusão de Obras sob nrs. 385/2015 e 387/2015 expedidos pela Prefeitura Municipal desta Cidade, Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 003142015-88888596 expedida pela Secretaria da Receita Federal, Anotação de Responsabilidade Técnica-ART sob nrs. 20141032970 e 2016 1149350 e, demais documentos que ficam arquivados em Cartório (arquivo de requerimentos) - **AVERBA-SE** a construção industrial em alvenaria e estrutura metálica, com a área total de **23.717,98 m² (reforma/ampliação)** de 01 pavimento. Funrejus pago no valor de R$-33.633,04 em data de 14/12/2015 conforme Guia 240000000001117197-2. Custas-VRC 2.156 = R$392,39. São José dos Pinhais, 06 de maio de 2.016. Oficial Designada.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

CONTINUAÇÃO

em 11/10/2016, válida até 09/04/2017; ART/CREA-PR nº 20114486850, que ficam aqui arquivados, faço constar que sobre o imóvel objeto desta matrícula, foi realizada uma construção/ampliação do complexo industrial (subestação) com a área de **767,11m²**, classificação: Alvenaria; Finalidade: Industrial, localizada na Av. Renault, 1300. Recolhido o Funrejus no valor de R$ 1.021,79 (Valor do ato: R$ 510.895,26, conforme guia nº 14000000002298071-2 e guia complementar no valor de R$ 66,40 (Valor do ato: R$ 33.200,00, conforme guia nº 14000000002608979-9, aqui arquivadas. Emol.: VRC 2.156 = R$ 392,39. Dou fé. São José dos Pinhais, 24 de julho de 2017. _____ Oficial.- (vp/N)

AV.50-49.724 - Protocolo nº 185.583 de 26/06/2017 - **CONSTRUÇÃO** - Nos termos do requerimento datado de 25/04/2017, certificado de vistoria de conclusão de obras nº 421/2015, expedido pela Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais-PR em 09/09/2015, CND 003102016-88888412, emitida em 29/11/2016, válida até 28/05/2017; ART/CREA-PR nº 20122340525, que ficam aqui arquivados, faço constar que sobre o imóvel objeto desta matrícula, foi realizada uma construção/ampliação do complexo industrial (ambulatório) com a área de **792,70m²**, classificação: Alvenaria; Finalidade: Outros, localizada na Av. Renault, 1300. Recolhido o Funrejus no valor de R$ 1.920,65 (Valor do ato: R$ 960.323,00, conforme guia nº 14000000002298048-8 e guia complementar no valor de R$ 2.884,74 (Valor do ato: R$ 1.442.367,79, conforme guia nº 14000000002609028-2, aqui arquivada. Emol.: VRC 2.156 = R$ 392,39. Dou fé. São José dos Pinhais, 24 de julho de 2017. _____ Oficial.- (vp/N)

AV.51-49.724 - Protocolo nº 190.478 de 18/12/2017 - **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA** - Nos termos do art. 212 da Lei 6.015/73, e Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras nº 386/2015, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, aqui arquivado (requerimentos), faço constar que a inscrição imobiliária do imóvel desta matrícula passa a ser **nº 13.560.0001.0000.** Emol.: VRC 60 = R$ 10,92. Dou fé. São José dos Pinhais, 15 de janeiro de 2018. _____ Oficial.- (vp/ka)

AV.52-49.724 - Protocolo 190.478 de 18/12/2017 - **REFORMA/AMPLIAÇÃO** - Nos termos do requerimento datado de 25/07/2017, certificado de vistoria de conclusão de obras nº 386//2015, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade em 14/12/2017, CND nº 001132017-88888448, emitida em 14/06/2017, válida até 11/12/2017; ART/CREA-PR nº 20134627956 e 20173108182, que ficam aqui arquivados (requerimentos), faço constar que sobre o imóvel objeto desta matrícula foi realizada uma reforma/ampliação, com a área de **2.013,36m²**; Classificação - Alvenaria; Finalidade - Industrial, localizada na Av. Renault, nº 1300. Recolhido Funrejus em 17/11/2017, no valor de R$ 5.344,68 (valor do ato: R$ 4.496.174,00), conforme guia 14000000003059413-3, aqui arquivada. Emol.: VRC 2.156 = R$ 392,39. Dou fé. São José dos Pinhais, 15 de janeiro de 2018. _____ Oficial.- (vp/ka)

AV.53-49.724 - Protocolo 190.984 de 17/01/2018 - **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**: Nos termos do art. 213, I, "g" da Lei 6.015/73 e da Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 27/04/2015, devidamente registrada na Junta Comercial do Parana em 07/05/2015, sob o nº 20152633588, aqui arquivada, faço constar que a proprietária teve sua denominação alterada para **RENAULT DO BRASIL S.A.**. Emol.: VRC 315 = R$57,33. Dou fé. São José dos Pinhais, 19 de janeiro de 2018. _____ Oficial.- (VP/LF)

AV.54-49.724 - Protocolo 190.984 de 17/01/2018 - **APROVAÇÃO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL** - Nos termos do requerimento datado de 06/12/2017, memorial descritivo da área de compensação, datado de 23/11/2017, ART/CREA-PR nº 20175356256, e demais documentos aqui arquivados, faço constar que, restou convencionado entre RENAULT DO BRASIL S.A., representada por Christiano Bezerra Machado, portador da CNH 02385138518/DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF 744.511.547-15 e Instituto Ambiental do Paraná (IAP), que sobre o imóvel objeto desta matrícula, a vegetação nativa existente com a área de 9.418,00m², compõem a área de compensação ambiental, gravada como área não edificável e de utilização limitada, nos termos do disposto nos artigos 12, 17, 30 e 31 da Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica), ofertada em compensação pela supressão florestal em outro imóvel de outra serventia, tudo conforme Ofício nº 0991/2017 e Autorização Florestal nº 36304, emitidas pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP) , com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 30, conforme matrícula do imóvel nº 49.724, 1a Circunscrição, de coordenadas UTM rastreadas pelo sistema SIRGAS 2000, E=688104.991 e

Continua no verso

CONTINUAÇÃO

N=7174067.654, localizado no canto da cerca, fazendo divisa com propriedade de Nelson Alves Machado, seguindo por cerca, com azimute de 293°45'19 e distância de 46,07 metros, confrontando com propriedade de Nelson Alves Machado, até o vértice 31; do vértice 31, deflete a esquerda, seguindo por cerca, com azimute de 250°21'12" e distância de 5,38 metros, confrontando com propriedade de Nelson Alves Machado, até o vértice 32; do vértice 32, deflete à esquerda, seguido por cerca, com azimute de 235°25'23" e distância de 22,59 metros, confrontando com propriedade de Nelson Alves Machado, até o vértice 33; do vértice 33, deflete à direita, seguindo por cerca, com azimute de 288°59'11' e distância de 18,07 metros, confrontando com propriedade de Nelson Alves Machado, até o vértice 34; do vértice 34, deflete à esquerda, seguindo por linha seca, com azimute de 173°51'57" e distância de 13,40 metros, confrontando com o limite da área de preservação permanente da Área "R", até o vértice 34ª; do vértice 34, deflete à direita, seguindo por linha seca, com azimute de 175°26'13" e distância de 32,98 metros, confrontando com o limite da área de preservação permanente da Área "R", até o vértice 34B; do vértice 34B, deflete a esquerda, seguindo por linha seca, com azimute de 135°53'29" e distância de 54,16 metros, confrontando com o limite da área de preservação permanente da Área "R", até o vértice 34C; do vértice 34C, deflete à esquerda, seguindo por linha seca, com azimute de 102°54'42" e distância 38,06 metros, confrontando com o limite da área de preservação permanente da Área "R", até o vértice 34D; do vértice 34D, deflete à esquerda, seguindo por linha seca, com azimute de 92°08'31" e distância de 35,44 metros, confrontando com o limite da área de preservação da Área "R", até o vértice 34E; do vértice 34E, deflete à esquerda, seguindo por linha seca, com azimute de 30°05'02" e distância de 29,03 metros, confrontando com a Área "R", até o vértice 34F: do vértice 34F, segue por linha seca, com azimute de 30°05'02" e distância de 29,03 metros, confrontando com a Área "R", até o vértice 34G; do vértice 34G, deflete à esquerda, seguindo por linha seca, com azimute de 299°57'38" e distância de 35,00 metros, confrontando com a Área "R", até o vértice 34H; do vértice 34H, segue por linha seca, com azimute de 299°57'38" e distância de 34,06 metros, confrontando com a Área "R", até o vértice 30, ponto inicial deste perímetro, perfazendo uma área de 9.418,00 metros quadrados. Emol.: VRC 315 = R$ 57,33. Dou fé. São José dos Pinhais, 19 de janeiro de 2018. Oficial.- (VP/LF)

FUNARPEN

SELO DIGITAL
JoXDq.fHW5v.NH3bo
fkw8m.8xu5n
http://funarpen.com.br

1º Serviço Registral Imobiliário. CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a imagem digitalizada foi extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e corresponde à reprodução autêntica da ficha a que se refere. São José dos Pinhais, 04 de outubro de 2019. 14:32:38h

Leila T. Cim Pereira
Escrevente

SEMU
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO

PROTOCOLO 20191002 1613143959

À DRC, para encaminhar ao requerente:

Informamos que o imóvel em análise, de **inscrição imobiliária 13.560.0001.0000** está localizado em área urbana e sob incidência das seguintes diretrizes viárias, de acordo com a Lei Complementar nº 104/2015 e alterações (Lei do Sistema Viário):

1. **Rua Hermenegildo Soares Machado:** classificada como Estrada Municipal com caixa prevista de 30,00 (sendo 15,00m para cada lado do eixo);
2. **Via projetada paralela à linha de transmissão de energia elétrica:** classificada como Estrada Municipal projetada com caixa prevista de 30,00 (sendo 15,00m para cada lado do limite da faixa de segurança da LT). Para a definição da posição da diretriz o proprietário deverá consultar a concessionária competente (COPEL) quanto à faixa de segurança e então apresentar o parecer durante o processo de licenciamento de obra e/ou de parcelamento do solo;
3. **Avenida Renault (da BR277 à Estrada da Roseira):** classificada como Via Local, com caixa prevista de 18,00 (sendo 9,00m para cada lado do eixo);
4. **Avenida Renault (da Estrada da Roseira à R. Hermenegildo S. Machado):** classificada como Estrada Municipal com caixa prevista de 30,00 (sendo 15,00m para cada lado do eixo);
5. **Avenida Industrial (da BR277 à rotatória com a R. Francisco Muñoz Madrid):** classificada como Via Coletora, com caixa prevista de 20,00 (sendo 10,00m para cada lado do eixo);
6. **Avenida Industrial (da rotatória com a R. Francisco Muñoz Madrid à porção sul do bairro):** classificada como Via Local, com caixa prevista de 16,00 (sendo 8,00m para cada lado do eixo);
7. **Rua Via Fornecedores:** classificada como Via Local, com caixa mínima de 12,00 (conforme artigo 12);
8. **Avenida Marginal Norte**, classificada como Via Marginal referente à Rodovia Federal BR-277, também classificada como Via de Integração Metropolitana estabelecida pela COMEC (2005), cujo atingimento deverá ser confirmado pelo órgão competente Concessionária/DNIT e então apresentar o parecer durante o processo de licenciamento de obra e/ou de parcelamento do solo.

Informamos também que no lote em questão poderão ser indicadas outras diretrizes viárias de modo a atender o artigo 6º parágrafo 7º da Lei Complementar 107/2016 e alterações (Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município), o artigo 13 e 14 da Lei Complementar nº 104/2015 e alterações (Lei Municipal do Sistema Viário).

Lembramos, por fim, que a largura atual da via deverá ser verificada *in loco* e o atingimento da diretriz deverá ser demarcado e devidamente cotado nos projetos de licenciamento e/ou parcelamento, como "projeção de futuro alinhamento predial" para os casos de alargamento e como "faixa não edificável – diretriz viária" para os casos de prolongamento.

Em 17.10.2019,

Ketlin K. Vosguerau Volcov
Arquiteta e Urbanista - CAU A 69.188-7
DPTU/SEMU - Matrícula 20.253

PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DE EIV -- EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL
REQUERENTE: RENAULT DO BRASIL S/A
PROCESSO: 58714/2018

São José dos Pinhais, 29 de junho de 2018.

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) apresentado por RENAULT DO BRASIL S/A, referente à ampliação de *Indústria 4* – fabricação de veículos, com área a construir de 12.325,52m², no lote sob Inscrição Imobiliária n°13.560.0001-000, Matrícula 49724, 1° Ofício, a Equipe Técnica Municipal reuniu-se para avaliar o empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos a serem gerados em seu entorno, nas áreas de influência direta e indireta. Esta avaliação envolveu técnicos das Secretarias Municipais de Urbanismo, de Transporte e Trânsito e de Viação e Obras Públicas.

Considerando que atualmente aproximadamente 100 veículos leves ocupam diariamente a Avenida Renault nas proximidades da portaria da administração para estacionamento e que a Avenida Industrial e a Rua dos Fornecedores são ocupadas por extensas filas de caminhões, que bloqueiam o trânsito e causam conflitos viários, a ETM entende que, **como condição à emissão do Alvará de Construção:**

- as vagas de estacionamento a serem ampliadas conforme descrito no EIV (300 vagas para carros e 30 vagas para motos) deverão estar localizadas internamente ao lote nas proximidades da portaria do prédio da administração e;

- deverá ser providenciada a regularização da área de estacionamento de veículos pesados, com implantação de pátio de triagem ou solução similar, de forma a desocupar e desobstruir a via pública atualmente ocupada por filas de caminhões.

Além disso, a ETM considera que deve ser cumprida a seguinte **contrapartida, a ser firmada em termo de compromisso**:

> **Fornecimento e implantação de sinalização horizontal e vertical**: empreendedor deverá fornecer e implantar na Avenida Renault, numa extensão de aproximadamente 200,00m, sinalização horizontal e vertical, (pintura tipo "hot spray" de faixas para a travessia de pedestres, retenções, legendas e linhas de divisão de fluxos) e vertical (implantação de 20 placas de solo) conforme padrões exigidos e aprovados pelo DEMUTRAN/SEMUTTRAN.

O prazo para execução da contrapartida será de 8 meses a contar da assinatura do Termo de Compromisso.

lia.besciak

O empreendedor deverá manifestar concordância com as medidas estipuladas pelo Município, apresentando termo de aceite endereçado à Secretaria de Urbanismo, a qual elaborará a minuta do Termo de Compromisso.

A apresentação do Termo de Compromisso devidamente assinado pelas partes é condicionante para a emissão da licença de construção e para o início da aprovação dos projetos das contrapartidas.

A execução das contrapartidas só poderá ser iniciada após a aprovação de todos os projetos necessários e será acompanhada pelo Departamento de Trânsito/SEMUTTRAN.

NADIA CIBELE BESCIAK
Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMU

THAMILE CHIMENEZ FRANZINI
Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMU

ANA FLAVIA LEITE SCUSSEL SCANDIAN
Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMU

CARLOS EDUARDO TOLEDO FARIA
Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMUTTRAN

JOSE MAURICIO PRÉCOMA MIRANDA
Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMU

BRUNA FERRARO BONATTO
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEMVOP

PARECER TÉCNICO 11/2019 – GRUPO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO
REQUERENTE: RENAULT DO BRASIL S/A
PROTOCOLO nº 201902282418605239
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 13.560.0001-0000

São José dos Pinhais, 11 de março de 2019

Após análise do requerimento protocolado sob n°201902282418605239, que solicita reanálise de EIV anteriormente apresentado sob protocolo n° 58714/2018 em função da inclusão de 2.892,00m² de construção, considerando que o acréscimo de área se dará em construções referentes a cobertura de docas e a galpão de armazenagem, que não geram outros impactos além dos que já haviam sido levantados na análise anterior, o GAT reitera o parecer de 29/06/2018, mantendo as condições e contrapartidas estipulados no mesmo.

NADIA CIBELE BESCIAK
Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMU

ANA FLÁVIA LEITE S. SCANDIAN
Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMU

THAMILE CHIMENEZ FRANZINI
Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMU

BRUNA FERRARO BONATTO
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEMVOP

KETLIN KELLI VOSGUERAU VOLCOV
Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMU

EDUARDO CAMARGO UMBRIA
Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMUTTRAN

JOSE MAURICIO PRECOMA MIRANDA
Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMU

FERNANDA MARIA DA SILVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Anexo 14 - Relatório Fotográfico



Portaria Principal – Av. Renault nº. 1300



Portaria 2 – Entrada e Saída de Mercadorias



Portaria 3 – Expedição de Veículos Novos



Rua Abílio Constantino Rocha



Avenida Industrial



Entrada Renault



Estrada da Roseira



Rua Francisco Munhoz Madrid



Marginal da BR-277



Rua Paraíso



Frente Renault



Rua Santa Luzia



Rua Santo Antônio



Rua São Lucas




Vegetação